

UFRRJ
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO, CULTURA E
SOCIEDADE (PPGPACS)

DISSERTAÇÃO

**Sítio Histórico Vila de Estrela: gestão do patrimônio arqueológico na
perspectiva da preservação e uso do bem**

Alexsandro Eduardo Adriano Rosa

2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO, CULTURA E
SOCIEDADE (PPGPACS)**

**SÍTIO HISTÓRICO VILA DE ESTRELA: GESTÃO DO PATRIMÔNIO
ARQUEOLÓGICO NA PERSPECTIVA DA PRESERVAÇÃO E USO DO
BEM**

ALEXSANDRO EDUARDO ADRIANO ROSA

Sob a Orientação da Professora
Isabela de Fátima Fogaça

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do Grau de **Mestre em Patrimônio, Cultura e Sociedade**, no curso de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade. Área de concentração: Patrimônio Cultural: Memória e Sociedade.

Nova Iguaçu, RJ
Dezembro, 2025

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R788s Rosa, Alexsandro Eduardo Adriano, 1978-
 Sítio Histórico Vila de Estrela: gestão do
 patrimônio arqueológico na perspectiva da preservação
 e uso do bem / Alexsandro Eduardo Adriano Rosa. -
 Magé/RJ, 2025.
 150 f.

 Orientadora: Isabela de Fátima Fogaça.
 Tese (Doutorado). -- Universidade Federal Rural do Rio
 de Janeiro, Patrimônio, Cultura e Sociedade, 2025.

 1. Patrimônio Arqueológico. 2. Vila Estrela. 3.
 Magé. 4. Plano de Gestão. 5. Políticas Públicas. I.
 Fogaça, Isabela de Fátima, 1980-, orient. II
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
 Patrimônio, Cultura e Sociedade III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO, CULTURA E
SOCIEDADE



TERMO Nº 504 / 2026 - PPGPACS (12.28.01.00.00.00.22)

Nº do Protocolo: 23083.035750/2026-72

Nova Iguaçu-RJ, 31 de julho de 2026.

Alexsandro Eduardo Adriano Rosa

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Patrimônio, Cultura e Sociedade no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade, Área de Concentração Patrimônio Cultural: MEMÓRIA E SOCIEDADE.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 12/12/2025.

(Assinado digitalmente em 31/07/2026 18:01)

ELIS REGINA BARBOSA ANGELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)
Matricula: 1744846

(Assinado digitalmente em 31/07/2026 18:03)

ISABELA DE FATIMA FOGACA ROSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGPACS (12.28.01.00.00.00.22)
Matricula: 1771910

(Assinado digitalmente em 31/07/2026 20:42)

ANA GABRIELA SABA DE ALVARENGA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 110.410.827-54

(Assinado digitalmente em 31/07/2026 21:49)

TANIA MARIA DA SILVA AMARO DE ALMEIDA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 843.024.617-72

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **504**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **31/07/2026** e o
código de verificação: **1a7cfb11ca**

Sobre o tempo, sobre a taipa, a chuva escorre.
As paredes que viram morrer os homens,
Que viram fugir o ouro,
Que viram finir-se o reino,
Que viram, reviram, viram,
Já não veem. Também morrem.
A história esquecida da Vila de Estrela
Carlos Drummond de Andrade (1951)

AGRADECIMENTOS

"O presente trabalho foi realizado, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001".

"This study was financed, in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) Finance Code 001."

A realização deste trabalho contou com o apoio, a inspiração e a presença, mesmo que simbólica, de pessoas que merecem aqui o registro da minha mais sincera e eterna gratidão.

Aos meus pais, *in memoriam*, Jacyra Braga Adriano e Antônio Eduardo Rosa. O olhar de vocês, mesmo ausente fisicamente, acompanhou-me, sustentou e me impulsionou até aqui. Que esse caminho honre a memória que carrego.

À Nossa Senhora da Estrela dos Mares, pelo cuidado silencioso e constante, pela proteção nos dias difíceis e pela luz nos momentos de travessia.

Aos amigos de jornada "todos" pela paciência, pela escuta, pelas partilhas sinceras e pelo amparo generoso ao longo de cada etapa.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação e àqueles que, ao longo da minha trajetória, deixaram um pouco de si em mim. Em especial, à minha orientadora, professora Isabela Fogaça, cuja orientação foi marcada por maestria, empatia e humanidade. Sua escuta atenta e sua presença firme, sobretudo nos momentos mais desafiadores, serão sempre parte da bagagem que levo daqui.

Aos profissionais dos arquivos e instituições consultadas, como Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) e o Instituto Histórico da Câmara Municipal de Duque de Caxias, pelo acesso aos documentos, pela acolhida e pela dedicação à preservação da memória.

Aos mestres e pesquisadores do campo do patrimônio na Baixada Fluminense — professora Tânia Amaro, Nielson Bezerra e Marlúcia Santos Souza, Felipe Ribeiro, Juçara da Silva Barbosa de Mello — pela trajetória incansável e pela generosidade em partilhar saberes sobre a história e as lutas da região.

Ao estimado Pe. José Luiz Montezano, cuja atuação à frente do seu tempo impediu que o patrimônio sacro de Magé fosse completamente arruinado. A coragem do senhor ecoa como exemplo e resistência.

E, por fim, a todos os que, de diferentes formas, se envolvem e se comprometem com a pauta do patrimônio cultural: que nunca falte a coragem necessária para não desistir.

RESUMO

ROSA, Alexsandro Eduardo Adriano. **Sítio Histórico Vila de Estrela: gestão do patrimônio arqueológico na perspectiva da preservação e uso do bem**. 2025. 141 p Dissertação (Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade – PPGPaCS), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto Multidisciplinar - Nova Iguaçu, RJ, Programa de Pós-graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade - PPGPaCS, 2025.

A Vila de Estrela, localizada no município de Magé, estado do Rio de Janeiro, remonta aos períodos colonial (1530–1822) e imperial (1822–1889), com registros de ocupação também no início da República, quando se consolidou como ponto estratégico de articulação comercial. Foi nesse contexto que se tornou o marco inicial da Estrada Real. Na contemporaneidade, o sítio é protegido no âmbito federal, por meio do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, e tombado, no âmbito estadual e municipal, e conserva remanescentes arquitetônicos em ruínas, entre os quais se destacam o Porto da Estrela, a Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares e a antiga Casa de Câmara e Cadeia, esta última, símbolo emblemático da organização sociopolítica local. No entanto, seu potencial educativo e turístico é negligenciado pela ausência de um plano de gestão articulado com a política pública, estando o bem em completo abandono. Assim, esta dissertação tem como objetivo geral analisar como se deu a gestão do Sítio Histórico Vila de Estrela e discutir as oportunidades da aplicação do instrumento Plano de Gestão para a preservação e valorização do bem cultural. A pesquisa tem caráter bibliográfico e documental. Os resultados evidenciam que a ausência de um plano estruturado de gestão tem contribuído significativamente para a degradação do patrimônio, sendo esse instrumento legal indispensável à construção de políticas públicas eficazes de salvaguarda. Conclui-se que sua implementação pode assegurar a continuidade da memória e dos valores simbólicos da Vila de Estrela, promovendo sua valorização por meio da educação patrimonial e do turismo cultural, como patrimônio cultural das gerações presentes e futuras.

Palavras-chave: Vila de Estrela; Sítio Histórico; Patrimônio Arqueológico; Políticas Públicas; Plano de Gestão.

ABSTRACT

ROSA, Alessandro Eduardo Adriano. **Vila de Estrela Historical Site: management of archaeological heritage from the perspective of preservation and use of the property.** 2025. 141 p. Dissertation (Master's degree from the Postgraduate Program in Heritage, Culture and Society – PPGPaCS), Federal Rural University of Rio de Janeiro, Multidisciplinary Institute - Nova Iguaçu, RJ, Postgraduate Program in Heritage, Culture and Society - PPGPaCS, 2025.

The village of Estrela, located in the municipality of Magé, Rio de Janeiro state, dates back to the colonial (1530–1822) and imperial (1822–1889) periods, with records of occupation also at the beginning of the Republic, when it consolidated itself as a strategic point for commercial articulation. It was in this context that it became the initial landmark of the Estrada Real (Royal Road). Currently, the site is protected at the federal level through the National Registry of Archaeological Sites, and listed as a heritage site at the state and municipal levels. It preserves architectural remnants in ruins, among which the Porto da Estrela (Estrela Port), the Chapel of Nossa Senhora da Estrela dos Mares (Our Lady of the Star of the Seas), and the old Town Hall and Jail stand out, the latter being an emblematic symbol of the local socio-political organization. However, its educational and touristic potential is neglected due to the absence of a management plan articulated with public policy, leaving the site in complete abandonment. Thus, the general objective of this dissertation is to analyze how the management of the Vila de Estrela Historical Site has been conducted and to discuss the opportunities for applying the Management Plan instrument for the preservation and enhancement of this cultural asset. This research is bibliographic and documentary in nature. The results show that the absence of a structured management plan has significantly contributed to the degradation of the heritage, making this legal instrument indispensable for the construction of effective public policies for its safeguarding. It concludes that its implementation can ensure the continuity of the memory and symbolic values of the village of Estrela, promoting its appreciation through heritage education and cultural tourism, as a cultural heritage for present and future generations.

Keywords: Vila de Estrela; Historical Site; Archaeological Heritage; Public Policies; Management plan.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Fazenda da Mandioca, pintada por Thomas Ender em 1817	30
Figura 2: O Porto de Estrela na Aquarela de Rugendas, 1824	32
Figura 3: Porto da Estrela, Johann Moritz Rugendas, 1835	32
Figura 4: Mapa do Caminho Novo	34
Figura 5: Carta topográfica da capitania do Rio de Janeiro 1767: mandada tirar pelo Conde da Cunha Capitão-General e Vice-rei do Estado do Brasil	35
Figura 6: Palácio Imperial de Petrópolis, pintura de Pieter G. Bertichen, 1837	39
Figura 7: Maria Fumaça	42
Figura 8: Mangue Barão de Iriri, 1º Distrito de Magé	48
Figura 9: Baía de Guanabara	49
Figura 10: Saneamento básico no município em 2017, em relação ao estado e ao país	50
Figura 11: Estação Ferroviária Barão de Mauá	55
Figura 12: Grupo de alunos participando do projeto “O Patrimônio é de Todos”	56
Figura 13: Mosaico de imagens da antiga matriz Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim (Fachada central e Imagem retabular)	58
Figura 14: Entrada principal da Matriz de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba	59
Figura 15: Retábulo lateral de São Miguel das Almas com detalhe para a iconografia das “alminhas” representado o purgatório.	60
Figura 16: Fachada principal da Igreja de São Nicolau, século XVIII.....	61
Figura 17: Retábulo da Matriz de São Nicolau em Suruí, século XVIII, restaurado entre 2011 e 2014	62
Figura 18: Identificação gráfica, do Sítio Histórico Vila de Estrela e seus remanescentes	65
Figura 19: Ruínas da Igreja e Porto Estrela, em 2005, detalhe do arco cruzeiro, ano do tombamento.	66
Figura 20: Casa das Três Portas	68
Figura 21: Porto de Estrela no início do século XX	69
Figura 22: Organização espacial do Porto da Estrela	70
Figura 23: Rio Inhomirim junto ao Porto Estrela, olhando em direção ao Caminho do Proença	70
Figura 24: Recorte Revista Caxias Magazine, setembro de 1987	75
Figura 25: Revista Caxias Magazine, 1988	76
Figura 26: Recorte Jornal do Fluminense abril de 1988.....	78

Figura 27: visita ao Porto da Estrela por parte do senhor Luís e comitiva de defesa do patrimônio de Magé, datado de 21 de julho de 1985	80
Figura 28: Imagem disponível na matéria “Prefeitura de Magé faz visita técnica ao Porto da Estrela”, publicada no O Dia em 2023	88
Figura 29: Imagem disponível na matéria “Prefeitura realiza visita técnica nas ruínas da Igreja de Nossa Senhora dos Mares”, publicada no portal do município em 28 de janeiro de 2025..	89
Figura 30: Recorte de jornal sobre o abandono do Sítio Histórico Vila de Estrela.....	90
Figura 31: Recorte de jornal sobre o abandono do Sítio Histórico Vila de Estrela.....	90
Figura 32: Recorte de jornal sobre o abandono do Sítio Histórico Vila de Estrela.....	91
Figura 33: Planta da situação do Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela, no bairro Parque Estrela, em Magé/RJ.....	93

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tombamentos Federais por Tipologia de Bens entre 1937 e 1961	115
Gráfico 2: Tombamentos Federais por Tipologia de Bens entre 1937 e 2018.....	116

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Síntese de bens culturais.....	55
Quadro 2: Gestão Pública para a cultura no Brasil.....	99

SIGLAS

AEIC	Áreas Especiais de Interesse Cultural
APA	Área de Proteção Ambiental
APAs	Áreas de Proteção Ambiental
APCP	Área de Proteção Cultural e Paisagística
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil
CNSA	Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos
CMPC	Conselho Municipal de Política Cultural
DPD	Departamento de Pesquisa e Documentação
FEBEF	Faculdade de Educação da Baixada Fluminense
FNPC	Fundo Nacional do Patrimônio Cultural
FUNDREM	Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Desenvolvimento Humano Municipal
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
INCE	Instituto Nacional de Cinema Educativo
INEPAC	Instituto Estadual do Patrimônio Cultural
INL	Instituto Nacional do Livro
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LOMM	Lei Orgânica do Município de Magé
MAE/NI	Museu de Arqueologia e Etnologia de Nova Iguaçu
PMNI	Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
PNAB	Política Nacional de Fomento à Cultura
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNPI	Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.
Pronac	Programa Nacional de Incentivo à cultura
PPGPaCS	Programa de Pós-graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade
PMC	Plano Municipal de Cultura
PNC	Plano Nacional de Cultura
RMRJ	Região Metropolitana do Rio de Janeiro
RPPNs	Reservas Particulares do Patrimônio Natural
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável

SEMCULT	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UCs	Unidades de Conservação
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFF	Universidade Federal Fluminense
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO I VILA DE ESTRELA: DIMENSÕES HISTÓRICAS.....	23
1.1 A gênese da ocupação da Vila de Estrela.....	25
1.1.1 Os visitantes ilustres que passaram pela “Vila de Estrela”	29
1.2 O Auge da “Estrela” através da variante do Proença - Caminho do Ouro.....	33
1.3 O processo de declínio da Vila de Estrela.....	38
1.4 Magé contemporânea: características sociodemográficas e formação administrativa.....	44
CAPÍTULO II O SÍTIO HISTÓRICO VILA DE ESTRELA, MAGÉ/RJ: DESAFIOS PARA SUA PRESERVAÇÃO E USO DE SUAS POTENCIALIDADES	52
2.1 Patrimônio Cultural e Memória	54
2.2.1 O Sítio Histórico Vila de Estrela: descrição e valores culturais.	64
2.3 Sítio Histórico Vila de Estrela: memória e a luta comunitária por sua proteção e preservação	71
2.4 Instrumentos municipais de proteção e preservação do patrimônio histórico e arqueológico no município de Magé/RJ.....	81
CAPÍTULO III POLÍTICA PÚBLICA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL: ESPECIFICIDADES PARA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	98
3.1 Políticas de Estado para o Patrimônio Cultural brasileiro: breves considerações.	98
3.1.1. A Era Vargas e as políticas culturais.....	100
3.1.2. Os governos José Sarney e Fernando Collor de Mello e a descontinuidade nas políticas para a cultura	102
3.1.3. Os governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luís Inácio Lula da Silva e o Sistema Nacional de Cultura: novo momento da Gestão Pública para a cultura.....	103
3.2 As políticas públicas de proteção do Patrimônio Arqueológico: legislação brasileira em processo	106
3.3 Instrumentos da política pública de proteção do Patrimônio Arqueológico	113
3.4 Planos de Gestão para preservação de Sítios Históricos de Patrimônio Arqueológico .	118
3.5. A perspectiva de um Plano de Gestão para o Sítio Histórico Vila de Estrela.....	128

3.5.1 Educação Patrimonial no Sítio Histórico Vila de Estrela: diretrizes que devem estar presentes em seu plano de gestão	131
3.5.2 O potencial para o turismo cultural no Sítio Histórico Vila de Estrela: diretrizes que devem estar presentes em seu plano de gestão.....	134
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	138
REFERÊNCIAS	141

INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda o Sítio Histórico Vila de Estrela, localizado no bairro Parque Estrela, município de Magé, na Região da Baixada Fluminense, estado do Rio de Janeiro. Protegido em nível federal, pelo Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA); tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), em 2005; e protegido, parcialmente, no âmbito municipal pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em 2014 (com o tombamento das ruínas da capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares e vestígios da extinta Vila de Estrela, que compreendem as ruínas da Casa de Três Portas e do antigo Porto da Estrela).

O sítio é um bem cultural de significativa relevância para a história do estado e, mesmo, do Brasil. Assim, neste trabalho, práticas de preservação e valorização se encontram com a necessidade de reavivar e compreender a memória histórica fluminense e brasileira.

A localidade, que futuramente seria elevada à Vila de Estrela, destacou-se, particularmente, nos séculos XVIII e XIX. Durante o período colonial, foi um importante ponto estratégico no escoamento de minérios extraídos em Minas Gerais (INEPAC, 2004a). De acordo com o INEPAC (2004a), o carregamento seguia pela variante do Proença, também conhecida como Caminho do Ouro, até o Porto da Estrela, que conectava a região diretamente à cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, de onde o metal era enviado a Portugal.

No século XIX, a localidade foi formalmente elevada à condição de vila, consolidando-se como um centro de relevância econômica e histórica (FUNDREM, 1984). Esse período reflete as transformações que marcaram a transição da colônia para o Império, justificando a importância de estudos que aprofundem o entendimento sobre o impacto da Vila de Estrela no desenvolvimento regional.

A pesquisa se dedica ao estudo do território do sítio tombado, que abrange a área central da extinta Vila de Estrela e preserva remanescentes significativos de sua ocupação. Entre os principais vestígios históricos, destacam-se as ruínas do Porto da Estrela, da Igreja de Nossa Senhora da Estrela dos Mares e seu cemitério, da Casa de Três Portas, além de seu entorno imediato, todos reconhecidos como testemunhos da história, da memória e da diversidade cultural da região.

O presente estudo se justifica pela necessidade da reflexão sobre a temática no Programa de Pós-graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade (PPGPaCS); pelo amparo à elaboração de políticas públicas na área da proteção e preservação dos bens arruinados tombados; bem como pelo fomento à memória local.

Não obstante tratar-se de um bem como o Sítio Histórico Vila de Estrela, na atual Baixada Fluminense, corrobora para o deslocamento nas reflexões acerca dos patrimônios fora do eixo central hegemônico da capital do estado do Rio de Janeiro, considerando a pluralidade de conexões do tema aqui retratado.

O inventário do bem cultural constitui a etapa inicial, frequentemente seguida pelo tombamento, enquanto ação voltada a evitar que bens culturais, dotados de valores coletivos, sejam relegados ao esquecimento. Tais instrumentos contribuem para a preservação do patrimônio; contudo, revelam-se insuficientes quando aplicados de forma isolada. Parcela significativa do patrimônio cultural do país, ainda que legalmente protegida, permanece em estado de abandono, sujeita à deterioração, em razão da ausência de um plano efetivo de gestão. Tal cenário evidencia a necessidade da aplicação articulada de outros instrumentos legais, de modo a assegurar a proteção integral do bem cultural.

Assim, a inquietação que levou à realização desta pesquisa partiu da questão problema: **Quais são os impactos da ausência de um Plano de Gestão em Sítios Históricos, como a Vila de Estrela, e de que forma a falta de diretrizes estruturadas compromete sua preservação e potencial de uso e de benefícios que pode trazer à sociedade?**

Parte-se do pressuposto de que a falta de diretrizes claras e estruturadas para o manejo desses bens compromete não apenas a conservação física dos remanescentes históricos, mas também a transmissão de sua relevância cultural e histórica para as futuras gerações. Tendo em vista que a integridade e o potencial educativo e turístico desses sítios são negligenciados, fazendo-se necessárias estratégias mais eficazes de intervenção para sua salvaguarda.

Este é o caso do Sítio Histórico Vila de Estrela, que sofre com a ausência de um Plano de Gestão estruturado, que envolva ações contínuas e eficazes para sua preservação, valorização e uso sustentável que traga benefícios à sua população de entorno.

Neste sentido, este estudo tem como objetivo geral **analisar como se deu a gestão do Sítio Histórico Vila de Estrela e discutir sobre as oportunidades da aplicação do instrumento Plano de Gestão para a preservação e valorização do bem cultural**. Busca-se evidenciar a importância de um planejamento integrado que contemple a preservação do patrimônio, o envolvimento comunitário e seu uso de forma adequada.

Os objetivos específicos incluem:

- Descrever a história da Vila de Estrela, identificando seu contexto de formação, desenvolvimento e relevância histórica, com foco nos elementos que a caracterizam como Patrimônio Cultural Arqueológico;

- Examinar as políticas públicas voltadas para a cultura e proteção do patrimônio no Brasil, analisando sua evolução ao longo da história, destacando sua importância para a preservação de sítios históricos e do patrimônio arqueológico, bem como sobre os instrumentos de proteção e gestão destes bens, com ênfase no Plano de Gestão;
- Contextualizar, de forma breve, a realidade socioterritorial do município de Magé, sua diversidade no que tange ao seu patrimônio cultural;
- Caracterizar o Sítio Histórico Vila de Estrela e discutir sobre a importância e possibilidades da aplicabilidade do instrumento – plano de gestão – ao bem histórico e arqueológico como política pública.

Nesse sentido, a presente pesquisa busca contribuir para a produção acadêmica voltada ao patrimônio cultural da Baixada Fluminense, região frequentemente estigmatizada pela mídia, sobretudo a partir do século XX, por associações recorrentes à violência e ao sensacionalismo. Em contraposição a essa narrativa, destaca-se a existência de um vasto patrimônio cultural distribuído entre os diversos municípios da região, o qual, ao longo da história, tem sido sistematicamente negligenciado e marginalizado nas políticas de proteção e preservação.

Ao direcionar o foco para o estudo e valorização da história e memória da região, a pesquisa busca dar visibilidade a aspectos culturais frequentemente negligenciados e apagados pela mídia e por outras instâncias que ignoram a riqueza histórica da Baixada Fluminense.

O referencial teórico e documental que embasa a pesquisa sobre o Sítio Histórico Vila de Estrela é composto por uma diversidade de fontes que fornecem uma compreensão ampla dos aspectos históricos, culturais e de preservação da região. Um dos principais autores é Monsenhor José de Souza Azevedo e Araújo Pizarro, cujos relatos, presentes na obra “Memórias Históricas do Rio de Janeiro” (1945), apresentam um detalhado levantamento das freguesias do século XVIII.

Pizarro (1945), enquanto visitador católico, descreve minuciosamente as edificações religiosas e os patrimônios da Igreja, além de oferecer um panorama da economia e da vida social da região, incluindo a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim, com sua capela dedicada à Nossa Senhora da Estrela dos Mares.

Maria Beatriz Leal, na obra “Recordo-me de ti, terra bendita” (2006), também contribui significativamente para a pesquisa ao traçar um panorama histórico da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Raiz da Serra. Sua obra se destaca ao trazer fragmentos da história local que

envolvem a Vila de Estrela, como a trasladação da imagem de Nossa Senhora da Estrela dos Mares para uma nova igreja no município de Magé, após o declínio da vila.

Mazola Barreto de Lima, em “A Extinção da Vila de Estrela” (2008), aborda os aspectos sociais, culturais e políticos que levaram à extinção da Vila de Estrela, enfatizando o impacto do poder político da época e o processo que resultou na criação da cidade de Petrópolis, anteriormente parte da Vila de Estrela.

Vânia Fróes, em sua dissertação intitulada “Município de Estrela” (1974), defendida na Universidade Federal Fluminense (UFF), contribui com uma abordagem da região sob a ótica da micro-história ou história regional, utilizando o conceito de cidade-industrial para analisar as transformações econômicas que impactaram a área, proporcionando uma visão crítica da evolução social e política da região.

Destacam-se, ainda, entre as obras sobre a história da região, os estudos de Tânia Amaro de Almeida (2010), especialmente o artigo “As Vilas de Magé e Estrela”, publicado na revista *Pilares da História*; e as pesquisas conduzidas pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) (FUNDREM) (1984), em parceria com o INEPAC, e a obra “Baixada Fluminense: A Construção de uma história – sociedade, economia e política”, publicada pelo INEPAC (2004a).

A patrimonialização de sítios históricos e arqueológicos demanda uma abordagem que vá além da mera conservação material, abrangendo também o reconhecimento simbólico, político e social desses espaços. Nesse sentido, a obra de Pedro Paulo Funari (2015), “A importância da patrimonialização dos Sítios Arqueológicos de Palmares”, oferece uma importante contribuição para a compreensão do valor do patrimônio como expressão de memória coletiva e da identidade cultural.

Ao discutir o caso dos quilombos de Palmares, Funari (2015) destaca a relevância de reconhecer os sítios arqueológicos como territórios de disputa simbólica e política, cujos significados vão além da materialidade dos vestígios. Sua abordagem crítica reforça a ideia de que os bens patrimoniais não são neutros, mas carregam sentidos atribuídos pelas diferentes temporalidades e sujeitos sociais envolvidos em sua história. Essa perspectiva dialoga diretamente com os desafios enfrentados no Sítio Histórico Vila de Estrela, cuja trajetória de apagamento e desvalorização também está ligada a processos de disputa por narrativas históricas e pela visibilidade de determinados grupos e territórios.

A perspectiva decolonial foi tratada nesta pesquisa, com base nas contribuições teóricas de Aníbal Quijano (2002), que se fundamenta na crítica à colonialidade do poder, entendida como a permanência das estruturas coloniais nas relações de poder, saber e subjetividade

mesmo após a independência formal dos países. Essa lógica organiza hierarquias raciais, econômicas e epistemológicas, associando a modernidade ao modelo europeu e subalternizando outros modos de conhecimento e de vida. Ao adotar essa abordagem na análise da Vila de Estrela, a pesquisa busca superar uma narrativa eurocêntrica, reconhecendo o protagonismo histórico de povos indígenas e africanos na formação do território.

Ao lado de autores como Choay (2001) e Fonseca (1997), Funari (2015) contribui para uma compreensão mais ampla das dimensões políticas da patrimonialização, sobretudo no que tange à necessidade de políticas públicas de preservação que sejam inclusivas, participativas e sensíveis às especificidades locais. Nesse contexto, sua obra fortalece a argumentação de que o reconhecimento institucional do Sítio Histórico Vila de Estrela como patrimônio é parte fundamental da reparação simbólica e da valorização da memória social da região.

Esses autores, entre outros que são incorporados ao longo da pesquisa, formam a base teórica necessária para analisar a importância histórica da Vila de Estrela e os desafios relacionados à sua preservação no contexto atual. Portanto, a pesquisa é conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, utilizando métodos de análise bibliográfica e documental. A primeira fase consiste em um levantamento bibliográfico e documental sobre a história da Vila de Estrela, a gestão de Sítios Históricos e as políticas de preservação do Patrimônio Cultural.

São utilizadas obras de autores, como os supracitados, além de fontes primárias, como os relatos de Monsenhor Pizarro (1945) sobre o processo de tombamento do sítio e documentos históricos relacionados à área. Esse levantamento permitiu identificar as características específicas do Sítio Histórico Vila de Estrela, bem como as lacunas existentes em sua gestão e preservação.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, apropriada à complexidade da gestão patrimonial em sítios históricos e arqueológicos. Busca compreender os impactos da ausência de um Plano de Gestão no Sítio Histórico Vila de Estrela, considerando não apenas aspectos físicos e normativos, mas também sociais e culturais. A revisão bibliográfica fundamenta o referencial teórico, com base em obras reconhecidas que tratam de gestão patrimonial, patrimônio cultural e arqueologia pública.

Além da literatura acadêmica, a pesquisa se apoia na análise documental, envolvendo registros históricos, atas de tombamento, pareceres técnicos e legislações federais, estaduais e municipais, especialmente os documentos produzidos por instituições como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o INEPAC, além de documentos de gestão e planejamento territorial como a Lei Orgânica do Município de Magé (LOMM) e o Plano Diretor de Magé.

A análise dos dados é feita por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), permitindo a identificação de categorias temáticas e interpretação crítica dos discursos institucionais e acadêmicos. A combinação entre fontes bibliográficas e documentais viabiliza uma leitura aprofundada das fragilidades e potencialidades da gestão do sítio, contribuindo para refletir sobre estratégias de preservação e valorização patrimonial.

Para além da definição metodológica, faz-se necessário explicitar o lugar epistemológico a partir do qual esta pesquisa se constrói. O estudo insere-se no campo do Patrimônio Cultural, em diálogo interdisciplinar com a História, especialmente a história social e regional, e com o campo das Políticas Públicas para a Cultura. A investigação parte da compreensão da Vila de Estrela como um bem cultural historicamente constituído, cujo reconhecimento e valorização estão diretamente relacionados a processos sociais, econômicos e políticos que atravessam sua formação e permanência no tempo.

Nessa perspectiva, a historicização da Vila de Estrela não se limita à reconstituição cronológica de fatos, mas busca oferecer subsídios analíticos para a reflexão sobre políticas de preservação, memória e gestão do patrimônio cultural. Assim, a pesquisa articula tempo, memória e território, valendo-se da análise documental e bibliográfica para compreender como o passado da localidade informa, ou pode informar, ações e políticas públicas voltadas para a preservação, conservação e uso dos sítios históricos dentro do contexto contemporâneo, especificamente nesta pesquisa, o Sítio Histórico da Vila da Estrela.

Assim, esta dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, é abordada a pluralidade da história da Vila de Estrela, através da ocupação humana com início no século XVI, concomitantemente à ocupação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, tendo sua opulência no ciclo do ouro (Almeida, 2010). Sua importância para o Estado do Rio de Janeiro e para o Brasil se deu por aspectos que dialogam com a memória Fluminense e a memória nacional, situando-a como um lugar significativo para o entendimento das relações sociais, econômicas e culturais de sua época e que, por esse motivo, a levaram a ser reconhecida como Sítio Histórico e Patrimônio Cultural protegido por lei estadual (2005).

A investigação abrange os aspectos socioeconômicos das diversas comunidades que ali viveram, incluindo povos indígenas, portugueses e africanos. Considera-se o período desde os primeiros assentamentos formados por meio da doação de sesmarias até o ciclo do "ouro verde" – o café oriundo do Vale do Paraíba –, conduzindo a análise a partir de uma perspectiva bibliográfica e documental.

No segundo capítulo, buscou-se abordar as políticas públicas voltadas para a cultura no Brasil, analisando sua formulação ao longo da história e os fatores sociais, econômicos,

jurídicos e políticos que influenciaram sua continuidade e descontinuidade. O campo das políticas culturais, marcado por avanços e retrocessos, reflete a dinâmica das relações institucionais e da participação social na construção e implementação de diretrizes voltadas à valorização e preservação do Patrimônio Cultural. Em seguida, volta-se às políticas públicas de proteção e preservação do patrimônio arqueológico e à importância da gestão a partir de um plano de gestão do bem.

No terceiro capítulo, chega-se ao âmbito local, trazendo o Sítio Histórico Vila de Estrela à tona, com atenção às dimensões socioculturais do município, destacando a antiga Vila da Estrela, reconhecida como sítio histórico tombado. Nesse contexto, são apresentados os valores históricos, culturais e simbólicos que caracterizam esse território, bem como os principais desafios que têm marcado seu processo de preservação ao longo do tempo. A análise considera não apenas os aspectos materiais do patrimônio, mas também as dinâmicas sociais que influenciam sua proteção e apropriação pela comunidade.

Além disso, o capítulo aborda a problemática central da pesquisa, discutindo o papel e a relevância do plano de gestão como instrumento fundamental para a salvaguarda de sítios históricos. A partir desse enfoque, é examinada a necessidade de elaboração e implementação de um plano específico para o Sítio Histórico de Estrela, evidenciando suas potencialidades, fragilidades e a importância de mecanismos de gestão que assegurem sua continuidade histórica e cultural.

CAPÍTULO I VILA DE ESTRELA: DIMENSÕES HISTÓRICAS

Localizada estrategicamente no fundo da Baía de Guanabara, a Vila de Estrela manteve, até meados do século XVIII, uma conexão vital com o Rio de Janeiro, abastecendo a corte portuguesa com produtos agrícolas provenientes das fazendas da região (Fragoso, 2001; Sampaio, 1999). De acordo com Vainfas (2000), no século XIX, a região continuou a exercer papel estratégico, especialmente com a intensificação das rotas marítimas e da produção agrícola destinada à capital do Império.

A Vila de Estrela ganhou novo vigor com a passagem do ouro de Minas Gerais, trazido por meio da variante do Proença, que atraiu tropeiros e visitantes de diversas partes do mundo para a localidade. Essas figuras negociavam produtos e registravam o cotidiano e a flora local em relatos, como os dos famosos viajantes da época, entre eles Langsdorff, Rugendas e Thomas Ender (Langsdorff, 1997; Rugendas, 1989; Ender *apud* Zerlotti, 2005)

No entanto, no final do século XIX, segundo Mazola Barreto de Lima (2008), a dinâmica da Vila começou a mudar devido a alguns fatores. Destacam-se a disseminação de doenças, o esgotamento das jazidas de ouro e a inauguração da primeira estrada de ferro do Brasil, a Estrada de Ferro Mauá, em 1854. Além disso, a ascensão da produção cafeeira, o "ouro verde", e as tensões políticas envolvendo figuras da República contribuíram para o declínio da Vila de Estrela, culminando em sua extinção (Lima, 2008). De parte da Vila surgiu Petrópolis; outra parte foi anexada ao município de Duque de Caxias, originado da antiga Vila de Iguassú; e seu núcleo ficou pertencente a Magé.

Portanto, na contemporaneidade, o remanescente do território e das edificações da antiga Vila de Estrela é parte da região conhecida como Baixada Fluminense e do município de Magé-RJ, onde está localizado seu legado cultural.

O vilarejo e o Porto Estrela passaram a ser reconhecidos e referenciados por esta denominação a partir da ocupação do território por parte da Igreja no período colonial (Silva, 2008; Oliveira, 2012). Ali, em terras doadas pelo sesmeiro João Botelho, foi edificada a capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares em um outeiro próximo ao Rio Estrela. A capela era trabalhada com pedras da própria região e amalgamada com óleo de baleia e marisco (Mello, 1990; Fragoso, 2001; Abreu, 2010)

Segundo Monsenhor Pizarro (1945), a Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares (século XVIII) pertencia à Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Anhum-mirim (referência indígena). A sede paroquial da Freguesia é constituída por capelas de serra abaixo (na baixada)

e serras acima (chegando até o atual município de Petrópolis). No entanto, a denominação “Estrela” não estava relacionada à perspectiva religiosa, mas sim às constelações vistas no universo (Polónia, 2003 *apud* Silva, 2009, p.95). O nome “Estrela” não se interligava aos propósitos de catequização, mas à inspiração dos navegadores que aprendiam a se orientar observando o céu através do posicionamento das estrelas, mediante o reconhecimento das constelações.

Polónia (2003 *apud* Silva, 2009, p.95) corrobora com esta visão ao afirmar que:

[...] é importante lembrar também que no começo do século as embarcações eram guiadas seguindo a posição dos astros, sendo as estrelas os elementos essenciais para guiar as embarcações em alto mar ... Maria é comparada à ‘Estrela’¹ principal que guia os navegantes em todos os sentidos.

Contrapondo tal perspectiva, Francisco de Paula Azevedo Pondé (1971) afirma que a nomenclatura se relaciona às características da metrópole, Portugal. “O nome da região e da serra veio de Portugal, onde Estrela é a serra mais elevada e se encontra situada no centro do país, a igual distância da Espanha e do mar, a NE de Coimbra” (Pondé, 1971, p. 90).

Em uma perspectiva crítica do colonialismo, o historiador Mazola Barreto de Lima (2008) pondera que esta alcunha, Estrela, evidencia o apagamento da memória dos povos originários no território, destacando que “é uma referência a localidade serrana existente com o mesmo nome no norte de Portugal. Trata-se de uma afirmação do colonizador e de uma maneira de apagar o nome que o povo indígena dava a esta região” (Lima, 2008, p.64). Ou seja, aniquila violentamente as impressões da sociedade anterior local, para começar um novo processo, baseado no capitalismo europeu e em seu projeto de dominação.

Portanto, faz-se necessário apresentar a formação histórica e geográfica da Vila de Estrela, a partir de uma construção temporal que antecede a chegada dos portugueses, de modo a compreender os processos de ocupação e organização do território em um horizonte mais amplo. Essa abordagem permite evidenciar as dinâmicas espaciais, sociais e culturais que já se encontravam em curso antes da colonização, bem como as transformações desencadeadas ao longo do tempo pela presença europeia.

Assim, ao historicizar a Vila de Estrela, busca-se articular diferentes temporalidades e agentes históricos, ressaltando a relação entre o espaço geográfico, as populações originárias e

¹ “A bendita Virgem é estrela solicitada; estrela do mar, guia desejada; é dos marinheiros a protetora no trabalho; aqui quando essa vem, guia o navio; é aclamada, e ela reina o céu dos céus, a rainha; templo de Jesus Cristo, estrela da manhã; senhora da nação, “vizinha piedosa; do corpo e das almas é saúde e remédio.” La bendicta Virgen es estrella clamada, / Estrella de los mares , guíona deseada, / Es de los marineros en las cuitas guardada, / Ca quando esa veden, es la nave guiada. / Es clamada, e eslo de los cielos, reyna, / Tiemplo de Jesu Cristo, estrella matutina, / Señora natural, pñadosa vezina, / De cuerpos e de almas salud e medicina (Berceo, 1964, p. 9, grifo e tradução da autora Eliana da Silva).

os posteriores fluxos de povoamento, como base para a compreensão da configuração atual da localidade.

1.1 A gênese da ocupação da Vila de Estrela

Artefatos de conchas do mar, restos de peixes e de crustáceos, utensílios de caça e pesca, junto a ossadas humanas, indicam que os portugueses não foram os primeiros a ocupar a região de Estrela. Segundo a antropóloga Maria Dulce Gaspar (2019), organizadora da pesquisa “Ocupação de Sambaquieiros no entorno da Baía da Guanabara”, apesar de totalmente destruído, há registros de um

Sítio Sambaqui, localizado às margens do Rio Estrela, em uma área de mangue, caracterizado pela presença de conchas na superfície. ... Sítios relacionados: ruínas de Paiol de Pólvora, Sítio Estrela, Sambaqui de Saracuruna, Sambaqui do Porto de Estrela, sítio cerâmico Aldeia (GNL1) Área: 100m² Magé (Gaspar, 2019, p.46).

Assim, a presença dos sambaquis, no recôncavo guanabarino², evidencia que os povos originários já habitavam aquelas terras. Esse grupo étnico era formado por pescadores, coletores e caçadores, e, de acordo com Maria Dulce Gaspar (2019, p.46):

Em decorrência da evolução costeira na região da Baía de Guanabara é pertinente considerar que os sambaquis mais antigos tenham sido destruídos pela ação das águas. A partir de 5.000, o nível do mar começa a recuar até atingir o nível atual, dando lugar a ambientes de dunas, brejos e pântanos, onde posteriormente foram se instalando as vegetações de restinga e manguezais, reduzindo progressivamente a superfície da baía até os dias de hoje.

No artigo “Sociedades de sambaquis (sambaquis) do litoral brasileiro”³ publicado em 2008, a autora enfatiza que a presença destes povos originários na região já havia sido referenciada pelos europeus no século XVI. Segundo Gaspar (2008, p.319), “*were noted in European accounts as early as the sixteenth century*”.

² Para a definição da região na qual se insere o Sítio Histórico da Vila da Estrela, adota-se, nesta pesquisa, a compreensão da Baixada Fluminense como uma categoria polissêmica, conforme assinala a historiadora Tânia Amaro Almeida (2022). Nesse sentido, utiliza-se a denominação Recôncavo da Guanabara/Guanabarino ao tratar do período compreendido entre os séculos XVI e XVIII, e Baixada Fluminense quando a análise se situa a partir do século XIX. Segundo a autora, a expressão “Baixada Fluminense” assume múltiplos significados e delimitações, variando de acordo com os interesses dos pesquisadores, a escala de observação adotada e a atuação de instituições ou grupos políticos, podendo apresentar configurações geográficas, econômicas, políticas e culturais distintas.

³ Título original do artigo “*Sambaqui (Shell Mound) Societies of Coastal Brazil*”, Maria Dulce Gaspar, Paulo Deblasis, Suzanne K. Fish, and Paul R. Fish.

Ademais, Gaspar (2019) ainda registra que as evidências expressam que as práticas culturais dos povos originários traziam sempre comportamentos e hábitos diferenciados, pois possuíam características diversas entre as camadas encontradas ao longo da Baía da Guanabara.

Gaspar (2019, p. 47) apresenta o registro de 49 sambaquis no entorno da Baía do Recôncavo da Guanabara, cuja “a datação mais antiga, em torno de 7000 anos AP (Antes do Presente), foi obtida para o sambaqui Camboinhas, localizado na entrada da baía”. Tal realidade provoca reflexões sobre os vestígios deixados pelos nativos, na região de Magé-RJ, próximo ao Porto Estrela, e demonstra que a localização apresentava condições favoráveis para a ocupação do colonizador após o século XVI.

O professor e general baiano Francisco de Paula e Azevedo Pondé (1971), em seu texto “O Porto Estrela”, publicado na Revista Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) revela como transcorreu a chegada dos primeiros sesmeiros nessas terras. O estudioso estima que, no final do século XVI, por volta de 1590, a região recebeu o primeiro sistema de sesmaria⁴, direcionado ao baiano Antônio Fonseca, prática que culminou na expulsão dos povos originários de etnia Timbiras daquela região.

Antônio Fonseca não permanece com as terras e as perde para Domingues Fernandes, conhecido pela alcunha “Cara de Cão”, que não assume a sesmaria e as comercializa para o sogro João Botelho. Direcionando o requerimento junto ao Governador Mem de Sá de “uma légua quadrada do pelo rio Inhomirim” (Pondé, 1971, p.38).

Segundo Pondé (1971), na região havia períodos em que “embarcações maiores podiam entrar rio acima” por causa das condições favorável navegabilidade, tornando a localidade a principal área de mobilidade na iminência de novos sesmeiros. Esse foi o caso de Simão Botelho que, em meados do século XVII, já havia adquirido ‘vasta sesmarias às margens do Inhomirim’” (Pondé, 1971, p.38), próximas ao rio Magé e à Vila de Estrela, onde se fixou o Porto Estrela, no arraial de Estrela.

De acordo com Lima (2008), a constituição do Porto da Estrela nas terras concedidas a Simão Botelho conferia certas vantagens ao sesmeiro. Segundo registros, a navegação sobre este rio era perfeitamente favorável e vantajosa.

O Inhomirim era navegável numa extensão de 15 quilômetros em qualquer maré. Essa capacidade de navegabilidade dava uma certa vantagem a ele em relação aos demais rios da região. Para se chegar a Estrela, não havia necessidade de baldeação de mercadorias ou de passageiros, o que implicaria em mais trabalho e, por certo, em atraso nas viagens entre a capital e o arraial da estrela (Lima, 2008. p.67).

⁴ O sistema sesmarial foi criado pelo rei português Dom Fernando I, em 1375, e integrava um conjunto de medidas adotadas pelo governante com o intuito de combater uma aguda crise de abastecimento pela qual passava o reino, condicionando o direito à terra a seu efetivo cultivo (Caetano, 1985).

As condições adequadas de navegabilidade até Estrela permitiam a passagem de mercadoria dos mais diversos lugares, a exemplo da região de Paty do Alferes, e toda riqueza oriunda do estado mineiro (Pondé, 1971, p.40). Assim, Pizarro (*apud* Pondé, 1971, p.43) classificava o Porto de Estrela como sendo o mais importante do Brasil.

No entanto, a alusão de porto mais importante da Colônia é negada pela historiadora Vânia Fróes (1974) em sua dissertação de mestrado, no capítulo “As transformações econômicas do século XIX no Brasil e sua importância para Estrela”. Segundo Fróes (1974, p. 15), “da baía de Guanabara vivia em torno desse polo, desse núcleo de exportação que se ligava à Europa e aos grandes mercados internacionais”.

Dessa forma, a divergência entre Pondé e Fróes não reside na negação da importância regional de Estrela, mas na escala de análise adotada por cada autor. Enquanto Pondé (1971) enfatiza o papel estratégico local e a navegabilidade como fatores de centralidade, Fróes (1974) privilegia a inserção de Estrela no sistema econômico colonial mais amplo, no qual a baía de Guanabara se configurava como eixo estruturante das relações comerciais externas.

Segundo a visão de autores contemporâneos, como Isabelle Brenda (2024) e Mazola Barreto de Lima (2008), o Porto é reconhecido como “entreposto”, onde os produtos eram armazenados e/ou processados sob controle alfandegário. A historiadora Isabelle Brenda (2024), em seu artigo “Conheça a extinta Vila de Estrela - Uma cidade fantasma em Magé” para a revista eletrônica Brava Baixada, revela a importância desse entreposto comercial a partir da seguinte passagem:

O Arraial do Porto da Estrela tornou-se o mais importante entreposto comercial entre a Corte e Minas Gerais. Lá foi construída uma capela dedicada à Nossa Senhora da Estrela dos Mares. Essa capela se reportava à então poderosa freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim, curato de 1677 até 1696, quando foi elevada à freguesia. Esse território era extenso e abrangia uma parte da Baía de Guanabara até o alto da Serra, incluindo uma região da futura Petrópolis. O progresso de Estrela levou o Arraial a ser elevado a Vila através da Lei Provincial Nº 397 de 20.5.1846. A ela foram anexadas as freguesias de Inhomirim (em 1859) e do Pilar – esta desmembrada de Iguassú como ponto de partida do Caminho Novo (Brenda, 2024, s.p).

Diante dos relatos, percebe-se que a região da Vila de Estrela era estratégica para o fluxo de mercadorias e o escoamento marítimo. Observa-se, entre a Praia de Ipitinga e as margens do Rio Suruí, que se configuraram em quantidades extensas de manguezais e regiões alagáveis, e serviam de entrada para fazendas de engenhos de açúcar da Capitania do Rio de Janeiro, entrepostos comerciais dos produtos que vinham do interior e caminhos para as Minas Gerais durante o ciclo do ouro.

Assim, ao longo de sua existência, o Porto da Estrela atendeu às exigências do Estado Moderno de Portugal. De acordo com o sociólogo peruano Aníbal Quijano (2002, p.5), em seu artigo “Colonialidade, poder, globalização e Democracia”, a forma do Estado-nação que oferecia uma “estrutura de autoridade na forma de dominação coletiva com a forma de controle universal da autoridade coletiva e de dominação política” é exposta. Logo, seu domínio era pleno e direcionado para obter recursos econômicos em toda extensão.

Caio Prado Júnior (1965, p.31), em “Formação do Brasil Contemporâneo”, “Sentido da Colonização”, ressalta que

A colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é resultante.

Portanto, Estrela não fugiu ao modelo de colonização descrito por Prado Júnior (1965), foi colônia de povoamento pelo sistema sesmarial, logo depois, entrou no processo das alvenarias, incluindo o Porto para atender às demandas do sistema de exploração das riquezas da Metrópole, por via marítima.

Na contemporaneidade, o território da antiga vila está no bairro Parque Estrela, localiza-se no fundo da Baía de Guanabara, é acessível por vias terrestres e fluviais. Está ligado ao restante da RMRJ pelo Rio Inhomirim, pelo Rio Imbariê, pela Estrada de Ferro, operada atualmente pela SuperVia (com estação no próprio bairro), e pela BR-116, na altura do km 134. Possui cerca de 2.000 habitantes e teve sua configuração atual iniciada a partir de loteamento realizado em 1925 (Martins e Tadeu, 2020).

O bairro limita-se com o município de Duque de Caxias, sendo o Rio Estrela o divisor natural entre os dois territórios. A dissolução administrativa da antiga vila ocorreu em 1891, no contexto de reordenação jurídica da República, conforme descrito a seguir:

... transformou as vilas e municípios e as freguesias em distritos. Nesse mesmo ano, a Vila da Estrela perdeu sua autonomia administrativa, tendo seu território dividido entre Magé e Iguaçu, que por sua vez passou a ser composto pelos distritos de Santo Antônio de Jacutinga, Marapicu (atual Queimados), Piedade de Iguassu, Marity (atuais São João de Meriti e Duque de Caxias), Santana das Palmeiras (Tinguá) e Pilar, este último formado pelos atuais distritos de Xerém e Imbariê, desanexados da extinta Vila da Estrela (Braz e Almeida, 2010, p. 32).

O processo de urbanização do bairro está relacionado ao surgimento de loteamentos informais e à proximidade com ferrovias, que facilitavam o deslocamento da população trabalhadora para os centros urbanos. O Parque Estrela apresenta características típicas dos

bairros da Baixada Fluminense, com construções simples e comércios locais que ofertam serviços essenciais (INEPAC, 2005)

A paisagem atual do bairro evidencia uma ruptura simbólica entre passado e presente, perceptível a partir da escola CM Parque Estrela, ponto de referência que marca uma divisão no tecido urbano e no imaginário local. Tal observação emergiu dos trabalhos de campo, realizados a partir de 2022, que permitiram compreender as conexões entre a vida cotidiana do bairro e os vestígios do antigo núcleo urbano da vila.

1.1.1 Os visitantes ilustres que passaram pela “Vila de Estrela”

Antes de passar à discussão sobre o declínio da Vila de Estrela, julgou-se importante uma pausa para destacar sua importância diante da passagem de ilustres visitantes por suas terras, que registram seu dinamismo e importância.

De acordo com Lima (2008, p.77), “a lista dos viajantes que estiveram em Estrela é extensa”; justificando um tópico específico que demonstra a sua importância no século XIX.

A Colônia foi objeto da curiosidade europeia quando vários viajantes, através dessas expedições, foram de suma importância para o registro do que viam e ouviam, contribuindo com trocas de informações entre o Brasil e a Europa. Todavia, nem todos registravam suas impressões através de suas aquarelas, como os alemães Rugendas, Von Martius e Spix, e os franceses Jean Baptiste-Debret e Auguste de Saint-Hilaire (Leal, 2005, p.53). Há também aqueles que deixavam seus registros por intermédio de diários, como as francesas Adèle Toussaint-Samson e Maria Graham.

Os viajantes oitocentistas⁵ registravam, ainda, a fauna e flora locais (Leal, 2005, p.53.), e suas obras orientam o olhar clínico para a época nos mais diferentes campos, como: Economia, Botânica, Biologia, Geografia e Antropologia. Consequentemente, alguns acabavam por adquirir terras na Colônia Portuguesa, como o caso do russo George Heinrich von Langsdorff, que veio para o Brasil como Cônsul Geral da Rússia, em 1813, com o propósito de estudar as riquezas da nossa fauna e flora, assim como os demais naturalistas europeus (Leal, 2005, p.54), e adquiriu terras nas proximidades da Vila de Estrela.

⁵ A inserção dos viajantes oitocentistas nestes contextos históricos, período conhecido como Missão Artística Francesa, no início do século XIX. Porém nem todos eram franceses, vieram também de nacionalidades diferentes como: ingleses, alemães e outros. O principal objetivo dos primeiros artistas nessa missão, era a iniciação da formação acadêmica em Belas Artes, contudo, visava um propósito para além de uma simples formação acadêmica, mas, a estruturação da formação de Escola Superior de Belas Artes (Leal, 2005).

Antes de se embrenhar pelas matas brasileiras, [Langsdorff] comprou por 3.600 contos de reis, em 1816, a fazenda Mandioca, pertencente ao sargento-mor José Joaquim de Oliveira Malta. Localizada ao pé da serra de Petrópolis, a fazenda recebeu esse nome pela vasta lavoura de mandioca que era empregada na produção de farinha. A fazenda foi escolhida por Langsdorff por estar localizada em região de clima tropical e chuvas abundantes, o que lhe permitia manter uma amostragem quase completa das espécies da vegetação local. No entanto, um dos principais fatores seria a sua localização, próxima a uma das principais estradas do Brasil na época, o Caminho Novo para as minas aberto por Bernardo Soares de Proença em 1724 e que ligava o Rio de Janeiro a Minas Gerais (Leal, 2005, p.53).

A historiadora e professora Maria Beatriz Leal (2005, p.54), em seu artigo “*Langsdorff em Inhomirim*”, publicado na Revista Pílares da História, afirma que:

Durante as festas do casamento de D. Pedro I com a arquiduquesa da Áustria, vários cientistas e personalidades visitaram a fazenda depois de passarem pelo Porto Estrela, porto por onde as pessoas desembarcavam e que dava início ao caminho de Proença. Os naturalistas Spix, Von Martius e Saint Hilaire, que estavam no Brasil, deixaram registros de sua passagem pela fazenda no período de Langsdorff. Registrou também sua passagem pela Mandioca o naturalista e explorador alemão Humboldt, além, é claro, de vários artistas que, felizmente, deixaram seus testemunhos iconográficos entre 1817 e 1829. Esses artistas foram Thomas Ender, Rugendas e William Burchell.

Pondé (1971, p. 42.) enfatiza que, para além “da passagem pela mandioca” (Figura 1)⁶, os naturalistas e exploradores também se hospedavam: “muitos deles passando por Estrela e hospedando-se na Fazenda de Mandioca do cônsul Langsdorff”. Isso acontecia porque, para a época, era impossível uma viagem como esta durar apenas um final de semana.

Figura 1: Fazenda da Mandioca, pintada por Thomas Ender em 1817



Fonte: Folha do Meio Ambiente, 2013.

⁶ A representação em Aquarela da casa-grande, da Fazenda da Mandioca. A primeira imagem tem, ao fundo, à direita, o Morro do Cortiço e a Cabeça de Negro à esquerda. Langsdorff registrou, em seu diário, que entre esses morros passava a Estrada Real (Aquarela de Thomas Ender).

Segundo Lima (2008, p.37), o cônsul proprietário da fazenda da Mandioca era um grande incentivador da “imigração para o Brasil”. Na ocasião, retornou à Europa, em 1820, pensando na possibilidade de transportar consigo colonos, para fazer daquele lugar uma colônia agrícola alemã, embora possuísse o quantitativo de vinte escravizados. De acordo com Pondé (1971), o cônsul chegou a trazer a soma de trezentos colonos alemães.

Embora o êxito na fazenda da Mandioca, seu intuito de uma colônia agrícola alemã não prosperou, e, no ano de 1826, o cônsul russo Langsdorff foi obrigado a vender sua fazenda para dar lugar à instauração de uma Fábrica Real de Pólvoras. Na realidade, o maior interesse do Cônsul Langsdorff, nessas terras, era a expedição para o interior do Brasil, e a fazenda foi a forma de estabelecer residência. Seu objetivo particular e principal era conhecer a botânica brasileira, embora não fosse botânico, e sim médico (Stehmann, 1997, p. XXIII).

João Renato Stehmann (1997) destaca em seu artigo “*Notas Botânicas*”, no livro organizado por Danuzio Gil Bernardino da Silva, *O diário de Langsdorff, a trajetória da expedição e suas pesquisas*. Esta referência ao passado do cônsul pode ser lida no fragmento abaixo:

As plantas medicinais, foram, então, em termos botânicos, o foco de seus registros. Langsdorff, em diversas passagens, descreveu o uso de espécies medicinais utilizadas pela população e pelos índios brasileiros, e ressaltou a importância do uso de plantas medicinais numa região completamente destituída de assistência médica ou farmacêutica. Algumas espécies, como a raiz-preta, o jaborandi, a ipeca continuam, até hoje, sendo importantes e empregadas na medicina popular brasileira (Stehmann, 1997, p. XXIII).

Segundo a historiadora Maria Beatriz Leal (2006), o cônsul George Henrich Von Langsdorff chegou ao Brasil, em 1813, permanecendo até 1830. Como dito anteriormente, de acordo com a autora, o cônsul havia sido obrigado a vender sua fazenda próspera, visto que D. Pedro I havia escolhido a região de Vila Inhomirim para transferir a Fábrica Real de Pólvora, criada por D. João VI, em 1808, junto à Lagoa Rodrigo de Freitas no Rio de Janeiro:

Em 1824, D. Pedro I escolheu a região da Vila Inhomirim para instaurar a Fábrica Real de Pólvora. Criada em 1808, por D. João VI, a fábrica estava localizada na Lagoa Rodrigo de Freitas e, devido ao perigo que a população ao redor corria, era necessária sua transferência para um lugar mais ermo. Para esse fim, efetuou-se a compra das três fazendas da região: a Velasco (atual Fragoso), a Cordoaria (onde se localiza a fábrica de pólvora) e a de Mandioca do Barão Langsdorff (Silva, 2008, p.54.).

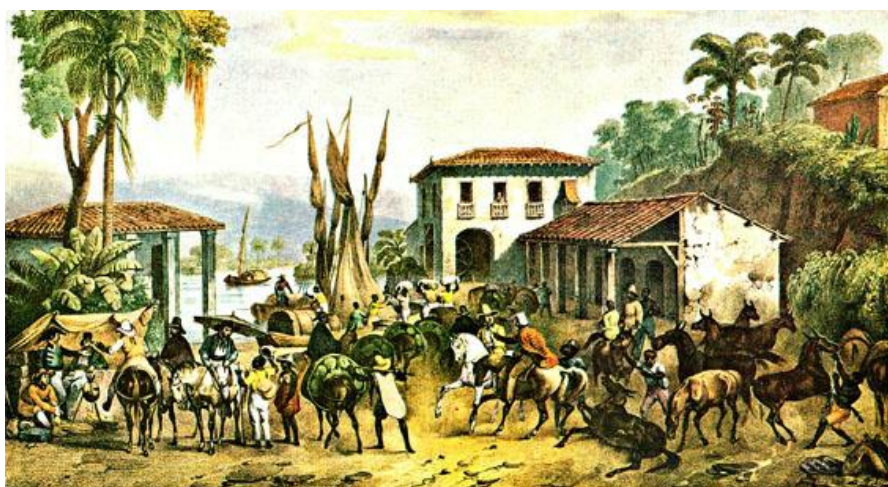
Outro viajante ilustre que passou pela região foi o pintor Johann Moritz Rugendas⁷ (1824/1989). Em uma de suas viagens à Colônia Portuguesa, foi por meio de sua aquarela “O

⁷ Johann Moritz Rugendas chegou ao Brasil em março de 1822 integrando a expedição do naturalista e diplomata russo-alemão Georg Heinrich von Langsdorff que percorreria o interior do Brasil.

Porto Estrela”, que revelou a dinâmica social do Arraial de Porto Estrela e a grande importância econômica que ocorria na época para aquela localidade.

A obra de arte (Figura 2) retrata o centro comercial altamente atrativo e parte das edificações, inclusive a igreja (lado direito acima, próximo às duas palmeiras). Assim, destaca-se o dinamismo econômico daquela sociedade altamente estruturada e organizada para sua época.

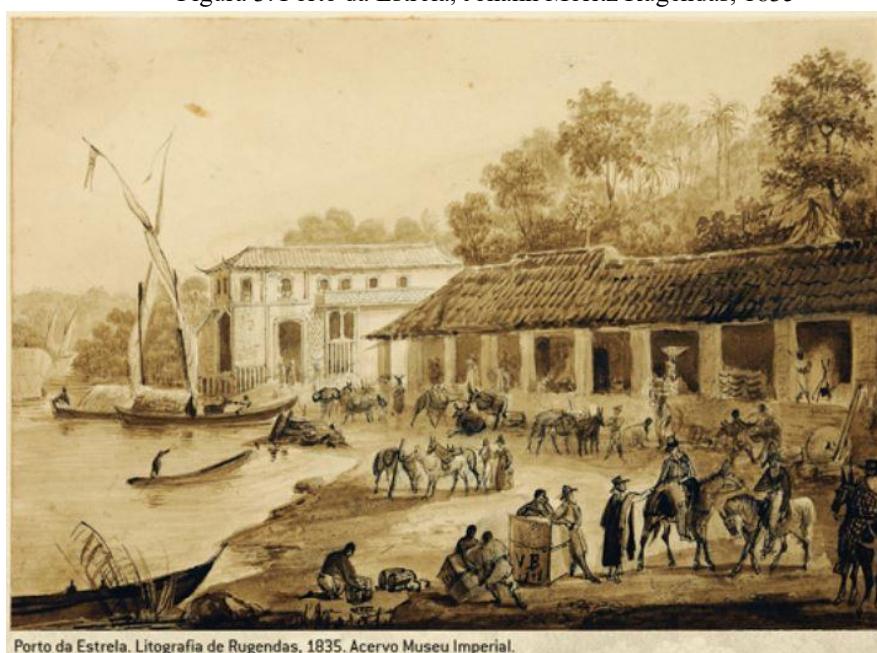
Figura 2: O Porto de Estrela na Aquarela de Rugendas, 1824



Fonte: Silveira, 2022.

Maria Beatriz Leal (2005) destaca que, 11 anos após sua primeira passagem pela Vila, ao perceber a importância que tomara a localidade, Rugendas fez novo registro do local (Figura 3).

Figura 3: Porto da Estrela, Johann Moritz Rugendas, 1835



Porto da Estrela. Litografia de Rugendas, 1835. Acervo Museu Imperial.

Fonte: Rugendas, 1835. Acervo do Museu Imperial, Petrópolis, RJ.

Portanto, tais abordagens são interessantes para destacar o constructo da sociedade da época com o local e a interdependência com o Porto, uma vez que o acesso para as demais localidades era necessariamente feito via o Porto e, automaticamente, a Vila.

1.2 O Auge da “Estrela” através da variante do Proença - Caminho do Ouro

A ocupação portuguesa em Estrela ocorreu de forma gradual e atingiu seu auge em um período de intensa prosperidade. A colônia brasileira foi continuamente explorada pela Metrópole devido à abundância de seus recursos naturais, destacando-se os ciclos econômicos do pau-brasil (Schwarcz; Starling, 2015, p. 32), do açúcar (Ferlini, 2010, p. 63) e do ouro (Ferraz e Ferraz, 2006, p. 383), entre outras riquezas. Cada um desses ciclos teve seu apogeu em momentos distintos da história colonial.

Segundo a historiadora Tânia Amaro de Almeida (2010), o ciclo açucareiro merece destaque na região, pois foi um dos principais impulsionadores do crescimento econômico do Rio de Janeiro e de seu entorno durante o século XVII. Em seu artigo “Vilas de Magé e Estrela”, publicado na Revista Pilares da História, Almeida (2010, p. 35-36) enfatiza que:

Nesse século, a cultura da cana-de-açúcar desenvolveu-se em torno da Guanabara e da parte norte da Capitania de São Tomé. Essa atividade contribuiu para o surgimento, em volta da Guanabara, de pequenos núcleos de povoamento que se comunicavam com o mar por numerosos rios que desaguavam na baía, fazendo crescer o número de habitantes e tornando a cidade e o Porto cada vez mais importantes, integrando-os com a região do recôncavo guanabarinó.

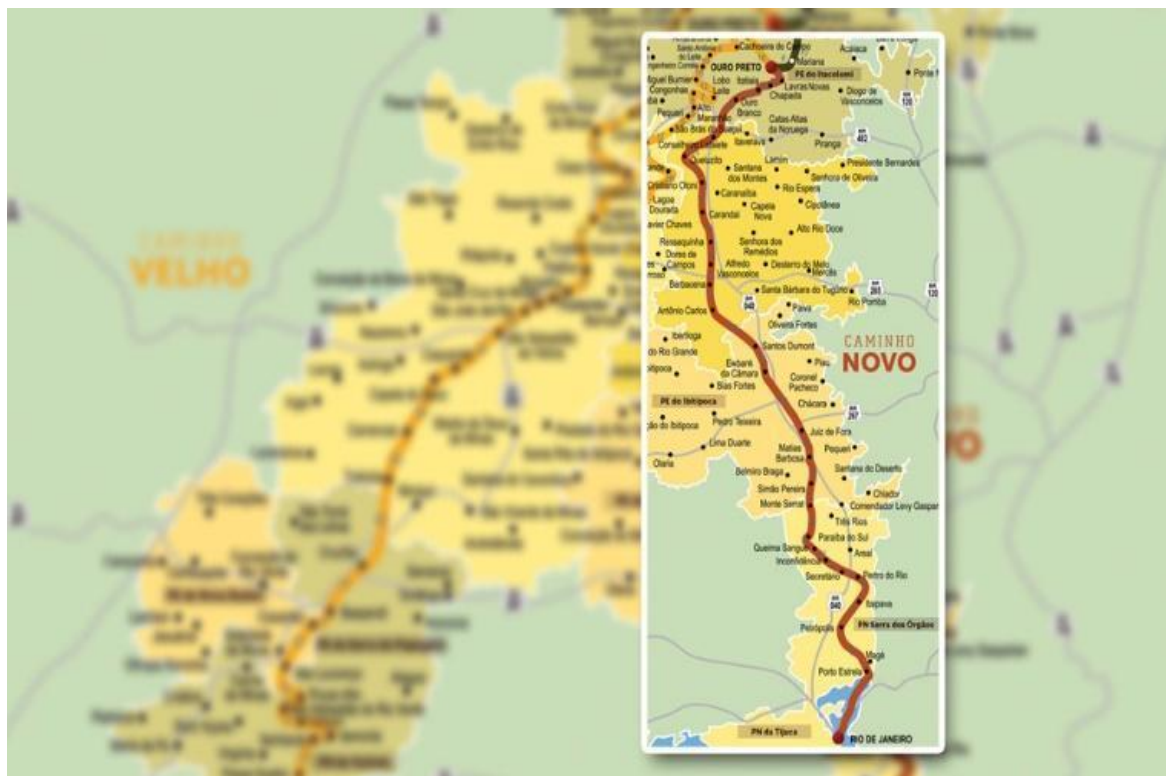
Estrela ganhava maior visibilidade por causa do surgimento das inúmeras fazendas na região, que aumentavam a circulação de mercadorias. Por meio do Porto Estrela ia conquistando grande importância não somente por sua proximidade com o Porto do Rio de Janeiro, mas pelo desembarque de viajantes europeus que desejavam chegar ao interior do Brasil, na segunda metade do século XIX (Lima, 2008, p.44).

Assim, ali havia um projeto mais ambicioso de transformar a região em um grande ponto de embarcação de riquezas da colônia para as metrópoles. A criação oficial da variante do Caminho Novo⁸ (Figura 4), entre 1720-1725 (INEPAC, 2008), para escoamento do ouro vindo das Minas Gerais, como situam Gilberto Dias Calaes e Laíce Calaes de Oliveira (2009) no artigo “A Estrada Real e a Transferência da Corte Portuguesa”, fez com que o Porto da Estrela

⁸ “O Caminho Novo foi também uma rota de penetração, avançando no sentido norte, para ligar Vila Rica a Vila do Príncipe (atual Serro) e ao Arraial do Tijucu (atual Diamantina)” (Calaes; Oliveira, 2009, p.24).

passasse a exercer papel fundamental na rota aurífera no século XVIII para o Porto do Rio de Janeiro e, deste, para a metrópole portuguesa.

Figura 4: Mapa do Caminho Novo



Fonte: Instituto Estrada Real, 2025

A importância de Caminho Novo se dava pelo transporte das cargas em menor tempo, garantindo maior segurança no escoamento das mercadorias que serviam para uma movimentação econômica da época. Somente um século depois, essa estrada perderia sua importância devido a uma nova fase do capitalismo que passou a ser implantada na América (Instituto Estrada Real, 2025).

De acordo com INEPAC (2004b, p. 3), no documento “Projeto Inventário de Bens Culturais Imóveis – Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro: Caminhos do Açúcar, Caminhos do Ouro, Caminhos do Sal e Caminhos do Café”, a variante do Caminho Novo, construído por Bernardo Soares Proença, deu à região do Porto Estrela uma maior visibilidade. A abertura do segundo caminho — a variante — superou as expectativas, uma vez que possibilitou atravessar a Serra de forma mais rápida e por um trecho menos íngreme. Assim, “[...]passou a ser preferido pelos viajantes e tropeiros (INEPAC, 2004b, p.7).

De acordo com INEPAC (2004b, p.88),

A sua importância só é conferida irrevogavelmente a partir da abertura do Caminho do Proença, uma Variante do Caminho Novo de Garcia Paes. O Caminho do Proença,

aberto entre 1720-1725, iniciava-se no Porto Estrela, na Vila de Estrela, e seguia pela Serra da Estrela, encurtando o caminho novo em cerca de quatro dias. Com isso, caiu na preferência dos tropeiros e suplantou o caminho novo propriamente dito. Ao se tornar o ponto de partida do caminho, por onde passavam as riquezas da Colônia, principalmente o ouro, a Vila de Estrela ganhou destaque local no contexto das trocas coloniais (INEPAC, 2004b, p.88).

A variante do Proença ficou conhecida devido à circulação de mercadorias para o Porto e contribuiu para a criação de outros vilarejos até a chegada ao local da extração de ouro. Passava, assim, a servir como local exportador de ouro (de Minas Gerais), açúcar e outras mercadorias para a Europa. Esses vilarejos se transformaram em cidades que foram depois conectadas através da linha férrea (Fragoso, 2001; Faria, 2008).

Muito embora o Porto da Estrela já existisse em 1767, conforme registrado nas Cartas Topográficas das Capitanias do Rio de Janeiro (Figura 5), sua consolidação como ponto estratégico ocorreu posteriormente, impulsionada pelo fluxo comercial e pelo desenvolvimento da região através do Caminho do Ouro. Da mesma forma, a pequena capela, erigida pelo colono lusitano Simão Botelho em devoção a Nossa Senhora Estrela dos Mares, também desempenhou um papel fundamental na formação do povoado. Tanto o Porto quanto a capela tornaram-se marcos iniciais às margens do Rio Estrela, sendo o ponto de partida para a estruturação do arraial (Lima, 2008, p. 65).

Figura 5: Carta topográfica da capitania do Rio de Janeiro 1767: mandada tirar pelo Conde da Cunha Capitão-General e Vice-rei do Estado do Brasil



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional, 1767.

De acordo com Monsenhor Pizarro (1945), a capela da Nossa Senhora Estrela dos Mares, hoje em ruínas, foi construída por Simão Botelho, em 1650, e permaneceu por vários séculos tendo uso religioso, sendo relevante para a sociedade da época. A Igreja permaneceu em atividade durante os períodos colonial, imperial e no início da República, encerrando suas funções por volta de 1911. Esse fim coincidiu com a extinção das moradias da Vila de Estrela. Após perder o status de sede administrativa em 1891, a Vila passou por um processo de esvaziamento gradual.

É fundamental reconhecer os diversos processos de deterioração ocorridos no entorno da igreja, na Vila de Estrela. Entre eles, destaca-se a chamada Casa de Três Portas, que possivelmente abrigou atividades alfandegárias, além de funções da Câmara Municipal e de uma prisão. Há também o cemitério, situado atrás do morro onde se localiza a igreja, e o Porto da Estrela, ponto crucial para a conexão comercial entre a cidade do Rio de Janeiro e o interior de Minas Gerais. Por fim, destaca-se o calçamento conhecido como Estrada Real (ER), uma via alternativa utilizada para o transporte de ouro e a passagem de viajantes, construída antes mesmo da instalação da primeira ferrovia do Brasil, que também era situada próxima a esse caminho.

Com a transferência da Família Real da Metrópole para a Colônia Portuguesa, ocorreram muitas transformações no território brasileiro e mesmo na sociedade que aqui se constituiu. As mudanças de hábitos eram notórias nos mais diferentes setores da sociedade, inclusive para os próprios portugueses que passaram a ocupar a orla da Baía de Guanabara. Não demorou muito para que essas transformações alterassem a pacata Vila de Estrela, sob a égide do progresso. No caso específico da Vila de Estrela, que marcou o início da ocupação da região, sua estrutura inicial era modesta, composta por cerca de cem residências de pau a pique, algumas casas de tijolos cobertas com telhas e outras com cobertura de sapê. Com o tempo, a Vila passou a ter um intenso fluxo de pessoas e mercadorias. Segundo Pondé (1971), nas proximidades do Porto, era comum a presença de numerosos animais de carga, utilizados no transporte de mercadorias e passageiros. Além disso, o local registrava grande movimentação no embarque e desembarque de viajantes, evidenciando sua importância como ponto de conexão regional.

Assim, o Porto da Estrela não era mais utilizado somente mercadologicamente. Pondé (1971, p. 46) enfatiza que “em março de 1825, D. Pedro II, em excursão, mais uma vez passou pelo Porto da Estrela mandando, naquela ocasião, melhorar a estrada até a fazenda Córrego Seco”. O autor complementa que D. Pedro II teria voltado quatro anos depois — 1829 —, por conselho médico, para tratamento de saúde da princesa D. Paula (Pondé, 1971).

Tal contexto é confirmado pelo historiador Mazola Barreto de Lima (2008). O autor afirma que ali, inclusive, houve o desembarque de muitos escravizados destinados à mão de obra nas fazendas cafeeiras do Paraíba do Sul, onde tudo o que era produzido nas lavouras passava a ser escoado através de Estrela, fazendo do lugar um entreposto de importância nacional em seu período áureo, frente à decadência aurífera.

Almeida (2010, p.43) enfatiza que “mesmo após o declínio da produção do ouro, o Porto Estrela, junto com o caminho do Proença, continuou exercendo a função de principal via de escoamento do café, produzido no interior, mantendo a Vila como importante entreposto comercial”.

Ainda sobre esta questão, Lima (2008, p. 39-40), destaca que:

O café ao se firmar como principal produto de exportação da economia brasileira situa o Brasil de maneira mais incisiva no contexto do comércio internacional. Esse fato proporcionou ao país um período de prosperidade e importância econômica [...] nesse período, o café seria responsável também por diversas transformações internas. Teria lugar a estabilidade financeira, a criação de um mercado interno e a formação de uma nova aristocracia ligada à produção cafeeira, principalmente a do Vale do Paraíba fluminense.

O protagonismo negro dos africanos escravizados na economia nacional foi de suma importância para o desenvolvimento da economia brasileira, especialmente no período cafeeiro. Segundo Fróes (1974), de forma mais intensa nas décadas de 40, 50 e 60 do século XIX, época áurea da produção cafeeira do Vale do Paraíba Fluminense, vilas se multiplicaram e se desenvolveram a partir desse crescimento econômico.

No caso do Porto da Estrela, para a historiadora, em sua dissertação de mestrado intitulada “Município de Estrela 1846-1892”, seu “[...] papel de maior destaque[...], surgiu somente quando o café reativou a economia de exportação brasileira”, assim, “Estrela, favorecida pela sua situação geográfica, conhecida então por seu período de esplendor (Fróes, 1974, p.23).

No entanto, apesar do clima de pacificidade regional da circulação de pessoas, da lucratividade e dos inúmeros benefícios à população em geral que o Porto oferecia, havia uma atmosfera política no país de crescimento econômico que visava o progresso. Isso era compreendido, à época, como uma necessidade urgente de mudanças, fossem de costumes, hábitos e/ou opiniões da população; fossem na dinâmica e estrutura de seu território (Fróes, 1974).

Autoridades de Estrela, animadas com o movimento para as mudanças, desassociaram a Vila do contexto de “arraial e Porto sem importância”, em direção à sua titularidade de municipalidade. Assim, em 1845, na abertura da Assembleia Legislativa Fluminense realizada

em 1º de março, foi assinalada sua elevação pelo presidente da província, senador Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho (Pondé, 1971, p.57).

Dessa forma, o movimento para a mudança, apesar de parecer beneficiar a Vila de Estrela, trouxe transformações que mudariam significativamente sua história. O avanço nos meios de transporte fez com que o Porto entrasse no esquecimento e a Vila em decadência (Cidades do Passado, 2018).

No entanto, apesar da decadência, a Vila não perdeu o *status quo* que vivenciou no passado, com importante papel no desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro e do Brasil Colônia e Império. Na contemporaneidade, apesar de em ruínas, as marcas estão vivas em sua estrutura física que resiste ao tempo e entra para a história como peça importante do passado e Patrimônio Cultural.

1.3 O processo de declínio da Vila de Estrela.

Segundo Mazola Barreto de Lima (2008), a busca do progresso e desenvolvimento das cidades provocou alteração substancial na região de Estrela. Com a chegada da família imperial na região, especificamente em Petrópolis para descanso semanal, as transformações que aproximavam a região da modernidade europeia foram intensas.

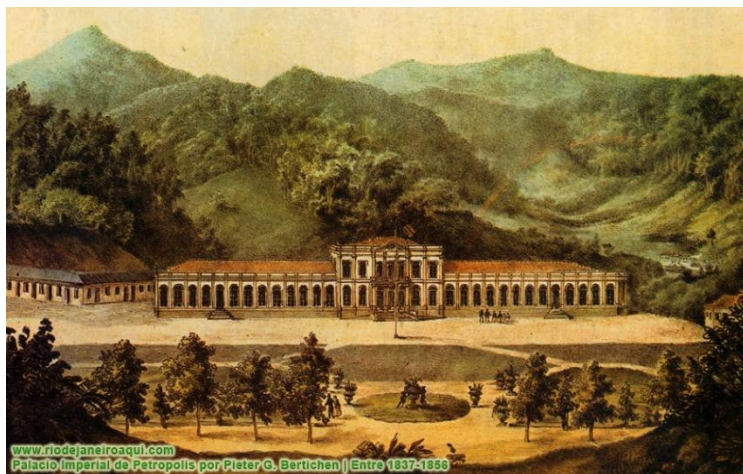
Ainda, de acordo com o autor, a industrialização foi o fio condutor para a transformação local. O Porto da Estrela, seja movimentado pela circulação de mercadorias, seja pelo desembarque de pessoas — inclusive visitantes ilustres —, já não apresentava um cenário apropriado para atender parte da nobreza e da sociedade que os acompanhavam naqueles percursos.

Petrópolis passou a receber a Família Real (Figura 6) e, com isso, seus habitantes começaram a se ajustar tomando a Corte como referência. Segundo Pondé (1971, p. 65), “a colônia de Petrópolis crescia dia a dia; e, com o palácio imperial, outras residências foram construídas”. Elevada à condição de cidade pela Lei nº 961, em 29 de setembro de 1857, Petrópolis se tornou o destino preferido da Corte para o veraneio. Consequentemente, diversos nobres e comerciantes também passaram a se estabelecer na região, seguindo os passos da Família Real.

Segundo Lima (2008, p.121), desde a aquisição da Fazenda do Córrego Seco, em 1830, ainda no primeiro reinado, pelo Imperador Dom Pedro I, “Estrela passou para um plano secundário”, o que não era de se admirar, haja vista os correligionários que seguiram os mesmos passos da Corte. A valorização dos lugares sempre é acompanhada do poder político e

econômico; isto significa que o poder e a riqueza, aos poucos, vão se concentrando no mesmo lugar.

Figura 6: Palácio Imperial de Petrópolis, pintura de Pieter G. Bertichen, 1837



Fonte: Rio de Janeiro Aqui.

O Alto da Serra, posteriormente, no segundo reinado, seria transformado em Petrópolis, e, mais adiante, na Cidade Imperial, ao passo que Estrela, após cumprir seu papel de entreposto comercial, foi sendo desprezada.

Nesse sentido, Estrela e Petrópolis aparecem como cidades distintas, cada uma vivendo sua saga particular, sendo que a primeira sucumbiu vitimada pelas mudanças históricas e a outra triunfou, seguindo em frente, aparentemente dissociada da crise da primeira (Lima, 2008, p.121-122.).

De acordo com Pondé (1971), o poder não se resume apenas a uma política econômica, mas ao que o território poderia oferecer à sociedade. A movimentação econômica que o Porto Estrela oferecia não acompanhava a exigente elite modernizada e sua relação com um mundo em processo de desenvolvimento de forma mais global. Não obstante, em todo novo empreendimento, é possível haver consequências positivas e negativas. No caso de Estrela, as consequências não foram as mais desejáveis, pois foi conduzida a um processo de obsolescência e extinção.

Segundo Vânia Fróes (1974), o Porto da Estrela entrou no período de declínio econômico, até que em 1892 foi extinto, levando consigo a Vila. Algumas justificativas foram estabelecidas para esse processo efetivo do declínio de Estrela. Autores como Francisco de Paula Azevedo Pondé (1971) e Mazola Barreto de Lima (2008) alegam que o surgimento da primeira Estrada de Ferro do Brasil; as doenças; a modernidade política e econômica; e a crise política com Petrópolis foram as principais motivações.

Francisco de Paula Pondé (1971) fundamenta a justificativa na diminuição da importância de Estrela, que ocorreu paulatinamente, com a estruturação da linha férrea de Mauá que visava o melhoramento do transporte. O autor enfatiza que:

A concessão de 1852, dada pela província do Rio de Janeiro a Irineu Evangelista de Sousa, para a construção de uma linha de estrada de ferro no município de Estrela, em Guia de Pacobaíba, melhoraria o transporte para Petrópolis, Minas e Goiás, mas, iria ser a miséria do Porto e da Vila de Estrela. A mudança do sistema de transporte e do traçado da estrada iria acarretar, como acarretou, a queda da vila e do Porto (Pondé, 1971, p. 68).

O autor sinaliza algumas fases dessa concessão para explicar esse “passar do tempo para Estrela”. O início se deu através da Lei Provincial nº 602, de 23 de dezembro de 1852, assinada por Dom Pedro II, que perdurou por 20 meses. Na ocasião da inauguração, contou inclusive com a presença do Imperador, que havia feito promessa de continuidade da estrada serra acima. Esta primeira fase da ferrovia compreendeu uma extensão de quatorze quilômetros e meio, em relação ao trecho a ser percorrido, “entre o Porto de Mauá, em Pacobaíba, e a estação de Fragoso, passando por Inhomirim” (Pondé, 1971, p.68).

Contudo, já havia, em abril de 1843, um pedido de informações sobre as condições da localidade, pois o Imperador e sua guarda passariam pela região em 1845, tendo em vista a fábrica de pólvora. À época, havia a incidência de febre palustre nas redondezas, devido à falta de limpeza pelo transbordamento do rio Inhomirim. Consequentemente, as inundações, pântanos e alagadiços foram responsáveis pelo grande número de mortos que atingiu a localidade e seus moradores (Pondé, 1971, p.56).

Dez anos depois, houve uma epidemia de cólera: “Estrela foi invadida pela cólera morbo, já grassante em outras localidades” (Pondé, 1971, p.71). Não obstante, Estrela foi diminuindo a importância com o passar do tempo, e os impostos pagos à Vila de Estrela deixaram de existir. A população de Petrópolis exigia um tratamento diferenciado, uma vez que os impostos pagos e deixados para Vila de Estrela eram vistos como ultraje, já que parte dessa população era vista como nobreza.

Nesse sentido, havia questionamento de como a população de Petrópolis seria submetida às leis de um povo subalterno, o de Estrela. Segundo Pondé (1971, 85), “florescia as mentes dos moradores a ideia da libertação do pesado jugo fiscal e político a eles imposto pela autoridade da Vila de Estrela” e a decretação pelas concessões feitas pelo Governo Imperial de facilitar o trajeto da linha férrea do alto da Serra à capital.

O autor afirma que:

Por dez anos, o privilégio da navegação a vapor da Corte ao Porto de Mauá (Decreto nº 987, de 12 de junho de 1852). Trinta meses depois, de dezembro de 1856. Mauá inaugurou o segundo trecho perfazendo assim, os 16 quilômetros e 190 metros, atingindo a Raiz da Serra. Pela estrada, que teve vários nomes: Estrada de Ferro de Petrópolis, E.F. de Mauá e Estrada de Ferro do Grão-Pará, passou então a correr a maior parte de transporte de passageiros e de carga (Pondé, 1971, p.69).

Além da perda da importância do Porto em relação à mobilidade ferroviária, o autor sinaliza a incidência de febre nas redondezas e o assoreamento do rio, como elementos que também mudaram a realidade local e que contribuíram para sua decadência. As moléstias infecciosas causadas pelos “mosquitos, a malária, e o beribéri foram importunando e devastando a população do Município de Estrela” (Pondé, 1971, p.86) e isso resultou na escassez de mão de obra barata escravizada por todo o Recôncavo da Guanabara e redondezas, reduzindo, assim, a viabilidade da manutenção dos portos e infraestruturas locais.

O descaso com a manutenção do canal para mantê-lo livre dos acúmulos de sedimentos (materiais levados até o leito que atrapalham o fluxo natural das águas), bem como nas estradas e fazendas da região, em vista de que a “... abolição abrupta da escravatura ocasionou o abandono da Baixada Fluminense e a sua decadência. Para Estrela, foi a última pá de cal” (Pondé, 1971, p.85).

Era um período escravagista, no qual a exploração da força de trabalho dos escravizados era socialmente naturalizada. Seja em qual esfera que exigisse esforço físico — construções, produção agrícola etc. — a lucratividade era gigantesca para os escravocratas. Nielson Rosa Bezerra (2012, p.27), professor e historiador, em seu livro “A cor da Baixada: Escravidão, Liberdade e Pós-Abolição no Recôncavo da Guanabara”, revela que “esse processo transformou o tráfico transatlântico de escravos em um negócio de lucros altamente rentáveis que envolveu governos, companhias e indivíduos de diferentes nações”. Portanto, os “benefícios” sobre essa classe eram descomunais; assim, a baixa na mão de obra escrava significou para Estrela um impacto econômico inesperado e colossal; logo, a “pá de cal” citada por Pondé (1971).

Vânia Fróes (1974) contradiz a teoria a respeito das infecções endêmicas (quando atingem uma população de uma região geográfica específica) e da Estrada de Ferro Mauá (região de Estrela). A autora enfatiza que não foram primordialmente as pestilências oriundas do assoreamento dos rios as culpadas pelo declínio de Estrela, pois a região era próspera mesmo com esses contratempos; muito menos a falta de dragagem do rio Bonga e seus pântanos, porque esse era, sim, o causador das “febres que todos os anos dizimava a grande população que o rodeava” (Fróes, 1974, p.86).

Tampouco a autora culpa a criação da Estrada de Ferro Mauá (Figura 7), construída no

ano de 1854, partindo da estação de Guia de Pacobaíba e Fragoso. A estrada, por se localizar no mesmo município, não possui tanta influência, causando, no máximo, um remanejamento das atividades. Nesse sentido, sua funcionalidade permaneceria igual, que era a de ligar o fundo da Baía de Guanabara ao Porto do Rio de Janeiro (Faria, 2008).

Figura 7: Maria Fumaça



Fonte: Baixada Fluminense: memória fotográfica; 2008.

Segundo Fróes (1974), ao contrário do que possa parecer, após a inauguração do Sistema Barão Mauá houve grande crescimento de renda, e assim permaneceu por seis anos consecutivos. “É exatamente em 1860 que o Sistema Mauá-União e Indústria está funcionando em sua plenitude” (Fróes, 1974, p.83-84), e toda a demanda por esse investimento implementado na sistematização da economia cumpriu um papel favorável.

Na ocasião da construção da ferrovia, já havia uma década da extinção do tráfico negreiro, ocorrido em setembro de 1850 por intermédio da Lei 581 — mais conhecida como Lei Euzébio de Queiroz —, proibindo a importação de africanos como escravos. Nove anos depois (1859), Estrela continuava movimentando pelo rio uma quantidade considerável de gêneros alimentícios. “A Vila de Estrela mantinha um comércio local importante expedida pelo rio mais de cem mil arrobas de café por ano, muito toucinho, algodão, queijo de Minas, farinha de mandioca, lenha e achas em grandes quantidades, muito carvão e madeira” (Pondé, 1971, p.76).⁹

Portanto, diante destes fatos, Fróes (1974, p.87) não culpabiliza o fim do tráfico pela decadência de Estrela. Trata-se de “um fato isolado do contexto da crise da lavoura fluminense. Significa dizer que os fazendeiros conseguiriam formas de continuar com suas produções nas

⁹É importante observar que a abolição, propriamente dita, só ocorreria no Brasil em 13 de maio de 1888, sob a assinatura da princesa Isabel à Lei Áurea. A baixa em escravizados se deu pela dificuldade em conseguir essa mão de obra diante da Lei 581 e as mortes de escravizados pelas pestes da época.

lavouras”.

Neste sentido, a autora se posiciona enfatizando que a Estrada de Ferro Pedro II começava a absorver o trânsito, mas quando, em 1868, cruzou as estradas Entre-Rios com a União e Indústria, diminuiu grandemente as possibilidades de recuperação de Estrela (Fróes, 1974, p.85).

A Baixada Fluminense e o Vale do Paraíba declinaram. Estrela embora tivesse integrado na modernização do sistema de transporte, como E. F. Mauá, e a Estrada União e Indústria, com a navegação a vapor, agonizou também. O declínio da atividade do Vale do Paraíba não poupou Estrela (Fróes, 1974, p.19).

Todavia, a autora parte do princípio de que a verdadeira motivação se deu por meio das inquietações ocorridas na economia do setor de exportação, ou seja: “a economia exportadora brasileira entra em crise na segunda década do século XIX” (Fróes, 1974, p.16).

Assim, talvez uma justificativa explicaria a redução drástica da importância do Porto Estrela a partir de consequências dos fatores externos: “O fortalecimento da Inglaterra na produção de Açúcar na Índia e o fornecimento de algodão dos Estados Unidos aos ingleses” (Fróes, 1974, p.16). Para além desses fatores externos, existem outros internos; segundo Vânia Fróes (1974, p. 84), a queda abrupta da circulação de mercadoria causada por “praga ocasionada nos cafezais” no Sul Fluminense, em 1861, atingiu Estrela, que era a principal via de escoamento do café.

Em 1868, a Estrada de Ferro Pedro II começava a se destacar por promover uma mobilidade mais rápida e autônoma, contribuindo significativamente para a crise na Vila de Estrela, que ficou obsoleta (Fróes, 1974, p.85). Nesta fase, houve o deslocamento da plantação do café para o Oeste Paulista. Lá, contratava-se mão de obra assalariada, implementando novas técnicas junto às plantações. A ferrovia viabilizava o cultivo desse gênero em lugares mais longínquos, ficando Estrela ainda mais decadente.

A grandiosidade da construção da Estrada de Ferro pode ser mais bem compreendida ao considerar que ela se deu em um período de ampla disseminação dos sistemas de transporte ao redor do mundo. Assim, não era apenas um empreendimento de escala regional, visto que impactava o país como um todo. Com a tendência de expansão das malhas ferroviárias, o Império Português não poderia se excluir desse propósito de modernidade.

Os historiadores Magno Fonseca Borges e Pedro Eduardo Mesquita Monteiro (2014), em seu artigo intitulado “A Companhia Estrada de Ferro D. Pedro II: O desafio da serra do Mar (1850-1865)”, publicado nos Anais do XVI Encontro Regional da História da Anpuh-Rio: Saberes e práticas científicas, afirmam que “isto não foi tarefa fácil”, pois:

Quase de forma simultânea, foram implantadas na Europa e na América as malhas ferroviárias para integrar as zonas de produção aos portos e daí ao mercado atlântico e além. As estradas de ferro contribuíram para o desenvolvimento da modernidade mundial, garantindo coerência ao desenvolvimento de um capitalismo onde mundos extremos mantinham íntima conexão e desenvolvem-se mutuamente. Em poucos anos, as ferrovias multiplicaram-se, tanto na Europa quanto na América. Integraram, inicialmente, as zonas de produção fabris ou rurais, as praças de negócios e estas o mercado mundial. Mas a implantação das ferrovias não foi tarefa simples. Para o caso brasileiro, a principal zona de produção de gêneros para o mercado externo situava-se na calha formada entre a Serra do Mar e a Serra da Mantiqueira: o Vale do Rio Paraíba do Sul (Borges; Monteiro, 2014, p.3).

O resultado desse processo logrou grande êxito, uma vez que, com o passar dos anos, a malha ferroviária se expandiu, alcançando o município da atual Nova Iguaçu, conectando-se posteriormente a Queimados e, mais adiante, a Japeri. Para a pesquisadora Vânia Fróes (1974, p. 88), na verdade, o que extinguiu Porto Estrela, em 1892, foi mesmo a abolição da escravidão. Ela enfatiza que a abolição foi, portanto, “o ponto final de uma crise que vinha em latência desde a segunda metade do século, e suas consequências para Estrela foram maiores do que deixar as estradas sem mão de obra para consertá-las”.

Assim, este foi o ponto crucial de uma vila que se tornou um sítio histórico, onde se cumpriu seu *status quo* por um longo período. O tempo e o espaço são fruto de um organismo em desenvolvimento, pois, como escreveu Milton Santos (1994, p.118), “a cidade é um grande meio de produção material e imaterial”. Logo, define-se que o avanço de uma cidade não depende apenas da política econômica que busca crescimento, mas sim “a individualização nos indica como em cada lugar algumas dessas possibilidades se combinam” (Santos, 1988, p. 57-58).

1.4 Magé contemporânea: características sociodemográficas e formação administrativa

A região atualmente denominada Baixada Fluminense, também conhecida ao longo da história por outras designações, como Recôncavo, Recôncavo da Guanabara, Baixada da Guanabara e, posteriormente, Baixada Fluminense, apresenta, conforme aponta a historiadora Tânia Amaro de Almeida (20), uma concepção polissêmica. Tal polissemia depende do olhar e dos interesses dos pesquisadores, da escala de observação adotada e da atuação de instituições ou grupos políticos, podendo assumir diferentes configurações históricas, geográficas, econômicas, políticas e culturais.

A formação da Baixada Fluminense se relaciona à ocupação na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que, de acordo com Amaro (2004, p.58), "contribuiu para o surgimento em volta da Baía de Guanabara de pequenos núcleos de povoamento que se comunicavam com o

mar por rios que desaguavam na baía fazendo crescer o número de habitantes e tornando a cidade e o Porto Estrela cada vez mais e integrando-os com a região". Compreendida como parte do recôncavo da Guanabara, a Baixada Fluminense foi palco de inúmeros acontecimentos históricos e da formação de diversos núcleos de ocupação ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII.

Nesse contexto, a historiadora Lúcia Helena Pereira da Silva (2013), no artigo "De Recôncavo da Guanabara à Baixada Fluminense: leitura de um território pela história", ressalta que, para compreender a trajetória histórica dessa região, é necessário percorrer as diversas nomenclaturas atribuídas à área que hoje se configura como Baixada Fluminense, articulando os sentidos que a sociedade, em cada momento, conferiu à banda ocidental da Baía de Guanabara.

Silva (2013) aponta que a construção do conceito de Baixada se dá a partir da produção de diferentes autores, cada um com sua perspectiva em campos distintos do conhecimento. Entre eles, o sociólogo José Cláudio de Souza Alves, em sua tese de doutorado defendida em 1998, já destacava os inúmeros problemas relacionados à definição territorial da Baixada e associava a questão à violência.

Em 2006, o geógrafo Manoel Simões, cuja tese de doutorado "Cidade Estilhaçada" teve como objeto discutir as emancipações decorrentes do município de Nova Iguaçu. Embora partindo de problemáticas diferentes, Simões (2006) percorre trajetória semelhante ao incorporar as preocupações de José Cláudio de Souza Alves e ao explicitar o recorte privilegiado em suas análises, consolidando, por meio de consensos, possíveis leituras regionais e os múltiplos significados associados à Baixada. Simões (2006) apresenta as definições de Baixada Histórica, Baixada Política e Baixada Geopolítica como possibilidades de recorte espacial.

Outro dado relevante para compreender a Baixada Fluminense e as relações entre seus territórios é a instituição do Dia da Baixada, oficializada pela Lei Estadual nº 3.822, de 2 de maio de 2002 (Rio de Janeiro, 2002), e comemorada no dia 30 de abril. A escolha dessa data está diretamente vinculada ao município de Magé e ao seu patrimônio cultural, pois remete à inauguração, em 1854, da primeira estrada de ferro construída no Brasil, que ligava o Porto de Mauá (Estação Guia de Pacobaíba) à região de Fragoso, no pé da Serra de Petrópolis.

Em contraponto à construção midiática hegemônica que historicamente reduz a Baixada Fluminense a um território marcado pela violência e pela ausência de políticas públicas, destaca-se a realização, em 9 de dezembro de 2000, de um importante encontro no campus da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBEF) da Universidade do Estado do Rio de

Janeiro (UERJ), localizado no bairro Vila São Luiz, em Duque de Caxias. O evento ocorreu sob a coordenação do Programa Integrado de Pesquisa e Cooperação Técnica da Baixada Fluminense, em parceria com o Instituto de Pesquisa e Análise Histórica e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense, reunindo 78 agentes culturais provenientes de diferentes segmentos da produção cultural da região. O encontro teve como chamada inicial a reflexão intitulada “Quem é quem na ilustração cultural da Baixada Fluminense”.

A participação de representantes de diversos municípios da Baixada Fluminense, organizados em torno da FEBEF, resultou na elaboração da denominada Carta da Baixada Fluminense, documento que reafirma a historicidade do processo de constituição do território e destaca a relevância cultural da região, reconhecendo sua diversidade histórica, memória social e produção simbólica (Carta da Baixada Fluminense, 2000).

Com o objetivo de refletir sobre a cena cultural da Baixada Fluminense e seu vasto patrimônio cultural, o encontro promoveu um debate democrático acerca de temas centrais, como a produção cultural local, a preservação do patrimônio, a carência de equipamentos e espaços culturais, bem como os desafios estruturais enfrentados pelos agentes culturais da região. Essas reflexões foram sistematizadas na Carta da Baixada Fluminense, que apresenta deliberações coletivas e proposições a serem implementadas em âmbito regional (Carta da Baixada Fluminense, 2000).

O documento elenca 21 pontos propositivos, dentre os quais se destaca a instituição do Dia da Baixada Fluminense, em 30 de abril, em alusão à inauguração da primeira estrada de ferro do Brasil, localizada no município de Magé, integrante da região da Baixada Fluminense (Carta da Baixada Fluminense, 2000). Ressalta-se que o professor Gênesis Pereira Tôrres, então presidente do Instituto de Pesquisas e Análises Históricas e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense, subscreveu o documento na condição de coordenador do encontro, ao lado de outros atores locais envolvidos no processo.

Essa iniciativa, ainda que apresentada de forma sintética nesta pesquisa, evidencia a capacidade de articulação da sociedade civil frente à histórica ausência de políticas públicas estruturadas para a região, afirmando a existência de uma cena cultural organizada e politicamente ativa, que reivindica o direito à cultura para a região...

Ainda sobre a região da Baixada, a região atualmente integra a RMRJ no mapa político-administrativo do Estado e agrega 13 municípios com dinâmicas plurais, modos de vida e expressões culturais influenciadas por diversos povos e momentos da história.

No interior desse recorte territorial, insere-se o atual município de Magé, atual município de Magé, localizado no fundo da Baía da Guanabara, na Baixada Fluminense, a

aproximadamente 50 km ao Norte da capital fluminense (IBGE, 2025), na RMRJ, teve sua ocupação iniciada por volta do século XVI, concomitante à ocupação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (Almeida, 2010) e formou-se a partir da junção das antigas vilas de Magé e Estrela, configuração que se estrutura no século XIX, como já apresentado no capítulo I, consolidando-se ao longo do século XX.

No decorrer de sua trajetória histórica, o município de Magé passou por alterações territoriais, como a criação de novos distritos, e, posteriormente, a redução de seu território, com a emancipação do distrito de Guapimirim, por meio da lei estadual nº 1.772, de 21 de dezembro de 1990, que o elevou à categoria de município.

Apesar da fragmentação do seu território, Magé apresenta uma paisagem diversificada e um patrimônio cultural que atravessa diferentes períodos históricos.

De acordo com o Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Magé conta com 390,775 km², divididos em seis distritos, refletindo as transformações geográficas e político-administrativas que a localidade sofreu ao longo do tempo, bem como sua dinâmica histórica e social.

Ainda segundo o IBGE (2025), sua população soma 228.127 habitantes, o que a coloca na 12ª posição entre os municípios mais populosos do estado do Rio de Janeiro. Sua densidade demográfica é de 583,78 habitantes por km², com taxa média de crescimento populacional anual de 0,2%, entre 2010 e 2022, abaixo da média nacional no mesmo período, 0,52%. Sua taxa de urbanização é de 64,72 km², portanto, é a 11ª no que tange à urbanização em relação a todo o estado.

O salário médio mensal no município corresponde a 1,6 salários mínimos e 38,2% da população reside em domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa (IBGE, 2025), caracterizando uma população carente. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de apenas 15,94%, em 2022, posicionando o município em 76º lugar entre os 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, no que se refere ao percentual de população empregada, reafirmando suas carências.

Apesar do exposto, em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Magé registrou, em 2010, um valor de 0,709, classificando-se na faixa de desenvolvimento humano alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), conforme os critérios do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (Atlas Brasil, 2025). É importante destacar que o IDHM é calculado a partir de três dimensões: longevidade, renda e educação. No caso de Magé, o indicador que mais contribuiu para o IDHM foi a longevidade, com um índice de 0,832 (Atlas Brasil, 2025), o que pode estar associado à vida próxima à natureza.

O município possui aproximadamente 35% de seu território coberto por Mata Atlântica preservada, além de regiões com manguezais (Figura 8) e formações montanhosas (Magé, 2011, p. 42).

Figura 8: Mangue Barão de Iriri, 1º Distrito de Magé



Fonte: Agenda 21 de Magé, 2011, p.44

Segundo a Agenda 21 de Magé (Magé, 2011, p.25), o município apresenta três ecossistemas distintos, essenciais para a diversidade ambiental da RMRJ:

O primeiro, ao norte, é a encosta da Serra dos Órgãos, com o predomínio de escarpas rochosas, cobertura vegetal de Mata Atlântica e algumas pastagens e plantações de bananeiras. O clima é mais ameno e com muitas chuvas no verão. É nesta área que nascem os rios que banham Magé, inclusive os mananciais de captação de água que atendem a outros municípios da região, e se localiza parte do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. O segundo é a área de baixada, mais plana, situada no centro do município, onde se encontram os melhores solos para a agropecuária e os núcleos urbanos. Existem ainda muitos lotes desocupados ao redor destes núcleos, com grandes áreas vazias entre eles. O terceiro é litorâneo, com importante função na reprodução da fauna marinha. É uma região sujeita a inundações periódicas, onde predominam brejos e manguezais. Apesar das condições inadequadas à ocupação urbana, muitas áreas estão loteadas.

O território de Magé conta com importantes Unidades de Conservação (UCs) como o:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos – Protege 19,1% do território municipal.
Áreas de Proteção Ambiental (APAs) – incluem a Bacia do Rio Macacu, Guapimirim, Estrela-Suruí-Petrópolis.
Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) – El Nagual, Querência e Campo Escoteiro Geraldo Hugo Nunes, abrangendo cerca de 9% do território.
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Véu da Noiva – Área preservada com uma expressiva queda d'água (Magé, 2011, p. 42).

O município de Magé está inserido na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e na Bacia Hidrográfica dos rios Estrela-Inhomirim, que abrange uma área de aproximadamente

667,50 km² e compreende, além de Magé, parte dos territórios de Duque de Caxias e Petrópolis (Projeto Baías do Brasil, 2017)¹⁰.

No contexto regional, a Baía de Guanabara (Figura 9) é o sistema estuarino mais importante do Estado do Rio de Janeiro. Seu espelho d'água ocupa aproximadamente 380 km², atingindo profundidades de até 50 metros entre os fortes de São João e Santa Cruz (Projeto Baías do Brasil, 2017). Além disso, a Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara abrange uma área de drenagem de cerca de 4.000 km², englobando 16 municípios. Os principais rios que compõem essa bacia são: Iguaçu, Caceribu, Macacu, Guapimirim, Estrela, Sarapuí e São João de Meriti, que, juntamente com outros 51 rios e canais, abastecem uma população estimada em 10 milhões de habitantes, representando aproximadamente 80% da população do Estado do Rio de Janeiro (Projeto Baías do Brasil, 2017).

Figura 9: Baía de Guanabara



Fonte: Projeto Baías do Brasil, 2017

Assim, os rios que atravessam o município, como o Estrela, o Suruí, o Santo Aleixo, o Roncador e o Magé, têm origem na Serra dos Órgãos e deságuam na Baía de Guanabara, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento agropecuário, industrial e urbano da região

¹⁰ Projeto Baías do Brasil, 2017. Disponível em: https://www.baiasdobrasil.coppe.ufrj.br/assets/relatorios/rel_baia_guanabara.html. Acessado em: 06 jun. 2025

Apesar da abundância de recursos hídricos, estudos apontam para o avanço da degradação ambiental em algumas áreas, incluindo o desaparecimento de nascentes e o assoreamento dos rios (Projeto Baías do Brasil, 2017), o que ameaça o patrimônio natural presente no município.

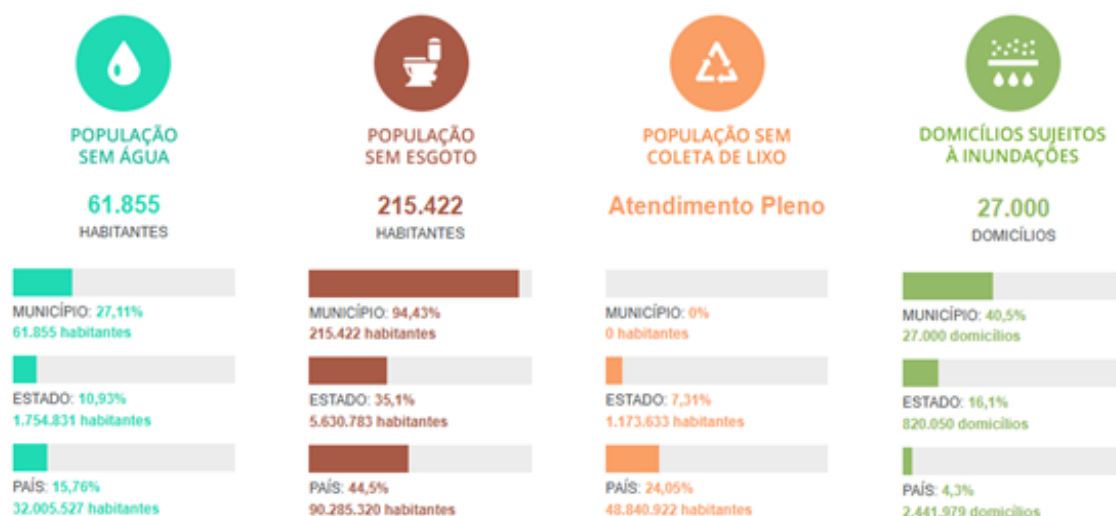
Magé apresenta um índice reduzido de acesso à água potável por meio da rede geral de distribuição. Apenas 30,61% da população recebe água tratada por meio desse sistema, operado no município pela concessionária Águas do Rio. Além disso, 7.993 habitantes não possuem água encanada em seus domicílios, necessitando recorrer a baldes e outros meios para o abastecimento (Água e Saneamento, 2024), o que demonstra os desafios no que tange à infraestrutura urbana e de serviços no município.

Outras formas de captação de água também são significativas no município. Cerca de 127.630 habitantes (60% da população) utilizam poços profundos ou artesianos como principal fonte de abastecimento, tornando essa modalidade a mais abrangente no consumo de água potável entre os moradores de Magé (IBGE, 2025). Além disso, poços rasos, freáticos ou cacimbas representam o meio de acesso à água para 3,62% da população.

Os dados indicam desafios consideráveis no acesso à água tratada no município, e a situação contraditória ao considerar a vasta extensão hídrica do município e sua relevância no cenário estadual.

Os dados específicos sobre saneamento básico no município no ano de 2017, em comparação ao Estado do Rio de Janeiro e ao país, segundo o Instituto Água e Saneamento, no Projeto Baías do Brasil (2017), estão apresentados na figura a seguir:

Figura 10: Saneamento básico no município em 2017, em relação ao estado e ao país



Fonte: Instituto Água e Saneamento - Projeto Baías do Brasil, 2017

Assim, ao longo deste capítulo, delineou-se a trajetória histórica do município, desde a constituição da antiga Vila da Estrela até a configuração de Magé na contemporaneidade, articulada a uma caracterização socioterritorial que abrangeu aspectos culturais, demográficos, ambientais e as condições de vida da população. Tal abordagem possibilitou situar o patrimônio cultural no âmbito mais amplo do processo histórico e social do município.

No capítulo seguinte, a análise concentra-se no Sítio Histórico da Vila da Estrela, precedida por uma breve contextualização acerca dos patrimônios culturais existentes no município e das relações entre memória e território. Serão discutidas, ainda, as dimensões de identificação, proteção, conservação e uso do sítio histórico, bem como os desafios enfrentados para sua salvaguarda, com destaque para a ausência de um plano efetivo de gestão do bem cultural.

CAPÍTULO II O SÍTIO HISTÓRICO VILA DE ESTRELA, MAGÉ/RJ: DESAFIOS PARA SUA PRESERVAÇÃO E USO DE SUAS POTENCIALIDADES

De acordo com o site oficial do IPHAN¹¹, o estado do Rio de Janeiro possui 1.436 sítios cadastrados, dos quais 27 estão localizados no município de Magé. Entre eles, destaca-se o Sítio Histórico de Vila de Estrela, situado no Parque Estrela, no 6º distrito do município de Magé.

De acordo com o IPHAN (2022), sítios arqueológicos são locais onde se encontram vestígios resultantes da ocupação humana, remontando ao período pré-colonial ou histórico, geralmente localizados em superfícies, subsuperfícies ou ambientes submersos, passíveis de contextualização arqueológica.

A Lei da Arqueologia, publicada em 26 de julho de 1961, sob o número 3.924, principal instrumento normativo referente à proteção do patrimônio arqueológico no país, estabelece que os bens arqueológicos são patrimônio da União, estando os sítios e seus elementos sob a guarda e proteção do poder público (IPHAN, 2022).

Assim, cabe ao IPHAN o dever de manter um cadastro nacional dos sítios arqueológicos, com o objetivo de assegurar a elaboração de políticas de preservação, modernização dos instrumentos normativos e a promoção de ações de fiscalização e difusão (IPHAN, 2022).

Neste sentido, o Sítio Histórico de Vila de Estrela é protegido em nível federal, sob o CNSA (RJ00417). Nele recai a proteção garantida pela legislação brasileira, cuja finalidade é preservar o bem cultural de possíveis danos à sua integridade e aos seus valores históricos e culturais, uma vez que, conforme disposto no artigo 5º da Lei no. 3.924 de 26 de julho de 1961, conhecida como Lei da Arqueologia, “qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o artigo 2º desta lei será considerado crime contra o patrimônio nacional e, como tal, punível de acordo com os dispositivos das leis penais” (Brasil, 1961).

Também no âmbito estadual, o Sítio Histórico de Vila de Estrela é tombado pelo processo E-18/000348/2005 - INEPAC, resultado de articulações entre diversos órgãos e agentes. De acordo com Teixeira (2008), o tombamento do bem demonstra a ampliação do olhar institucional apto ao tombamento, considerando também a localização e o contexto regional dos bens culturais, bem como a paisagem cultural.

¹¹ Dado atualizado no site do IPHAN em 30 de junho de 2026, quando da revisão desta dissertação para entrega final.

Além dos fatores políticos que influenciaram as ações do INEPAC, os valores culturais identificados no levantamento técnico (arqueológico, paisagístico e histórico) foram determinantes para o tombamento do Sítio Histórico Vila de Estrela. Segundo o processo de tombamento elaborado por técnicos do Departamento de Pesquisa e Documentação (DPD/INEPAC), encaminhado ao seu diretor em 2005, Marcus Monteiro, era reconhecida a necessidade de proteger o bem cultural para garantir sua preservação:

Configurando-se como singular sítio arqueológico de valor incalculável para o conhecimento da história urbana e da cultura material fluminense, o tombamento ora proposto vem ao encontro de um antigo anseio do Instituto. Pretende, igualmente, atender a um dos objetivos e recomendações do projeto de inventário dos bens culturais imóveis — Desenvolvimento dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, realizado em 2003/2004 pelo INEPAC juntamente com a UNESCO e o SEBRAE-RJ (INEPAC, 2005, p. 4).

No âmbito municipal, o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Magé, em sessão ordinária realizada em 1º de julho de 2014¹², sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, aprovou o tombamento de diversos bens culturais do município, entre os quais as Ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares (Deliberação nº 11) e Vestígios da extinta Vila de Estrela, que compreendem as ruínas da Casa de Três Portas e do antigo Porto da Estrela (Deliberação nº 12).

Dessa forma, Sítio Histórico Vila de Estrela conta com proteção nos níveis federal, estadual e municipal, reafirmando sua relevância para a cultura nacional e estadual. No entanto, o número considerável de instrumentos legais voltados à proteção do Sítio Histórico Vila de Estrela, por si só, não garante a integridade do bem cultural.

A ausência de políticas públicas efetivas dos três entes federativos, a letargia das autoridades e a descontinuidade de ações estruturadas contribuem para a persistente vulnerabilidade do sítio, que permanece exposto à degradação física e ao esquecimento, mesmo diante de reconhecimentos legais e institucionais.

Portanto, este capítulo visa contextualizar o Sítio Histórico Vila de Estrela à luz de seus instrumentos legais de proteção, evidenciando as contradições existentes entre o reconhecimento formal de seu valor cultural e a fragilidade das ações de preservação efetivamente implementadas. Ao reunir o panorama jurídico, institucional e histórico que envolve o sítio, busca-se demonstrar que a mera existência de tombamentos e cadastros não assegura sua conservação, sobretudo quando há ausência de políticas públicas continuadas, de fiscalização e de mecanismos de gestão capazes de garantir a proteção integrada do patrimônio.

¹² Ata de Reunião do Conselho de Política Cultural de Magé. Disponível em: <https://conselhopoliticaculturaldemage.blogspot.com/search?q=Vila+da+estrela>. Acessado em: 10/06/2025

Logo, em um primeiro momento, é apresentada a caracterização histórica e espacial do Sítio Histórico Vila de Estrela, destacando sua formação, importância regional e elementos materiais ainda existentes. Em seguida, são analisados os instrumentos federais, estaduais e municipais de proteção que recaem sobre o sítio, problematizando sua efetividade diante da ausência de ações estruturadas do poder público. Por fim, discute-se a inexistência de um plano de gestão específico, cuja ausência tem se configurado como fator determinante para a contínua deterioração do sítio e para a perda gradual de suas potencialidades culturais, turísticas e educativas.

2.1 Patrimônio Cultural e Memória em Magé

Magé se destaca pela paisagem natural, abrigando um dos últimos remanescentes de manguezais da Baía de Guanabara, um ecossistema de grande relevância biológica e de conservação da Mata Atlântica, e tem parte do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Mas suas referências não se resumem ao patrimônio natural; o município conta com um rico patrimônio histórico com suas igrejas centenárias, além do patrimônio histórico-arqueológico, objeto de estudo desta dissertação.

No caso de Magé, os bens culturais estão intrinsecamente relacionados à vivência de seus moradores, demarcando períodos históricos e culturais de relevância local, regional e nacional. Em cada distrito, é possível identificar patrimônios culturais, sejam eles oficialmente reconhecidos ou não, mas todos dotados de significância cultural.

Estes bens representam não apenas a identidade cultural local, mas também as memórias coletivas construídas ao longo dos séculos por figuras históricas e pessoas anônimas que contribuíram para a conformação desse território como um espaço de referência patrimonial. A grandiosidade da história de Magé ficou registrada no estado do Rio de Janeiro como uma das mais opulentas (IPHAN, 2008, p. 6), e seu patrimônio, parte deste legado, testemunha a maturação da sociedade local em momentos diversos da história local em diálogo com a história do Brasil.

Entre os bens culturais evidenciados em documentos oficiais e não oficiais, destacamos alguns exemplares de modo a refletir sobre riqueza cultural, e importância da preservação dos bens de cunho material, imaterial e natural:

Quadro 1: Síntese de bens culturais

NOME	Natureza	TIPO	REGISTRADO COMO PATRIMONIO	ÓRGÃO DE TUTELA	PLANO DE GESTÃO
Estrada de Ferro Barão de Mauá/1854	Ferroviário	Caminhos	SIM	IPHAN	NÃO
Sambaqui	Arqueológico	Sítio	SIM	IPHAN	NÃO
Vila de Estrela	Arqueológico	Sítio	SIM	IPHAN/INEPAC	NÃO
Variante do Proença/		Caminhos	SIM	IPHAN/INEPAC	NÃO
Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim/ XVIII	Religioso	Arquitetura Religiosa	SIM	INEPAC	NÃO
Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Magé/ XVIII	Religioso	Arquitetura Religiosa	SIM	INEPAC	NÃO
Matriz de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba/XVIII	Religioso	Arquitetura Religiosa	SIM	INEPAC	NÃO
Matriz de São Nicolau de Suruí/XVIII	Religioso	Arquitetura Religiosa	SIM	INEPAC	NÃO
Quilombo de Bongaba	Patrimônio afrobrasileiro	Território	SIM	Fundação Palmares/IPHAN	NÃO
Fábrica de Tecidos de Santo Aleixo/XX	Histórico/Arquitetônico	Patrimônio Fabril	SIM	FUNDREM	NÃO

Fonte: Organizada pelo autor, 2025

Assim, entre os patrimônios culturais de Magé, de mais destaque e visibilidade, está a “Primeira Ferrovia do Brasil” (Figura 11), considerada o marco zero da ferrovia no Brasil, localizada no atual distrito de Mauá, 5º distrito do município de Magé.

Figura 11: Estação Ferroviária Barão de Mauá



Fonte: Facebook, 2021¹³

¹³ Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituramage/posts/guia-de-pacoba%C3%ADba-completa-167-anos-com-desafio-da-revitaliza%C3%A7%C3%A3o-um-dos-patrim%C3%B4n/3945841775537086/>

Idealizada por Irineu Evangelista de Souza (1813–1889) (Barão de Mauá, posteriormente elevado a Visconde), a estrada de ferro foi inaugurada em 30 de abril de 1854, com a presença do Imperador Dom Pedro II (Lima, 2008), com um trecho inicial que ligava Mauá a Fragoso, totalizando aproximadamente 14,5 km de extensão. Trata-se de um feito histórico que marca o início do processo de industrialização do Brasil (Lima, 2008).

Embora tombado em nível federal, o patrimônio tem enfrentado dificuldades recorrentes para sua efetiva revitalização. Ainda assim, resiste com remanescentes do antigo leito da ferrovia, da Casa do Vigia, da Estação de Guia de Pacobaíba e do Píer em ruínas. Em 2005, um inquérito civil movido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro registra as múltiplas tentativas de conter o abandono do marco histórico, evidenciando a ausência de um plano eficaz de gestão do patrimônio no município, de manutenção e revitalização da ferrovia (SANGLARD, 2005).

Recentemente, registram-se iniciativas de valorização do espaço por meio de projetos como “O Patrimônio é de Todos”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Magé, executado em 2021 e 2022, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seu Departamento de Cultura. A proposta visava fomentar a visita de alunos da rede municipal ao patrimônio ferroviário, explorando-o de forma educativa e transversal, articulando história, memória e identidade local por meio de percursos a pé (Figura 12).

Figura 12: Grupo de alunos participando do projeto “O Patrimônio é de Todos”



Fonte: Prefeitura Municipal de Magé, 2022¹⁴

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Magé, o projeto teve duração de dois anos e recebeu milhares de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, além de

¹⁴ Disponível em: <https://mage.rj.gov.br/destaque/educacao-patrimonial-levou-mais-de-500-alunos-mageenses-nos-trilhos-da-memoria/>. Acessado em 20/01/2025

professores e pesquisadores, possibilitando o contato direto com o patrimônio ferroviário. No entanto, o encerramento do projeto gerou descontinuidade nas políticas de implementação da educação patrimonial como metodologia para fomentar a preservação do patrimônio em questão no município de Magé.

Outro destaque para a potencialidade do turismo cultural no município está na presença de igrejas centenárias no território de Magé. Com a ocupação portuguesa no recôncavo da Baía de Guanabara, a Igreja Católica assumiu papel central na difusão da fé cristã, especialmente por meio da edificação de templos voltados ao atendimento dos fiéis, formando as chamadas freguesias (Fridman, 2009). Essas construções, ao longo do tempo, consolidaram-se como patrimônios culturais de valor inestimável, tanto pelos aspectos simbólicos e religiosos quanto pelas características arquitetônicas derivadas da adaptação de estilos europeus ao contexto colonial brasileiro. Também merecem destaque, os bens móveis integrados e as representações da imaginária dos santos católicos.

De acordo com Fridman (2009), as freguesias constituíam elo entre a Coroa portuguesa e a Igreja Católica, representando simultaneamente interesses civis e religiosos. Conforme explica a autora, a freguesia — designação portuguesa para paróquia — era um território submetido à jurisdição espiritual de uma cura, o qual também desempenhava funções administrativas, refletindo a estrutura em que a organização religiosa precedia a institucionalização civil.

Ainda segundo Fridman (2009), a ocupação do sertão fluminense, sobretudo nas áreas litorâneas, articulou-se não apenas por meio da concessão de sesmarias, mas também pela organização e expansão religiosa promovida pelas freguesias. A edificação de capelas e igrejas-matrizes, especialmente no século XVIII, foi determinante para a consolidação territorial nas áreas sob domínio da Coroa portuguesa.

Assim como em outras localidades colonizadas por Portugal, Magé testemunhou a difusão do patrimônio cultural católico em suas vilas — Magepe e Estrela —, inicialmente configuradas como arraiais. Essa difusão ocorreu através da implantação das freguesias de Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim (XVII), Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba (XVII), São Nicolau de Suruí — anteriormente Nossa Senhora de Copacabana (XVII), e Nossa Senhora da Piedade de Magé (XVII) (Fridman, 2009). Essas freguesias integraram o recorte eclesiástico do período colonial e, embora atualmente vinculadas à Diocese de Petrópolis, preservam suas funções religiosas até os dias atuais.

Durante a visita pastoral, Monsenhor Pizarro registrou a construção da nova matriz de Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim. Atualmente, a antiga matriz de Nossa Senhora da

Piedade de Inhomirim, datada do século XVIII, encontra-se em ruínas (Figura 13). Está localizada no 6º distrito de Magé, no bairro Bongaba, Piabetá. Sua configuração arquitetônica acompanha o padrão das igrejas da mesma época, possuindo nave central, torre sineira, capela-mor, sacristia e altares laterais (FUNDREN, 1984, p. 77).

Figura 13: Mosaico de imagens da antiga matriz Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim (Fachada central e Imagem retabular)



Fonte: Arquivo pessoal, 2024.

Segundo Pizarro (1945), no período em que se manteve ativa, a edificação teve relevância regional, exercendo abrangência sobre capelas situadas tanto “serra acima” (atualmente pertencentes ao município de Petrópolis) quanto “serra abaixo”, onde se localiza a Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, também do século XVIII.

O descaso com o patrimônio pode ser ilustrado a partir deste bem, a antiga matriz de Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim, uma vez que seu interior, caracterizado pelo estilo Rococó, foi alvo de diversos furtos, sendo o mais recente relacionado à mesa do altar e aos ladrilhos (Leal, 2006).

Atualmente, a visita ao templo exige agendamento prévio, mediante contato com a atual matriz da região, Nossa Senhora Aparecida, em Piabetá. A zeladoria do local está sob responsabilidade de uma fiel, conhecida como “Chica”, que realiza a limpeza do templo e o acolhimento de visitantes. A igreja permanece aberta aos fiéis uma vez por mês, quando é realizada a missa dominical. Esta constitui a única atividade oficial atualmente desenvolvida no templo em ruínas.

Deslocando-se para o 5º Distrito de Magé, Guia de Pacobaíba (Figura 14), local com muitos patrimônios naturais e históricos, como praias e áreas de mangue, entre os bens históricos em destaque, identificamos a Matriz de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba, do século XVIII, patrimônio sacro, tombado pelo Estado.

Figura 14: Entrada principal da Matriz de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba



Fonte: Arquivo pessoal, 2024.

A Matriz de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba, originalmente foi dedicada a Santa Margarida. A edificação se situa sobre uma pequena elevação, com sua fachada principal voltada para o Sul, em direção ao litoral da Baía de Guanabara, o que é comum entre as igrejas da região (FUNDREM, 1984).

De acordo com o Inventário dos Bens Culturais de Magé (FUNDREM, 1984), a fachada principal apresenta características simples, com superfície quase totalmente lisa, poucos vãos e ausência de cunhais ou cimalkas que remetam a um frontão de gosto clássico, aspecto recorrente nas construções religiosas locais. Destaca-se, entretanto, a fachada lateral leste, cuja composição arquitetônica inclui degraus e colunas, elementos que remetem às fachadas de antigas fazendas coloniais, sendo esta uma das particularidades da Matriz de Nossa Senhora da Guia Pacobaíba.

Ainda segundo o inventário, o projeto arquitetônico da igreja é mais elaborado em comparação às capelas da região, sendo composto por nave, coro, capela-mor, sacristia, torre, altares colaterais e alpendre lateral. As proporções da nave seguem os padrões observados nas capelas locais; no entanto, a capela-mor apresenta dimensões atípicas, com volume quase equivalente ao da nave. Consequentemente, a sacristia também se revela desproporcional em relação à nave. Destaque para o altar lateral rococó, com a iconografia que evoca as alminhas (Figura 15), parte da devoção católica sobre o dogma do purgatório.

Figura 15: Retábulo lateral de São Miguel das Almas com detalhe para a iconografia das “alminhas” representando o purgatório.



Fonte: Arquivo pessoal, 2024.

Assim como outros templos históricos do município, a Matriz de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba foi alvo de furtos e descaracterizações. Entre as alterações mais significativas estão a substituição do forro de madeira da nave central por laje em concreto armado e a aplicação de pinturas inadequadas durante uma intervenção de restauração (Kroker, 1946).

A atual administração paroquial tem buscado manter o templo limpo e acessível ao público. O acolhimento dos visitantes é realizado por membros da comunidade local, mediante agendamento prévio. Segundo os responsáveis pelo acolhimento de grupos, a igreja recebe visitantes das diversas partes do estado do Rio de Janeiro.

Outro patrimônio relevante para a história do município é a Matriz de São Nicolau de Suruí (Figura 16), datada do século XVIII, e localizada em posição privilegiada, situada sobre um outeiro, nas proximidades do Rio Suruí. Um de seus principais destaques é a imagem retabular de São Nicolau, de origem portuguesa, conforme registrado no Inventário dos Bens Culturais de Magé (FUNDREM, 1984, p. 116). No contexto da devoção católica, São Nicolau é conhecido como o “santo dos pobres”, sendo, na cultura popular, associado à figura do Papai Noel em virtude de ações caritativas atribuídas à sua biografia, especialmente voltadas às crianças.

Figura 16: Fachada principal da Igreja de São Nicolau, século XVIII



Fonte: Arquivo pessoal, 2024.

Entre as matrizes edificadas no século XVIII no município, a Igreja de São Nicolau de Suruí se destaca por ser um bem cultural tombado em caráter definitivo, o que evidencia sua importância para o Estado do Rio de Janeiro (FUNDREM, 1984). Seu referido inventário apresenta a seguinte descrição da fachada:

A fachada principal é em alvenaria de tijolos, resultante de reforma realizada em 1925. A cobertura da torre sineira foi elevada, e a fachada apresenta frontão de forte inclinação, destoando das proporções típicas das demais igrejas da região. Desde sua construção, a Igreja de São Nicolau possui um programa arquitetônico mais elaborado do que o das capelas vizinhas, com maiores dimensões e a presença de um consistório e de batistério, este localizado no nível térreo da torre (FUNDREM, 1984, p. 116)

Entre os anos de 2011 e 2014, o altar principal e os altares laterais da igreja passaram por processo de restauração (Figura 17), conduzido de forma coletiva sob a liderança do então pároco Leonardo Tassinari Rezende. A ação contou com o apoio dos fiéis da comunidade, que, por meio de contribuições mensais via carnês, possibilitaram a conclusão da restauração. Esta iniciativa inédita está documentada na obra *A Paróquia de São Nicolau através dos Séculos* (Barcelos e Resende, 2014).

O município de Magé dispõe de instrumentos normativos e legais que alcançam a proteção do patrimônio arqueológico, ainda que não conte com uma legislação específica voltada exclusivamente para esse tipo de bem. Essa proteção se efetiva por meio de dispositivos mais amplos da política cultural e do ordenamento territorial, como a LOMM (Magé, 1990), o Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 2.816, de 10 de julho de 2023 (Magé, 2023) – que inclui o Conselho Municipal de Política Cultural, com representação destinada ao Patrimônio Cultural – e o Plano Diretor, Lei Complementar nº 6, de 15 de dezembro de 2016 (Magé, 2016). Tais instrumentos, ao estabelecerem diretrizes para a preservação do patrimônio

cultural e para a gestão do território, incidem sobre o Sítio Histórico da Vila de Estrela, contribuindo para sua proteção e para a orientação de ações voltadas à sua salvaguarda e preservação.

Figura 17: Retábulo da Matriz de São Nicolau em Suruí, século XVIII, restaurado entre 2011 e 2014



Fonte: Arquivo pessoal, 2024.

A LOMM (Magé, 1990) estabelece diretrizes específicas voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e arquitetônico local. No Capítulo IX – Das Políticas Municipais, especificamente na Seção “Da Política Educacional, Cultural e Desportiva”, estão delineadas as bases legais para a formulação e implementação de políticas públicas de cultura, em articulação com a sociedade civil.

O texto legal, apesar de ser de 1990, apresenta-se em consonância com os princípios contemporâneos de valorização do patrimônio cultural, contemplando suas múltiplas dimensões. O dispositivo de legislação municipal no artigo 202, estabelece o papel do poder público na proteção ativa do patrimônio, ao afirmar que:

O Poder Público, com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, promoverá e protegerá o patrimônio cultural do município por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação (Magé, 1990 - art. 202).

Destaca-se, nesse contexto, o inciso VIII, que dispõe sobre a “preservação, conservação e recuperação de bens nos locais e sítios considerados instrumentos históricos e arquitetônicos”. Esses dispositivos legais orientam a atuação do poder público local e constituem referência para a formulação de estratégias de salvaguarda dos bens culturais. A salvaguarda, conforme estabelecido na Carta de Veneza (ICOMOS, 1964), compreende o conjunto de medidas destinadas à proteção e à manutenção dos bens culturais em seu contexto, de modo a garantir

sua integridade, autenticidade e continuidade para as gerações futuras. Nesse sentido, a legislação municipal orienta a definição de ações e critérios para a preservação e gestão do patrimônio cultural, especialmente em locais que possuem relevância histórica e arquitetônica, como o Sítio Histórico da Vila de Estrela.

O fortalecimento da política de proteção do patrimônio cultural ainda se dá por meio do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé (Magé, 2013)¹⁵, como instância colegiada de participação social na formulação, acompanhamento e deliberação sobre temas relacionados ao setor.

Dessa forma, a preservação do Sítio Histórico da Vila de Estrela exige o fortalecimento das instâncias locais de preservação, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Cultura e pela legislação vigente. Cabe, portanto, ao poder público municipal não apenas cumprir seu papel legal, mas também assumir o compromisso político e ético com a memória e a identidade coletiva, promovendo ações concretas que garantam a permanência e valorização dos bens culturais em sua esfera de responsabilidade.

A preservação dos patrimônios culturais no município de Magé constitui uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e os diferentes organismos que atuam na área da cultura e da proteção do patrimônio. Cabe ao poder público municipal a formulação e a execução de políticas, bem como a criação de instrumentos legais e administrativos que assegurem a salvaguarda desses bens. À sociedade civil, por sua vez, compete o exercício da participação social, por meio de conselhos, associações e iniciativas comunitárias, contribuindo para o reconhecimento, a valorização e a defesa do patrimônio cultural. Já os organismos e instituições especializados, em âmbito público ou privado, desempenham papel fundamental no apoio técnico, na produção de conhecimento e na mediação entre preservação, uso social e desenvolvimento, fortalecendo ações integradas voltadas à proteção do patrimônio cultural em Magé.

Após breves destaques sobre o patrimônio cultural no município de Magé e seus instrumentos e normativas de proteção, preservação e valorização destes bens, percebe-se a extensão do acervo de patrimônios culturais, o que o configura como um importante campo político para a proteção, preservação e gestão do patrimônio cultural. Essa pluralidade abrange diferentes categorias de bens culturais – materiais e imateriais, históricos e naturais – que

¹⁵ O Conselho Municipal de Cultura de Magé foi criado pelo artigo 200 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 001/1990, de 5 de abril de 1990) e teve sua organização regulamentada posteriormente pela Lei nº 1.231, de 28 de dezembro de 1995; em 2013, foi alterado pela Lei nº 2.181, de 11 de janeiro de 2013. A Lei Municipal nº 2.181, de 11 de janeiro de 2013, inclui o Conselho no Sistema Municipal de Cultura.

dialogam com as memórias coletivas e a identidade local. Portanto, aponta-se para os desafios e a urgência da formulação de políticas públicas específicas que contemplem a manutenção, a salvaguarda e a promoção desses bens.

Assim, no próximo tópico, alcançamos o objeto de estudo, em específico, desta dissertação, o Sítio Histórico Vila de Estrela, patrimônio arqueológico do município de Magé.

2.2.1 O Sítio Histórico Vila de Estrela: descrição e valores culturais.

Como discutido, a Vila de Estrela, assim como outras áreas do recôncavo da Baía de Guanabara, começou a ser ocupada no século XVI, e no século XVII, já como povoado, teve sua identidade marcada pela construção da Igreja de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, erguida às margens do Rio Inhomirim. A localidade passou a ganhar importância com a abertura do Caminho Novo, iniciativa do sesmeiro Bernardo Soares de Proença, estabelecendo-se como ponto estratégico de ligação entre o interior e o litoral (Almeida, 2010).

A elevação de Estrela, enquanto povoado, à categoria de Vila, segundo Almeida (2010), aconteceu em 20 de maio de 1846 sob a gerência do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, Luiz Antônio Moinhos dos Santos Lobo, através da lei de número 397. A região de Estrela abrangia as freguesias de Inhomirim e de Guia de Pacobaíba (desmembrada de Magé), do Pilar (de Iguassú) e do Curato de Petrópolis (transformando-se em Freguesia sob a invocação de São Pedro de Alcântara de Petrópolis, desmembrando-se de Paraíba do Sul).

Não obstante, nos tempos áureos, Estrela viu o seu apogeu declinar por conta de alguns fatores, tais como a criação da Estrada de Ferro Barão de Mauá, o surto de doenças, tensões políticas que culminaram, no ano de 1891, em uma reforma administrativa que fez Estrela perder sua condição de vila e ter o seu território anexado aos municípios de Magé, Iguassú e Petrópolis.

Conclui-se, portanto, que o atual município de Magé, elevado à categoria de cidade pela Lei Provincial nº 965, de 2 de outubro de 1857 (IBGE, 2025), resultou da junção de partes das antigas vilas de Estrela e de Magé, e ambas desempenharam um papel fundamental no processo de formação da sociedade mageense e na consolidação de sua trajetória histórica.

Assim, a extinta Vila de Estrela, situada no atual bairro Parque Estrela, no município de Magé (RJ), é historicamente reconhecida como um espaço de memória e de relevância para a formação territorial da Baixada Fluminense. Como registrado no processo de tombamento do sítio pelo INEPAC (2005):

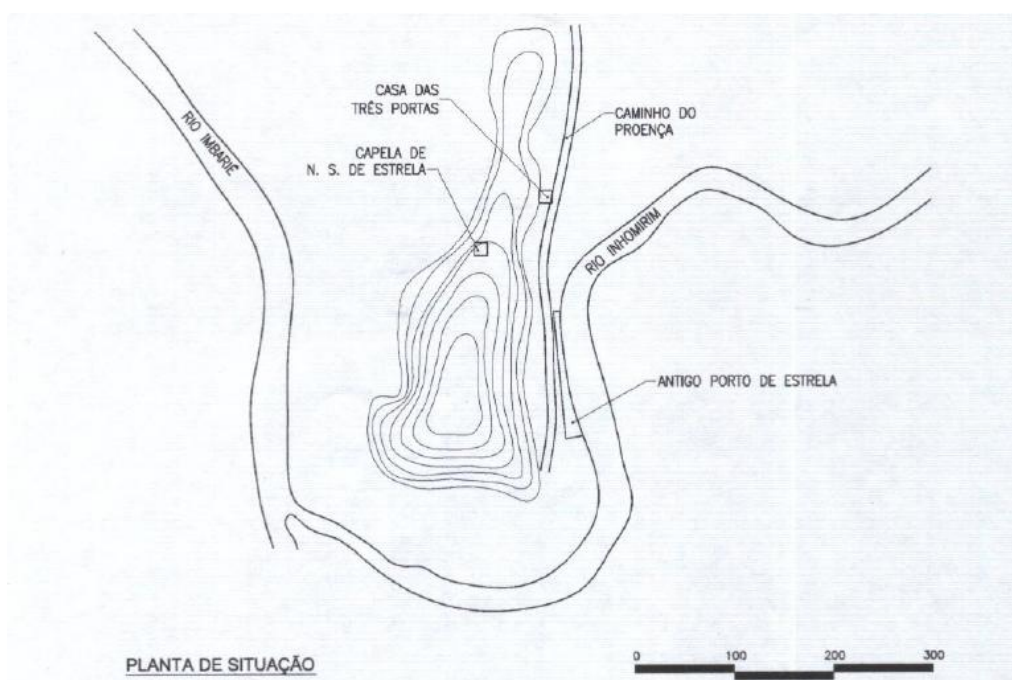
Conhecida historicamente como um lugar de história e de memória, a extinta Vila de Estrela, retratada por viajantes estrangeiros durante o século XIX, foi o porto principal de escoamento da produção aurífera mineira no século XVIII e do café do Vale do Paraíba antes da instalação das estradas de ferro. A vida de Estrela representa, hoje, no cenário urbano da Baixada Fluminense, a lembrança das épocas gloriosas (INEPAC, 2005, p. 6).

O Sítio Histórico Vila de Estrela está situado nas proximidades dos rios Inhomirim, Imbariê e Estrela, fazendo divisa com Duque de Caxias, e é tombado em nível estadual pelo processo E-18/000348/2005 (INEPAC) e reconhecido por seu valor excepcional para o conhecimento da história urbana e da cultura material fluminense. Tal paisagem é descrita no processo de tombamento, da seguinte forma:

... situa-se em meio ao magnífico anfiteatro natural em terras alagadas por brejos recobertos por manguezais, cortadas por rios que caminham sinuosos em direção à Baía de Guanabara, através de planícies pontuadas por pequenas elevações, contrastando ao fundo com a solidez e monumentalidade da Serra do Mar (INEPAC, 2005, p. 7).

Entre os remanescentes materiais presentes no sítio e protegidos por lei, destacam-se as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, do Porto Estrela e da chamada “Casa das Três Portas”, como se verifica nas imagens presentes no processo de tombamento estadual (Figuras 18 e 19). No século XIX, o Porto da Estrela se destacou como um dos mais movimentados da região, impulsionado pela intensa circulação da produção aurífera proveniente das Minas Gerais.

Figura 18: Identificação gráfica do Sítio Histórico Vila de Estrela e seus remanescentes



Fonte: INEPAC, 2005

Figura 19: Ruínas da Igreja e Porto Estrela, em 2005, detalhe do arco cruzeiro, ano do tombamento.



Fonte: INEPAC, 2005

Essas estruturas resistiram à ação do tempo e revelam a importância do sítio para a compreensão das dinâmicas sociais, econômicas e culturais da região. De acordo com o INEPAC (2005).

As ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, do Porto Estrela e da Casa das Três Portas — únicos vestígios materiais remanescentes de suas construções históricas —, ao ver dos manguezais que se estendem pela baixada, acompanhando o desenho sinuoso dos rios Imbariê, Oirim e Estrela que as envolvem, resistindo ao longo do último século à ação do tempo e dos homens, couberam o papel de revelar a importância da história cultural, social e econômica da extinta vila na formação do território fluminense (INEPAC, 2005, p. 6).

A Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, datada do século XVIII, remonta ao período em que a religião católica, vinculada à Coroa por meio do sistema do Padroado, se expandia pelo recôncavo da Guanabara com o apoio do governo ultramarino português. A capela representa não apenas a presença da fé católica na antiga Vila de Estrela, mas também testemunha o uso de técnicas construtivas e elementos arquitetônicos característicos do período colonial.

Localizada em um outeiro próximo ao Rio Estrela, a antiga capela ainda revela traços de sua organização espacial, sendo possível identificar a nave central, a sacristia, os altares laterais e a capela-mor. Essa configuração arquitetônica era comum nas capelas edificadas na região, conforme registrado no Inventário para os Bens Culturais de Magé (FUNDREM, 1984).

As ruínas preservam vestígios materiais e simbólicos da devoção religiosa local, refletindo a tipologia das edificações sacras da época. Segundo a historiadora Beatriz Leal (2006), com a extinção da Vila de Estrela, no final do século XIX, a capela foi desativada e seu acervo sacro redistribuído para outras paróquias da Diocese de Petrópolis, situadas no município de Magé. A imagem principal de Nossa Senhora da Estrela dos Mares (sem data conhecida), por exemplo, foi, inicialmente, transferida para a Matriz de Nossa Senhora da

Conceição, em Raiz da Serra, e, atualmente, encontra-se na Matriz de Nossa Senhora Aparecida, em Piabetá.

Construída com a técnica de pedra e cal, amplamente utilizada no século XVIII (INEPAC, 2005), a estrutura resiste ao tempo e ao abandono, embora não conte com qualquer intervenção de conservação que assegure sua estabilidade. A paisagem atual, marcada pela deterioração progressiva e pela ausência de políticas públicas de preservação, apresenta um cenário de ruína com forte carga estética e simbólica.

Entre os elementos ainda visíveis, destaca-se o arco cruzeiro, cuja imponência e beleza permanecem como marcas expressivas da edificação, causando impacto visual e emocional nos visitantes (como se verificou na figura 19).

Outro aspecto notável da construção é a presença de conchas misturadas à argamassa – possivelmente oriundas da destruição de sambaquis existentes na região –, material característico de sítios arqueológicos costeiros, como aponta Gaspar (2019).

O acesso às ruínas exige certo preparo físico, em razão da subida íngreme até o outeiro. Além disso, a vegetação densa que encobre parte da estrutura dificulta ainda mais a visita, reforçando a necessidade de ações voltadas à acessibilidade, sinalização e manejo ambiental para garantir sua fruição pública e proteção patrimonial.

No que se refere à sinalização, o sítio conta com um tótem informativo instalado pelo Instituto Estrada Real, como parte do roteiro da Estrada Real. O equipamento funciona como guia para os visitantes e reforça a integração do local a um circuito turístico-cultural mais amplo.

Durante a visita realizada pelo autor desta pesquisa, em 2022, ao Parque Estrela, com o objetivo de aprofundar empiricamente os estudos sobre o sítio, constatou-se que a memória da capela permanece viva entre os moradores da região, evidenciando seu valor simbólico e identitário.

A antiga Casa de Câmara e Cadeia, conhecida no imaginário popular como a "Casa de Três Portas" (Figura 20), foi construída em pedra e cal, assim como a Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares. A edificação se localizava nas proximidades do rio Estrela e, provavelmente, próxima ao pelourinho — símbolo do poder judicial vigente (INEPAC, 2005). De acordo com o processo de tombamento do sítio (2005), nessa construção, os vereadores e juízes exerciam simultaneamente funções legislativas, executivas e judiciárias, tornando o espaço o centro político e administrativo da antiga vila.

Figura 20: Casa das Três Portas



Fonte: INEPAC, 2005.

Hoje, as ruínas da Casa de Câmara e Cadeia estão parcialmente cobertas pela vegetação. Restam, ainda de pé, algumas paredes e a fachada central, que apresenta elementos em cantaria e desperta o interesse de visitantes e pesquisadores.

É importante destacar que as Casas de Câmara e Cadeia são marcos fundamentais no processo de urbanização do Brasil colonial, representando a transição de um povoado à condição de vila ou cidade. Segundo Cecília Barthel C. Campello (2012), sua presença simboliza a institucionalização do poder local e a consolidação da autonomia municipal.

Na Figura 20, é possível observar a imponência das ruínas e identificar aspectos do traçado arquitetônico original da construção.

A edificação também aparece no documentário “Cidades Fantasma”, que aborda vilas extintas da região que, hoje, compõe a Baixada Fluminense, como Santo Antônio de Sá, Vila de Estrela e Vila de Iguassú. Em uma das cenas, as ruínas da Casa de Câmara e Cadeia são mostradas ao som de ruídos que evocam o sofrimento dos escravizados, torturados nos tempos em que a edificação ainda era símbolo do poder local.

O Porto da Estrela (Figura 21), considerado um dos mais relevantes do século XVIII, está diretamente vinculado à vila, sendo um dos espaços mais emblemáticos da antiga povoação atualmente extinta (INEPAC, 2005). De acordo com o processo de tombamento do Sítio, o Porto da Estrela manteve, por longo período, uma ligação intrínseca com os caminhos históricos ali estabelecidos. Destacam-se, nesse sentido, a Variante do Proença (também conhecida como Caminho do Ouro, datada de 1724), a Estrada Normal da Estrela (1852) e, por fim, a Estrada de Ferro Barão de Mauá (1854).

Figura 21: Porto de Estrela no início do século XX



Fonte: Lloyd, 1913 *apud* INEPAC, 2004b, p.89

No que se refere à relação com o Caminho do Proença, o Porto da Estrela, “ao se tornar o ponto de partida do caminho por onde passavam as riquezas da colônia, sobretudo o ouro, a vida de Estrela ganharam local destacado no contexto das trópicas coloniais” (INEPAC, 2005, p. 27).

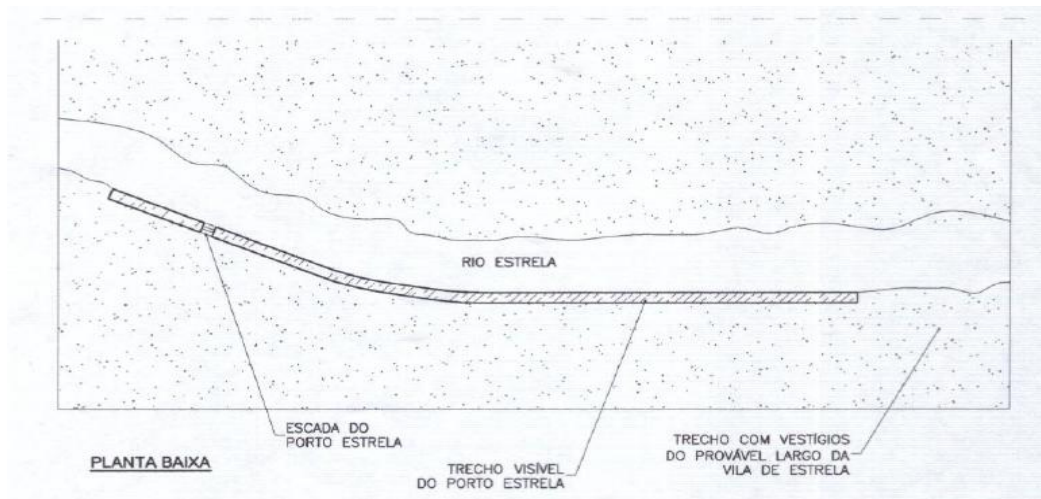
Conforme descrito no documento:

Ao fundo, o deslumbrante cenário propiciado pela visão dos contrafortes da Serra da Estrela, que integram o maciço montanhoso da Serra do Mar, sinaliza o longo caminho que outrora foi percorrido por nossos desbravadores até o 'sertão', no interior do país, em busca de riquezas naturais (INEPAC, 2005, p. 6).

Quanto aos vestígios físicos, o Porto da Estrela consiste, atualmente, em um trecho de morada de pedras de arrimo junto ao rio Inhomirim, que termina em degraus, os quais davam acesso ao antigo largo localizado na entrada da Vila de Estrela (INEPAC, 2005, p. 25).

A imagem a seguir apresenta a organização espacial do porto no contexto do sítio, evidenciando sua proximidade com a subida para a Igreja de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, o que corresponde a uma tipologia urbana comum às vilas brasileiras do século XIX (INEPAC, 2005).

Figura 22: Organização espacial do Porto da Estrela



Fonte: INEPAC, 2005, p 26.

Na atualidade, o Porto da Estrela (Figura 23) se encontra tomado pela vegetação, o que dificulta significativamente a visualização dos vestígios materiais que testemunham um período em que o local registrava intensa movimentação comercial e social.

Figura 23: Rio Inhomirim junto ao Porto Estrela, olhando em direção ao Caminho do Proença



Fonte: L.H. de Paula, 2003 *apud* INEPAC, 2004b, p.88

Assim como outros elementos que integram o Sítio Histórico Vila de Estrela, o porto carece de planejamento e de ações sistemáticas de conservação, de modo a permitir sua adequada fruição pública, especialmente por meio da visitação orientada.

O acesso às ruínas é dificultado pela ocupação irregular do entorno, com áreas sob domínio de grileiros. Para se alcançar a área protegida por lei, é necessário transpor uma cerca de arame farpado, sob a vigilância dos ocupantes irregulares da localidade.

A ausência de sinalização, a falta de segurança, a inexistência de infraestrutura e a carência de políticas públicas voltadas à preservação comprometem a utilização e gestão do patrimônio tombado.

2.3 Sítio Histórico Vila de Estrela: memória e a luta comunitária por sua proteção e preservação

Este subcapítulo propõe uma reflexão teórico-prática sobre o Sítio Histórico da Vila de Estrela, articulando os conceitos de memória individual, coletiva e social a partir das contribuições de Jacques Le Goff (1990), Michael Pollak (1989) e Pierre Nora (1993), em diálogo com as ações concretas de mobilização da sociedade civil em defesa do patrimônio. Parte-se do entendimento de que a memória não se constitui como um dado estático do passado, mas como uma construção social continuamente reelaborada no presente, atravessada por disputas, silêncios e seleções que refletem relações de poder, pertencimento e identidade.

Para Pierre Nora (1993), vivemos em uma época de aceleração da história, em que a ruptura com o passado é tão brusca que a memória deixa de ser um fenômeno vivido (*milieux de mémoire*) para se tornar algo arquivado e cristalizado em locais específicos (*lieux de mémoire*). A Vila de Estrela, outrora o marco inicial da Estrada Real e um centro econômico vital nos séculos XVIII e XIX, sofreu um processo de esvaziamento até a extinção administrativa. Essa transição da "vila pujante" para o Sítio Histórico exemplifica o esvanecimento das coletividades-memória que descreve Nora (1993).

Atualmente, a memória da Vila sobrevive de forma orgânica no cotidiano da Baixada Fluminense e se refugia no Sítio Histórico da Vila de Estrela em remanescentes arquitetônicos e ambientais. As ruínas do Porto e da Igreja são "lugares de memória" porque neles a lembrança se ancora para não ser varrida pelo esquecimento total. A preocupação contemporânea por proteger o sítio por meio de diversos instrumentos legais, entre eles o CNSA e o tombamento, reflete o que Nora (1993) chama de memória-arquivo: o dever de registrar e conservar o traço material diante da possibilidade do desaparecimento da memória vivida.

Michael Pollak (1989) contribui para esta análise ao discutir o enquadramento da memória, um trabalho de organização realizado por instituições ou Estados para reforçar a coesão social e a identidade nacional. O abandono e a degradação da Vila de Estrela podem ser lidos como uma forma de silêncio institucional ou "não-dito". Ao negligenciar a gestão do bem, o poder público opera um enquadramento que invisibiliza a riqueza histórica da Baixada Fluminense, região frequentemente estigmatizada.

Em oposição a esse silêncio, surge a figura de Dona Eva da Silva Miranda. Sua luta comunitária representa a memória subterrânea. Suas cartas e denúncias são tentativas de romper o tabu do abandono e dar voz a uma memória que resiste no silêncio da sociedade civil. A memória da capela e do porto, viva entre os moradores locais, atua como um fator de identidade e pertencimento, fundamentando fronteiras socioculturais que desafiam a narrativa de desvalorização do território.

À luz da concepção de memória formulada por Jacques Le Goff (1990), entende-se que a memória é uma construção social, produzida nas relações entre grupos, instituições e sujeitos que disputam sentidos sobre o passado. Ela não é um dado fixo, mas um processo dinâmico, atravessado por seleções, silenciamentos e estratégias de legitimação. Nesse horizonte teórico, a preservação do sítio histórico da Vila de Estrela deve ser compreendida não apenas como uma iniciativa técnica ou estatal, mas como resultado de práticas sociais que atribuem significado e atualizam o valor simbólico do lugar.

A atuação de Dona Eva e de outros atores sociais e coletivos evidencia essa dimensão construtiva da memória. Ao mobilizarem narrativas, organizarem reivindicações e participarem de ações em defesa do sítio, esses sujeitos transformam lembranças individuais em referências compartilhadas, produzindo uma memória socialmente ancorada no território. Trata-se de um movimento em que a sociedade civil assume papel ativo na definição do que merece ser lembrado e preservado, tensionando possíveis processos de apagamento.

Dessa forma, a preservação do Sítio Histórico de Estrela não se limita à conservação de vestígios materiais, mas configura-se como um campo de atuação social no qual diferentes agentes constroem sentidos sobre o passado e reivindicam sua permanência no presente. A memória, nesse contexto, emerge como prática coletiva e como exercício de cidadania, articulando experiência, identidade e ação pública.

Essa narrativa pode ser situada em dois grandes momentos: antes do tombamento estadual, ocorrido em 2005, e o período posterior a esse reconhecimento. O primeiro bloco – anterior à proteção formal do Sítio Histórico Vila de Estrela – é revisitado por meio do acervo contido no processo de solicitação de tombamento em nível federal. Esse processo foi iniciado e sustentado pela atuação da sociedade civil, especialmente pela presidente da Associação de Moradores, Eva da Silva Miranda, ao final da década de 1980. O material selecionado inclui cartas escritas por Dona Eva (como era referida nos jornais da época) e recortes de jornais que ressaltam tanto a importância do sítio quanto os sucessivos ataques e ameaças ao seu território. Tais documentos expressam o apelo de Dona Eva para que Estrela fosse protegida em sua integridade cultural, com vistas às gerações presentes e futuras.

O segundo bloco da análise contempla matérias publicadas após o tombamento estadual. Esses textos expressam o desejo persistente de preservação do local, acompanhados de reportagens sobre ações anunciadas, mas jamais concretizadas. O tom de clamor permanece, evidenciando que pouco foi efetivamente feito mesmo após a formalização do tombamento.

A peregrinação de Dona Eva na tentativa de “salvar” Estrela tem início, segundo os documentos do processo de tombamento via IPHAN, com uma carta enviada ao então Secretário de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Rafael de Almeida Magalhães, em 1987.

No processo de tombamento aberto no IPHAN que tramitou de 1987 2001, a carta anexada de Dona Eva dizia o seguinte:

Excelentíssimo Secretário de Cultura Rafael, venho solicitar de Vossa Senhoria um pedido. O meu maior desejo antes de morrer é ver o tombamento e a restauração do Porto da Estrela, onde há 71 anos vi a luz do dia, sendo eu conhecedora profunda de toda a beleza e riqueza deixada pelos escravos: o túnel por onde eles passavam para formar os quilombos, o cemitério onde foi a última morada de muita gente hoje [...] (IPHAN, Processo de Tombamento n.º 1258-T-87 – Vila da Estrela e Vila Inhomirim – Magé/RJ, 1987)

Mais adiante, ela denuncia o abandono do sítio e a letargia das autoridades diante da destruição do patrimônio:

No dia 23 de janeiro formei uma caravana e para lá parti com gente famosa de Petrópolis, Tiradentes e repórteres, para conhecer de perto a beleza do Porto da Estrela. Foi deslumbrante e emocionante ... Quando ouviram eu falar, contando o desprezo que as autoridades municipal e estadual [...] (IPHAN, Processo de Tombamento n.º 1258-T-87 – Vila da Estrela e Vila Inhomirim – Magé/RJ, 1987-2001)

A carta, apesar de difícil leitura devido à grafia e ao desgaste do tempo, traz aspectos relevantes da devoção à Nossa Senhora da Estrela dos Mares, cuja memória resistia mesmo com a capela em ruínas:

Tenho certeza de que, se Vossa Senhoria vier aqui pessoalmente, vai chorar. Lá está o grande cruzeiro deixado por esta venerada senhora, onde Nossa Senhora da Estrela foi levada em procissão, carregada por quatro negros, até as ruínas da sua capela, no ano de 1650, doada pelo grande fazendeiro da região, Simão Botelho. (IPHAN, Processo de Tombamento n.º 1258-T-87 – Vila da Estrela e Vila Inhomirim – Magé/RJ, 1987 -2001)

Nota-se, na carta, uma forte carga emocional e a presença da memória como elemento essencial na motivação para proteger o patrimônio — aspectos que, idealmente, também deveriam ser mobilizados pelos órgãos de tutela.

A correspondência foi respondida pelo secretário, que reconheceu a relevância da denúncia: “o Secretário de Cultura Rafael de Almeida Magalhães recebeu emocionado sua

carta, onde a senhora descreve a situação do Porto. Parabéns pela sua atitude patriótica e corajosa em defesa do nosso patrimônio histórico." (IPHAN, 1987 - 2001).

Essa carta é apenas a primeira de um conjunto de comunicações de Dona Eva às autoridades, incluindo ao então Presidente da República, José Sarney. Todas replicam a urgência de proteger o patrimônio histórico e a memória da Extinta Vila de Estrela.

O pedido de Dona Eva alcançou diversos órgãos estaduais, como a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (por meio da 1ª Curadoria de Justiça do Meio Ambiente e do Patrimônio Comunitário), gerando movimentações para uma possível visita técnica ao sítio. Em carta ao diretor do Departamento Estadual de Patrimônio do INEPAC, Jorge Czajkowski, consta a seguinte informação “há uma senhora de 70 anos que anda de máquina de escrever, tentando registrar o que alega ser um 'sítio histórico', denominado 'Vila de Estrela' [...]” (IPHAN, 1987-2001).

Continuando, a carta resposta do secretário afirma a relevância do pedido e sinaliza que “‘parece que sua luta é pertinente’. Infelizmente, por obra da visão um tanto prática de uma assessoria que não tenho adequada, só agora foi possível enviar-lhe esta angustiante e nobre postulação, que escapa à minha alçada.” (IPHAN, 1987-2001).

Ao analisar os documentos do processo de tombamento no âmbito federal, é possível identificar um dossiê que inclui, além das cartas, material histórico e comprobatório da relevância de Estrela, recortes de jornais locais que tratam do estado de abandono do sítio e trechos do inventário elaborado pela FUNDREM.

A edição de setembro de 1987 da Revista Caxias Magazine destacou as “glórias” da Vila de Estrela quando ainda se encontrava em atividade, ressaltando marcos históricos que consolidaram o local como um espaço de memória. Com a matéria intitulada “Porto da Estrela: a morte de nossa história” (*apud* IPHAN, 1987-2001), o periódico resgata acontecimentos significativos da trajetória da Vila, reiterando sua relevância para a ocupação do fundo da Baía de Guanabara, em articulação com os processos históricos nacionais, sobretudo, por meio da atividade econômica que ali se desenvolveu.

O texto aborda períodos marcantes como o ciclo da mineração e o Caminho do Ouro, a chegada da família real portuguesa ao Brasil – fato que impulsionou o progresso da região –, a transferência da Fábrica de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas para as imediações da Serra da Estrela e a construção da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares. Tais acontecimentos eram frequentemente mencionados pela imprensa local e por moradores, o que contribuiu para a manutenção da memória coletiva do lugar.

Ainda na mesma edição (Figura 24), outra matéria trata da decadência da Vila de Estrela, vinculando sua extinção, no final do século XIX, à inauguração da Estrada de Ferro Mauá. Segundo o jornal, “com a inauguração da primeira estrada de ferro do Brasil, em 30 de abril de 1854, por Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, o Porto da Estrela foi progressivamente perdendo importância” (Revista Caxias Magazine, 1987, p.37 *apud* IPHAN, 1987-2001).

[Figura 24: Recorte Revista Caxias Magazine, setembro de 1987

HISTORIA

mais importantes eram os da Estrela e Inhominim. Segundo o Almanaque Laemert de 1859, o Município de Estrela era formado por uma Câmara Municipal com um presidente, seis vereadores e dois suplentes, um secretário, um procurador, um porteiro, além de contar com uma população composta por um médico vacinador, quatro fiscais, quatro juizes de paz, um juiz municipal, um sub-delegado e um substituto, um escrivão do juízo de paz e da delegacia; Guarda Nacional, composta por onze integrantes, a Companhia de Cavalaria do Pilar, com três membros, escrivães e tabeliães, um promotor de resoluções e capelas, um partidor, um distribuidor, um contador, procurador de causas, coletor geral e provincial, agente de correios, seis médicos e cirurgiões, dois boticários, a agência da Companhia Inhominim de Navegação, dois hotéis, seis hospedarias, um açougue, alfaiates, carpinteiros, ferrasseiros, padeiros, um colégio público de meninos e outro de meninas, um colégio particular de meninos e outro de meninas. A história não deixa de mencionar também incluem o Município de Petrópolis, que, já no ano de 1836, contava com 6 mil habitantes e mais de 1 mil prédios, além de possuir um comércio com várias casas de negócio.

Ainda segundo o Almanaque Laemert, editado no ano de 1859, o co-

mércio do Município de Estrela expedia, anualmente, pelo rio Inhominim, cerca de mil arrobas de café, grande quantidade de toucinho, algodão, queijo procedente de Minas Gerais, farinha de mandioca, lenha, carvão e madeira, além da abundância de peixes, o que mantinha grande número de pescadores na região. Também existiam vários engenhos de açúcar e de aguardente, e grande número de agricultores que cultivavam milho, amendoim, arroz, mandioca e feijão, contribuindo em muito para o progresso de Vila da Estrela. No ano seguinte, isto em 1860, o Município de Estrela já dispunha de quatro colégios, dois professores de música e oito olarias de tijolos, e um agente consular de Portugal, uma espécie de embaixador ou consul.

A DECADÊNCIA

Com a inauguração da primeira Estrada de Ferro do Brasil, em 30 de abril de 1854, por João Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, o Porto da Estrela foi perdendo a importância. A estrada partia do Porto de Mauá, na Freguesia de Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba, até o Município de Petrópolis.

A partir daí, teve início a decadência da Vila da Estrela e, consequente-

mente do porto. Com a libertação dos escravos em 13 de maio de 1888, foi acelerado o processo de destruição daquela região, pois a mão-de-obra começou a faltar, somando-se ao surto de malária e beribéri, causando a transferência da sede do Município para Raiz da Serra, Vila Inhominim, no ano de 1891. Um ano depois Estrela foi devastada por epidemia de cólera morbus, que dali se espalhou pelas regiões vizinhas, até chegar à Petrópolis. O progresso, que outrora era predominante em Estrela, passou a desenvolver-se em Petrópolis a tal ponto que, no dia 12 de abril de 1896, teve início a construção da primeira etapa da estrada que fazia a ligação daquele Município a Pedro do Rio. A abolição da escravidão também atingiu a Baixada Fluminense, que deixou a região praticamente abandonada, constituindo-se num golpe mortal para o Município da Estrela, visto que a falta de mão-de-obra para limpeza dos rios e abertura dos canais, resultou no aparecimento de brejos enormes, ocasionando a proliferação de mosquitos. O surto de moléstias dizimou o Município de Estrela. A gota d'água foi o Decreto nº 241, de 9 de maio de 1891, assinado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Portela, que transferia a sede do Município de Estrela para Raiz da Serra, que foi elevada à categoria de Vila Inhominim. "Porto da Estrela fora vila e sede do Município, por exactamente 45 anos. Maio, que fora um mês de alegria e regozijo, era agora de tristeza e morte. Com esse decreto, o Município de Estrela, embora quase no fim, continuava a existir, mas o seu movimentado porto de outrora, do qual tanto se encontrava Saint Hilaire e Cunha Matos, já estava em extinção, com a humilhação de sua vila, rebaixada a areal". Este comentário em *O Porto da Estrela* foi feito por Francisco de Paula e Azevedo Pondé, editado pela Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

DESCASO

As ruínas da velha Vila da Estrela retratam a época da monarquia do Brasil e estão adormecidas pelo descaso das autoridades; estão sendo negligenciadas em seu valor histórico. Estão si-

Foto Arquivo Vênet

CAXIAS MAGAZINE - SETEMBRO DE 1987 - 37

Fonte: Revista Caxias Magazine, 1987 *apud* IPHAN, 1987-2001

A reportagem denuncia o descaso das autoridades e o estado de abandono das ruínas da antiga Vila “As ruínas da velha Vila de Estrela retratam uma época da monarquia no Brasil, mas estão adormecidas pelo descaso das autoridades, sendo negligenciadas em seu valor histórico” (Revista Caxias Magazine, 1987 *apud* IPHAN, 1987-2001).

A matéria também apresenta denúncias de ações de depredação e roubo de elementos do patrimônio, evidenciando a falta de políticas públicas efetivas de preservação:

Segundo a presidente da Associação de Moradores de Parada Angélica, Eva da Silva Miranda, o abandono do sítio histórico é permanente. Ela também denuncia o roubo indiscriminado de materiais artesanais, como mármore, cerâmicas e pedras, por fazendeiros da região que os utilizam na construção de imóveis em suas terras. (IPHAN, Processo de Tombamento n.º 1258-T-87 – Vila da Estrela e Vila Inhomirim – Magé/RJ, 1987-2001)

Na edição de fevereiro de 1988¹⁶, o mesmo periódico publica nova matéria, intitulada “Porto da Estrela: saques e destruição”, reafirmando a linha editorial de denúncia quanto ao abandono da Vila. O editorial inicia com uma valorização das memórias da localidade, seguida por relatos de moradores e historiadores que destacam o abandono e as ações que comprometem o patrimônio cultural. “A presidente da Associação de Moradores de Parada Angélica, Dona Eva da Silva Miranda, afirma que o abandono da Vila de Estrela ‘é um verdadeiro crime’” (Revista Caxias Magazine, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001).

A matéria narra o engajamento contínuo de Eva da Silva Miranda na luta pela proteção do Sítio Histórico Vila de Estrela. “Há anos ela vem lutando pela preservação daquela localidade, denunciando a ação de saqueadores que vêm destruindo o que ainda resta” (Revista Caxias Magazine, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001).

Historiadores locais se somaram à mobilização promovida por Dona Eva, buscando pressionar o poder público. O jornal relata a visita de uma comitiva composta por moradores, pesquisadores e membros da imprensa ao local:

Foi num sábado ensolarado de abril que tomamos o caminho para o Porto da Estrela, hoje pertencente ao município de Magé. Pouco antes do pedágio da BR-493, no sentido de subida da Serra dos Órgãos, entramos à direita e, em poucos minutos, chegamos à Rua do Porto (Revista Caxias Magazine, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001).

A comitiva denunciava obstáculos comuns à visitação do local, como cercas e porteiros, além do abandono generalizado do sítio:

Entretanto, para chegarmos até lá, tivemos de cruzar uma porteira e uma cerca de arame farpado que fechava a velha entrada. Vencidos esses obstáculos, finalmente

¹⁶ É importante salientar que o processo do IPHAN tramitou de 1987 a 2001, logo, foram anexados documentos no processo no decorrer dos anos, por este motivo há documentos posteriores a 1987.

penetramos no que fora o famoso local consagrado por tantas crônicas e por pelo menos duas pinturas: uma de Rugendas e outra de Thomas Ender (Caxias Magazine, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001)

O grupo também aponta o abandono da antiga Casa de Câmara e Cadeia, conhecida como "Casa das Três Portas" "O mato tomou conta de tudo. A solidão é total" (Caxias Magazine, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001).

Figura 25: Revista Caxias Magazine, 1988



Fonte: Revista Caxias Magazine, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001

Complementando esse conjunto de denúncias, o jornal O Fluminense publicou, em 1988, a matéria intitulada "Porto da Estrela: uma história contada no silêncio dos escombros", reforçando o esquecimento da história de Estrela e a falta de preservação de seu patrimônio:

“As chuvas que escorreram ao longo dos anos levando as paredes de barro quase levaram a história. As paredes que tantos tesouros guardaram assistiram à morte dos homens que construíram o Porto da Estrela, marco da história do município de Magé”.

Figura 26: Recorte Jornal do Fluminense abril de 1988



Fonte: O Fluminense, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001

E ainda:

As paredes que protegeram — e depois deixaram fugir — o ouro arrancado de Minas Gerais testemunharam também o fim desse reino. Elas, que viram e reviram os anos, já não veem mais nada, pois o que formou o Porto e depois a Vila de Estrela, a Capela de Nossa Senhora da Estrela, também morreu. Hoje, a história é contada em silêncio, por escombros e ruínas que confirmam algumas centenas de anos da história nacional e do município de Magé (O Fluminense, 1988 *apud* IPHAN, 1987-2001).

Essas matérias evidenciam a mobilização da sociedade civil em defesa da preservação do Sítio Histórico Vila de Estrela, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal de 1988 sobre o papel do Estado e da comunidade na proteção do patrimônio cultural brasileiro (Brasil, 1988, art. 216).

A análise documental sobre o Sítio Histórico Vila de Estrela evidencia que a salvaguarda desse patrimônio cultural não se deve unicamente à ação dos órgãos estatais, mas, sobretudo, ao protagonismo da sociedade civil, com destaque para a atuação incansável de Eva da Silva Miranda. A mobilização liderada por Dona Eva, registrada em cartas, matérias de jornais e periódicos, entre as décadas de 1980 e 2000, denunciou com veemência o abandono do sítio e a negligência das autoridades, ao mesmo tempo em que construiu uma narrativa de resistência e pertencimento profundamente enraizada na memória local.

A mobilização da comunidade local também pode ser identificada com a atuação de uma comitiva conduzida pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, no esforço de reativar a Estrada de Ferro Mauá. A comitiva era composta por representantes da associação, jornalistas do jornal O Globo, produtores de TV, membros de associações de moradores de Petrópolis e Magé, além de representantes do poder executivo mageense, como o secretário de Turismo da época (IPHAN,1987-2001). Essa composição evidencia a união de diferentes setores da sociedade em prol da proteção e preservação dos patrimônios culturais de Magé.

A Vila de Estrela foi incluída no roteiro devido às ações desenvolvidas por Dona Eva Miranda em sua árdua missão de “salvar” o Sítio Histórico da Vila de Estrela do abandono, e por sua amizade com o senhor Luís S. Oliveira – historiador, pesquisador e membro do Instituto Histórico de Petrópolis –, defensor da preservação de Estrela. Parte do acervo fotográfico do senhor Luís S. Oliveira, que registra as ruínas do local, encontra-se, atualmente, no arquivo do Museu Imperial de Petrópolis (IPHAN,1987-2001).

Nos autos do processo referente à solicitação de tombamento do sítio pelo IPHAN, há um trecho redigido à máquina de datilografia que narra o encontro entre Dona Eva e o senhor Luís, e destaca a participação ativa de ambos na luta pela preservação da Estrela: “Uma das maiores aliadas de seu Luís é Dona Eva da Silva Miranda, moradora de Imbariê, que não poupa esforços na luta pela preservação das ruínas que ela conheceu em sua infância” (IPHAN,1987-2001).

Esse encontro ilustra mais uma vez os esforços incansáveis de Dona Eva para ser ouvida e conseguir apoio das autoridades para a proteção de Estrela. Em um dos relatos anexados ao processo é descrito um dos encontros com o senhor Luís:

Com as mãos repletas de recortes de jornais, fotos e documentos, Dona Eva — uma figura singular — fala sem parar. Ela me conta que, em seus passeios de infância ao Porto, ainda encontrou de pé uma grande construção, provavelmente a hospedaria retratada em várias gravuras da época (IPHAN, 1987-2001, p.31).

Outro relato, datado de 21 de julho de 1985, descreve uma visita ao Porto da Estrela “Domingo de sol em Petrópolis. Às 8h da manhã, nossa caravana, composta por cinco pessoas — entre elas, o Sr. Luís Oliveira e sua inseparável foice, companheira de muitas jornadas — segue em direção ao Porto da Estrela” (IPHAN, 1987-2001). Dona Eva se juntou à caravana que seguia pela rodovia Rio-Magé rumo ao Porto da Estrela, em Magé. O grupo acessou a localidade por uma estrada de terra, na região hoje conhecida como Parque Estrela.

Segundo os relatos, o cenário próximo ao porto apresentava uma paisagem bucólica, com algumas casas cobertas por vegetação. A comitiva parou na conhecida “casa de três

portas”, que chamou a atenção do senhor Luís pela espessura das paredes, que “resistem bravamente às investidas do tempo” (IPHAN, 1987-2001).

Sobre a Capela de Nossa Senhora das Estrelas dos Mares, o senhor Luís lamenta “O espetáculo é mais triste ainda. Tomada pelo mato, está reduzida a alguns cacos de parede, o arco lateral e a janela da sacristia que teima em ficar de pé, apesar de tudo” (IPHAN, 1987, p. 34-2001).

A comitiva se uniu, desta forma, ao trabalho já desenvolvido por Dona Eva Miranda, compartilhando as impressões e as lamentações pelo estado de conservação do patrimônio em ruínas:

Visitar a Vila de Estrela hoje emociona e entristece. A impressão que se tem é que o passado, tão útil para explicar o presente, está sendo enterrado, desaparecendo rio abaixo, em direção ao mar, diante dos nossos olhos passivos e impotentes. Até quando nos daremos ao luxo de desperdiçar a história? (IPHAN, 1987-2001, p. 34).

O processo inclui fotografias da visita (Figura 27), mas, devido à reprodução em preto e branco, a qualidade da imagem é limitada; contudo, é possível identificar a intensa vegetação sob a edificação em ruínas.

Figura 27: visita ao Porto da Estrela por parte do senhor Luís e comitiva de defesa do patrimônio de Magé, datado de 21 de julho de 1985



Fonte: IPHAN. Processo de Tombamento nº 1258-T-87, Vila da Estrela e Vila Inhomirim – Magé/RJ, 1987-2001.

Em um dos rodapés da fotografia da Capela de Nossa Senhora da Estrela, tomada pela vegetação, o senhor Luís escreve: “Veja o que o abandono e o desinteresse podem fazer à nossa história” (IPHAN, 1987-2001).

Os documentos constantes no processo, que se arrastou por décadas e não logrou sucesso no âmbito federal, revelam a luta da sociedade civil para proteger o bem, mesmo antes da ação efetiva do órgão estadual e da tutela do patrimônio cultural. São, portanto, parte da história da resistência pela preservação da memória relativa ao Sítio Histórico da Vila de Estrela e integridade do patrimônio cultural material do Estado do Rio de Janeiro.

Além das ações descritas, também se identificou o envolvimento da extinta Fundação Pró-Memória de Magé, que à época buscou iniciativas para valorizar o sítio histórico. O movimento esteve alinhado com outra importante iniciativa conduzida pelo então pároco da Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Magé, em parceria com o artista plástico Dário Navarro, por meio do histórico projeto “É Possível” (IPHAN,1987-2001).

O projeto tinha como objetivo restaurar edificações católicas da região, assim como suas imagens sacras, na tentativa de preservar o patrimônio religioso (IPHAN,1987-2001). As ações alcançaram, principalmente, as matrizes, com intervenções significativas, como na Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Magé (do século XVIII). Infelizmente, por diversas circunstâncias, as ações não chegaram até a Capela da Estrela.

Assim, após estes relatos, fica evidente que a comoção gerada junto à população pela proteção do Sítio Histórico Vila de Estrela, somada à visibilidade conquistada na imprensa e às pressões exercidas sobre o poder público, foi determinante para que, em 2005, o sítio fosse finalmente reconhecido como bem protegido em nível estadual pelo INEPAC. Esse processo afirma a importância da participação popular na efetivação de políticas de preservação e reforça o valor da memória coletiva como instrumento de mobilização social.

Dona Eva, grande defensora do patrimônio de Estrela, faleceu sem realizar o sonho de ver o Sítio Histórico da Vila de Estrela plenamente protegido e preservado. Ainda assim, sua luta incansável permanece como um exemplo inspirador de engajamento cidadão nas causas coletivas, especialmente na preservação do patrimônio cultural. O tombamento do Sítio carrega as marcas do seu empenho: as digitais da cidadã Eva Miranda estão impressas na história dessa conquista.

2.4 Instrumentos municipais de proteção e preservação do patrimônio histórico e arqueológico no município de Magé/RJ

Como enunciado na introdução deste capítulo, a gestão pública do município de Magé, ao longo das últimas décadas, tem formalizado alguns dispositivos legais e instituído

mecanismos institucionais voltados para a preservação do patrimônio cultural em sua esfera administrativa.

Dentre os principais instrumentos municipais, destacam-se a Lei Orgânica do Município de Magé (LOMM) de 1990, a criação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), em 2023, a instituição da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos (SECULT), e o Plano Diretor Municipal, em 2016, sendo este último um documento estratégico que, ainda que de forma indireta, é vinculado à salvaguarda de bens culturais, como discutido no primeiro capítulo, a partir do Estatuto da Cidade, de 2001 (Brasil, 2001), especialmente aqueles localizados em áreas de interesse urbanístico, histórico e ambiental.

A LOMM, promulgada em 05 de abril de 1990, estabelece as diretrizes fundamentais para a atuação do poder público municipal, garantindo sua autonomia nos marcos constitucionais. No que tange à cultura, e mais especificamente à proteção do patrimônio cultural – com ênfase nos bens arqueológicos e históricos – a LOMM apresenta um conjunto de dispositivos que indicam o compromisso legal do município com a preservação e valorização de seu legado cultural (Magé, 1990).

No Capítulo IX, Seção II — que trata das políticas educacionais, culturais e desportivas — encontram-se artigos que estabelecem princípios e atribuições da municipalidade. Destacam-se os artigos: 199, inciso II, que sai que o município “protegerá, por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico” (Magé, 1990); 200 que cria o Conselho Municipal de Cultura; 201, que afirma que o município deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais, e nos incisos VII e VIII, incluem a “proteção dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico, artístico, cultural e científico dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios ecológico” e “preservação, conservação e recuperação de bens nos locais e sítios considerados instrumentos históricos e arquitetônicos”; 202 que determina que “o poder público, com a colaboração do Conselho Municipal de Cultura, promoverá e protegerá o patrimônio cultural do município por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de preservação” – prevendo no parágrafo segundo penalidades aos danos e ameaças contra esse patrimônio; 203 que prevê “... a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para imóveis tombados pelo município em razão de seus atributos históricos, artísticos, culturais ou paisagísticos” (Magé, 1990, p.81-83)

Apesar de sua abrangência e consonância com a Constituição Federal de 1988, especialmente no tocante ao Art. 216, muitos desses dispositivos não foram desdobrados em

políticas públicas de fato ou regulamentados por leis complementares. Ainda assim, a LOMM se configura como uma base legal importante para o desenvolvimento de uma política municipal de preservação do patrimônio, notadamente, no que se refere ao patrimônio arqueológico, cuja proteção demanda uma abordagem intersetorial e interdisciplinar.

A adesão do município de Magé ao SNC ocorreu em 2013, mas, conforme registros disponíveis, os procedimentos necessários à sua implementação plena não foram concluídos à época. A estruturação completa do Sistema Municipal de Cultura (SMC) exige, além do acordo de cooperação federativa, a implementação dos seguintes instrumentos: órgão gestor da cultura, conselho municipal de política cultural, conferência de cultura, plano municipal de cultura, fundo municipal de cultura e sistema de informações culturais.

A Lei Municipal nº 2.816, de 10 de julho de 2023, institui formalmente o SMC de Magé, estabelecendo seu alinhamento aos princípios e diretrizes do SNC:

Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Magé e a Constituição da República Federativa do Brasil. (Magé, 2023).

Dentre os mecanismos estruturantes do SMC, destaca-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), órgão de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, composto de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. O CMPC se constitui como o principal espaço de participação social institucionalizada no setor cultural do município, sendo responsável por: contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Cultura; fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas de cultura; emitir parecer sobre tombamentos e projetos culturais; propor diretrizes, metas e prioridades para o setor; incentivar estudos, pesquisas e ações de valorização da cultura local (Síntese do Art.39 da Lei Municipal nº 2.816, de 10 de julho de 2023) (Magé, 2023).

A plenária do CMPC é composta por 20 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 representantes do poder público e 10 da sociedade civil, incluindo um representante da área de patrimônio histórico, artístico e cultural (Magé, 2023).

Apesar dos avanços formais na constituição do SMC, o município de Magé ainda não possui um Plano Municipal de Cultura (PMC) efetivamente publicado ou implementado. Este documento, segundo Calabre (2005), é considerado fundamental para a institucionalização das políticas culturais, pois orienta as ações governamentais e define metas, estratégias, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento.

Conforme diretrizes do Ministério da Cultura (Brasil, 2012), o PMC deve conter: diagnóstico do desenvolvimento da cultura local; diretrizes e prioridades; objetivos gerais e

específicos; estratégias, metas e ações; prazos de execução; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros; fontes de financiamento; indicadores de monitoramento e avaliação.

A ausência do Plano Municipal de Cultura (PMC), aliada à inoperância prática do CMPC, que, atualmente, não divulga suas atas, deliberações ou documentos em canais acessíveis ao público, compromete a transparência e a eficácia do sistema de gestão cultural. Tal lacuna prejudica, particularmente, o desenvolvimento de políticas voltadas à proteção do patrimônio arqueológico e histórico do município, contribuindo para sua invisibilidade e abandono.

Outro instrumento de planejamento territorial de fundamental importância para a preservação, proteção e uso adequado do patrimônio é o Plano Diretor. No último Plano Diretor, de 2016, percebem-se no texto legislativo avanços quanto aos instrumentos voltados à preservação do Sítio Histórico de Estrela; entretanto, na prática, houve pouca efetivação em quase 10 anos de execução.

Entre os objetivos e diretrizes que o Plano Diretor deve contemplar, a proteção do patrimônio cultural ocupa posição central. O Estatuto da Cidade determina em seu art. 2º, inciso XII, que a política urbana deve promover a “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (Brasil, 2001). Assim, ao planejar o desenvolvimento urbano, o município deve incorporar os bens culturais como ativos estratégicos, vinculando preservação patrimonial, sustentabilidade, turismo cultural, educação patrimonial e valorização da memória coletiva.

Nesse sentido, o planejamento urbano deve partir de um diagnóstico territorial abrangente, que identifique, inventarie e mapeie os bens materiais e imateriais existentes no município, incluindo paisagens culturais, sítios históricos e áreas de relevância simbólica. A partir desse diagnóstico, o Plano Diretor pode delimitar Áreas Especiais de Interesse Cultural (AEIC), criando zonas com regras específicas de uso e intervenção que assegurem a preservação do patrimônio. Tais mecanismos se articulam ao princípio da função social da propriedade urbana, reafirmado pelo art. 39 do Estatuto da Cidade, que orienta a utilização de instrumentos urbanísticos para garantir o atendimento ao interesse coletivo

Além disso, a formulação de estratégias de preservação deve integrar-se ao desenvolvimento urbano, em consonância com o art. 4º do Estatuto da Cidade, que aponta como diretriz a “promoção da compreensão e da apropriação do patrimônio cultural pela população” (Brasil, 2001). Para viabilizar essas ações, a legislação prevê instrumentos como tombamento,

direito de preempção, transferência do direito de construir e operações urbanas consorciadas, permitindo que políticas de proteção sejam juridicamente e financeiramente sustentadas.

Conforme aponta Siqueira Neto et al. (2024, p.169-192), em publicação na Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica,

os municípios têm o dever de criar e implementar leis locais para o reconhecimento e proteção do patrimônio cultural, estabelecer e manter fundos e incentivos fiscais para promover atividades de preservação, incentivar a participação popular por meio de instrumentos de planejamento urbano como os planos diretores, organizar recursos humanos dedicados à preservação em secretarias e museus municipais e desenvolver políticas culturais e turísticas que abranjam o patrimônio arqueológico.

Em Magé, o Plano Diretor incorpora diretrizes relativas ao direito à cultura, especialmente no *Capítulo II – Do Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida, Seção VI – Das Culturas*, em que se estabelecem objetivos, metas e ações voltadas à promoção, preservação e democratização do acesso aos bens culturais (Magé, 2016). No entanto, a ausência de efetividade contraria princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade. As ações previstas no Plano Diretor de Magé deveriam ser operacionalizadas de modo contínuo e articulado, garantindo a função social da cidade e da propriedade urbana.

Entre os pontos não efetivados, destacam-se, por exemplo, o compromisso de “garantir o pleno funcionamento de equipamentos e serviços culturais municipais”, bem como a determinação de “elaborar, com frequência anual, ... em tempo de compor o Plano Plurianual e o Orçamento Municipal”, medidas essenciais para a governança cultural local. Também não avançaram ações referentes à “recuperação, revitalização e instalação de novos equipamentos culturais do município, como teatros, cinemas, centros culturais, bibliotecas, casas de cultura e centros de terceira idade”, demonstrando uma lacuna significativa entre o que se estabelece normativamente e o que se realiza na prática (Magé, 2016).

A falta de implementação dessas ações demonstra um descompasso entre o planejamento urbano legalmente instituído e a gestão cultural efetivamente praticada. Tal situação evidencia a necessidade de reestruturação das políticas culturais locais, com ênfase na gestão democrática, princípio estabelecido no art. 2º, inciso II, do Estatuto da Cidade, que determina a “participação da população e de associações representativas nos processos de formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (Brasil, 2001). Somente com o fortalecimento da participação social e a operacionalização dos instrumentos previstos em lei será possível garantir a efetividade das diretrizes culturais do Plano Diretor e assegurar o direito à memória, à identidade e à fruição cultural da população mageense.

Cabe aqui um parêntese para a apresentação de uma reflexão crítica decorrente da experiência pessoal do autor desta dissertação enquanto participante das oitivas destinadas à elaboração do documento final do Plano Diretor de Magé. De modo geral, verificou-se que as assembleias realizadas nos distritos, embora estruturadas com temas distribuídos de forma a sugerir democratização e capilaridade participativa, não alcançaram a eficácia esperada. Além de extensas e, por vezes, marcadas por condução excessivamente diretiva por parte dos representantes do poder público, tais reuniões limitaram a autonomia dos participantes e reduziram o potencial deliberativo inerente a esses espaços de consulta.

O rito procedimental observou certa padronização, o mediador iniciava a discussão com a leitura de trechos-base, por exemplo, aqueles referentes aos direitos culturais, e, em seguida, solicitava que a assembleia apresentasse sugestões. Contudo, esse formato resultou em baixa participação efetiva e em manifestações pontuais que, muitas vezes, demonstravam desconhecimento sobre o escopo e a finalidade do próprio Plano Diretor. Em diversas ocasiões, registraram-se reivindicações deslocadas do foco específico do instrumento urbanístico, como pedidos diretos de tombamento de bens culturais no município, revelando fragilidades tanto no processo de mediação quanto na oferta de informações adequadas ao público envolvido.

No que tange especificamente ao Sítio Histórico de Estrela, o Plano Diretor de Magé deve funcionar como eixo estruturante da proteção territorial, orientando políticas de ocupação, uso e salvaguarda. Isso implica mapear detalhadamente o sítio, instituir Áreas Especiais de Interesse Cultural (AEIC) específicas, elaborar um plano de gestão integrado ao planejamento estratégico do município e promover participação ativa da comunidade local. Uma gestão articulada e alinhada ao Estatuto da Cidade se torna, assim, condição indispensável para assegurar a preservação, o reconhecimento e a valorização do Sítio Histórico enquanto componente fundamental da identidade mageense.

Entretanto, conforme já indicado ao longo deste texto, aspectos centrais relacionados à preservação dos bens culturais em Magé sequer foram devidamente contemplados. Um exemplo significativo refere-se à ausência de demarcações de AEIC ou de macrozonas específicas destinadas à proteção de sítios históricos e arqueológicos existentes no município.

O Plano Diretor de Magé não incorpora tais categorias de zoneamento, o que evidencia a não utilização de um instrumento urbanístico de reconhecido potencial para a salvaguarda do patrimônio cultural. Essa lacuna compromete a articulação entre o Plano Diretor e outros mecanismos de gestão territorial, resultando na perda de oportunidades para fortalecer a proteção do patrimônio histórico e arqueológico local.

Segundo Cymbalista (2015, p. 187), o Plano Diretor de Salvador, por exemplo, instituiu a Área de Proteção Cultural e Paisagística (APCP), que pode abranger sítios ou monumentos de valor histórico reconhecido pela União, pelo Estado ou pelo Município, bem como áreas de relevante valor simbólico para a cidade ou para um grupo específico, além de áreas de interesse arqueológico. O documento delimita 27 perímetros classificados como áreas de proteção cultural e paisagística, relacionados à memória colonial e afro-brasileira do município, entre outros.

Esse é um exemplo de instrumento que poderia ser incorporado ao Plano Diretor de Magé, considerando a relevância do Sítio Histórico de Vila Estrela para o município. No entanto, o referido sítio não foi incluído na proposta de planejamento.

Nesse contexto, a ausência de instrumentos urbanísticos específicos voltados à proteção do patrimônio cultural no Plano Diretor de Magé evidencia não apenas uma lacuna normativa, mas também uma oportunidade perdida no âmbito das políticas públicas de preservação.

Considerando a relevância histórica, simbólica e arqueológica do Sítio Histórico da Vila de Estrela, a inexistência de dispositivos como AEIC, zonas de proteção paisagística ou macrozonas de preservação demonstra que a gestão territorial municipal ainda não incorporou plenamente os mecanismos previstos pelo Estatuto da Cidade, especialmente aqueles orientados pela “proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (Brasil, 2001).

Experiências de outros municípios, como o caso de Salvador, que instituiu APCP abrangendo sítios de valor histórico, arqueológico e simbólico (Cymbalista, 2015), demonstram que o ordenamento urbanístico pode desempenhar papel estratégico na salvaguarda do patrimônio cultural. A adoção de instrumentos semelhantes, em Magé, poderia redefinir a forma como o território é planejado, promovendo não apenas a proteção formal do Sítio Histórico de Estrela, mas sua integração a políticas de educação patrimonial, turismo cultural e desenvolvimento sustentável.

Uma matéria publicada no Jornal o Dia, em 3 de julho de 2023, com o título “Prefeitura de Magé faz visita técnica ao Porto da Estrela”, apresenta a intenção de intervenção na área. De acordo com declaração do então Secretário de Cultura, Turismo e Eventos da época:

Esse trabalho já havia sido desenvolvido junto com a Secretaria de Habitação e Urbanismo e agora toma força com outros órgãos como o Inepac (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural) e o Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), a fim de resgatar a memória desse ambiente para que a gente tente preservá-lo e torná-lo conhecido por todo o Brasil, dado à sua importância histórica e ilustrativa nacional. (Prefeitura Municipal de Magé *apud* O Dia 2023).

Entretanto, as imagens disponibilizadas na matéria revelam que nenhuma intervenção concreta foi realizada no local, tampouco medidas de consolidação estrutural das ruínas foram implantadas para mitigar riscos de desmoronamento ou garantir a segurança de eventuais visitantes.

Figura 28: Imagem disponível na matéria “Prefeitura de Magé faz visita técnica ao Porto da Estrela”, publicada no O Dia em 2023



Fonte: O Dia, 2023¹⁷

No entanto, meses depois, ao visitar a área, nenhum indício de ação para consolidar a edificação foi verificado. Além disso, o conteúdo divulgado não apresentou informações sobre a existência de propostas voltadas à elaboração de um Plano de Gestão para o sítio, ou mesmo de qualquer projeto de intervenção articulado com os órgãos estaduais e federais mencionados. Tampouco há detalhamento acerca das responsabilidades institucionais ou estratégias previstas para o alegado “resgate da história do patrimônio”.

Nova visita técnica foi anunciada em matéria publicada no portal da Prefeitura Municipal de Magé, em 28 de janeiro de 2025, sob o título “Prefeitura realiza visita técnica nas ruínas da Igreja de Nossa Senhora dos Mares”¹⁸ (Figura 29). Segundo o texto, a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo realizou a visita com o objetivo de levantar dados do local para elaboração de desenhos técnicos que subsidiem um futuro projeto de escoramento, além de um mapeamento de danos com vistas à preservação do Sítio Histórico Vila de Estrela (Prefeitura Municipal de Magé, 2025).

O secretário de Habitação e Urbanismo assim se manifestou na matéria:

¹⁷ Disponível em: <https://odia.ig.com.br/mage/2023/07/6664116-prefeitura-de-mage-faz-visita-tecnica-no-porto-estrela.html>

¹⁸ Disponível em: Site da Prefeitura Municipal de Magé. Link: <https://odia.ig.com.br/mage/2025/01/6994590-prefeitura-de-mage-realiza-vistoria-em-ruinas-de-igreja-historica.html>

Essa etapa foi muito importante, pois é a partir dela que conseguiremos identificar os problemas e propor as soluções necessárias para a conservação da construção. Esse levantamento de hoje é prova do compromisso desta gestão com o patrimônio histórico e arqueológico do município, no sentido de compatibilizar o patrimônio arqueológico ao ordenamento territorial (Prefeitura Municipal de Magé, 2025).

Ao se comparar as duas visitas técnicas publicizadas, observa-se que a mais recente apresenta indícios de uma possível intervenção voltada à preservação das ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares. No entanto, persistem lacunas importantes, uma vez que não há informações claras sobre prazos, etapas do processo ou fontes de financiamento para a execução das medidas anunciadas.

Figura 29: Imagem disponível na matéria “Prefeitura realiza visita técnica nas ruínas da Igreja de Nossa Senhora dos Mares”, publicada no portal do município em 28 de janeiro de 2025.



Fonte: Prefeitura Municipal de Magé, 2025

Ao recuarmos no tempo, mesmo antes do tombamento oficial do Sítio Histórico Vila de Estrela, em 2005, constata-se que pouco, ou quase nada, foi efetivamente realizado em prol de sua preservação. Matérias publicadas tanto na imprensa local quanto em jornais de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro revelam que as ruínas da Estrela vêm resistindo, há décadas, à ação do tempo e ao descaso institucional, clamando por atenção e cuidados urgentes.

Diversos recortes de periódicos (Figuras 30, 31 e 32), ao longo dos anos, registram de forma sistemática apelos por intervenções concretas diante do abandono do patrimônio. Esses documentos constituem um testemunho histórico das constantes solicitações de intervenção feitas por membros da sociedade civil, pesquisadores, moradores e instituições comprometidas com a salvaguarda do Sítio Histórico Vila de Estrela.

Tais matérias são semelhantes em suas denúncias e, por vezes, para diferenciá-las é necessário observar a data de publicação, origem da publicação ou qualidade gráfica dos exemplares arquivados.

Figura 30: Recorte de jornal sobre o abandono do Sítio Histórico Vila de Estrela



Fonte: IPHAN, 1987-2001.

Figura 31: Recorte de jornal sobre o abandono do Sítio Histórico Vila de Estrela



Fonte: IPHAN, 1987-2001.

Figura 32: Recorte de jornal sobre o abandono do Sítio Histórico Vila de Estrela



Fonte: IPHAN, 1987-2001.

Em 2025, um dispositivo legal publicado trazendo uma nova perspectiva para a gestão do bem. O Decreto Municipal nº 3.808, de 23 de janeiro de 2025,¹⁹ cria o Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela e configura-se como mais uma tentativa de estabelecer um arcabouço legal para o Sítio Histórico Vila de Estrela, com o objetivo de promover seu uso pela sociedade.

Segundo o decreto:

O Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela é um parque urbano, um espaço destinado ao uso comunitário, de livre circulação de pessoas, para lazer e promoção do bem-estar físico e psicológico, por meio da contemplação da natureza, bem como da valorização do patrimônio histórico e cultural da Vila de Estrela. (Decreto nº 3.808/2025, Art. 1º, inciso I, Magé, 2025).

A leitura do Decreto revela uma proposta que integra o patrimônio cultural ao ambiental, ao citar a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e a Lei Municipal nº 1.732, de 22 de novembro de 2005, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) da Estrela. Esta última estabelece que:

Fica criada a Área de Proteção Ambiental denominada APA da Estrela, com o objetivo de assegurar a preservação do ambiente natural, das paisagens e do patrimônio arqueológico e histórico, bem como disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, na forma definida pelo Art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, com suas delimitações geográficas (Lei nº 1.732/2005, Art. 2º, Magé, 2005).

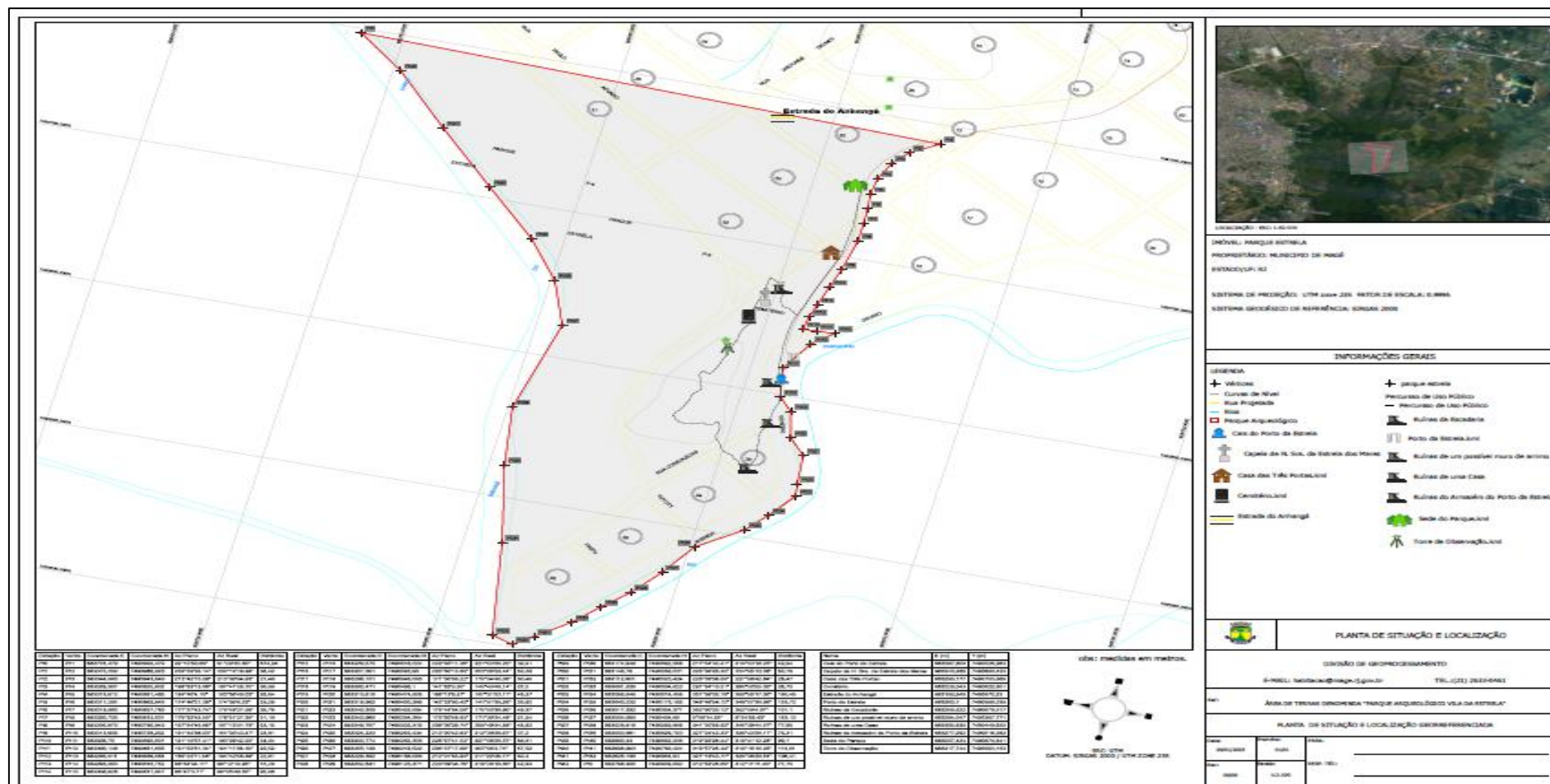
A criação do Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela no território da APA da Estrela (Figura 33) sinaliza uma tentativa de consolidar a relação entre os patrimônios históricos, arqueológicos e ambientais presentes no território da antiga Vila de Estrela, ressaltando sua riqueza cultural, natural e potencial turístico de uso.

De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 3.808/2025, a administração do Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá adotar as medidas necessárias para sua efetiva implantação. O parágrafo único do mesmo artigo ainda prevê a possibilidade de gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da Gerência de Proteção ao Patrimônio Histórico e Arqueológico, e com o órgão executor da política municipal de turismo, mediante instrumento legal específico que estabeleça regras para essa atuação conjunta.

¹⁹ Disponível em:

<https://leis.mage.rj.gov.br/APL/Legislativos/decmage.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/63fa684b03e028e988258c1d0012aa4c?OpenDocument&Highlight=0,3808>

Figura 33: Planta da situação do Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela, no bairro Parque Estrela, em Magé/RJ



Fonte: ANEXO II – PARQUE - Decreto nº 3.808/2025, Magé, 2025

Embora o decreto dialogue com outras normativas protetivas relacionadas ao bem arqueológico, como o tombamento pelo INEPAC do Sítio Histórico da Vila de Estrela e o Decreto da criação da APA Estrela que cita o patrimônio arqueológico, não há qualquer menção à elaboração de um plano de gestão, elemento fundamental para a efetiva implementação de políticas públicas voltadas à conservação do sítio.

Também é importante sinalizar que esse movimento reacendeu entre os moradores locais a expectativa de que o decreto se materialize em ações concretas de preservação, valorização e fruição, conforme propõe o texto legal.

No entanto, até o fechamento desta pesquisa, não foram identificadas ações que evidenciem o início da gestão do espaço. Cabe lembrar que, embora a Lei da APA da Estrela tenha sido sancionada em 2005, ainda não foi iniciada a elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, instrumento essencial previsto na própria lei.

Não obstante, ainda é importante contextualizar que a criação do Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela se insere em uma tendência de transformação de áreas históricas em espaços de uso comunitário e turístico. Um exemplo similar está ocorrendo na extinta Vila de Iguassú, no município de Nova Iguaçu, atual Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, instituído pelo Decreto Municipal nº 12.789, de 2022. O decreto de Nova Iguaçu avança ao prever: “A criação de um plano de atividades de pesquisa e salvaguarda dos valores históricos e culturais da área especial criada no caput deste artigo” (Nova Iguaçu, 2022)

Além disso, o decreto propõe a elaboração de estudos para implantação do Museu de História Natural Pedro Nardelli, incluindo ações voltadas ao turismo e à geração de renda. Um diferencial importante é o estabelecimento de prazos, como consta no Art. 3º do Decreto nº 12.789/2022 que diz que “a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura deverão, no prazo máximo de 90 dias, apresentar o regimento interno do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha” (Nova Iguaçu, 2022)

Segundo a publicação do Diário Oficial de Nova Iguaçu (2022), esse regimento foi efetivamente publicado em 22 de setembro de 2022, regulamentando o documento como parte da gestão do parque. O Art. 4º da Resolução nº 2, de 20 de setembro de 2022, trata diretamente do plano de gestão: “Elaborar, desenvolver e manter atualizado seu plano de gestão do patrimônio. O regimento regulamenta diversos aspectos da administração do parque, como visitação, sustentabilidade, pesquisas e estrutura técnica”.

Em pouco mais de três anos, desde a criação do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, uma matéria publicada no jornal O Dia, em 21 de janeiro de 2025²⁰, noticiou o lançamento da pedra fundamental do Museu de Arqueologia e Etnologia de Nova Iguaçu (MAE/NI). Tal iniciativa evidencia o avanço na concretização do decreto que instituiu o Parque, especialmente no que se refere à efetivação de seu Plano de Gestão, demonstrando o compromisso institucional com a valorização do patrimônio arqueológico e histórico local.

Segundo a reportagem:

O museu será erguido no Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, na região do Tinguá, lugar que marca o início da história da cidade. Parte do acervo arqueológico do local, que já conta com mais de 150 mil fragmentos encontrados durante as escavações, será exposta ao público durante o evento que também marcará a inauguração do pórtico do parque (O Dia, 2025).

Como parte do processo de criação do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, foi publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, em 22 de novembro de 2024, a Portaria nº 92/SEMCULT, que trata do chamamento público, por meio de edital de fomento, voltado à contratação de obras para a construção do MAE/NI. A iniciativa fundamenta-se na legislação federal que institui a Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB), estabelecida pela Lei nº 14.399, de 8 de junho de 2022. O referido edital dispõe sobre a obra de construção do museu, com recursos oriundos da mencionada legislação, evidenciando a continuidade das ações previstas no plano de gestão (O Dia, 2025)²¹.

A obra do MAE/NI tem orçamento estimado em R\$ 1.241.602,76, valor destinado à execução completa do projeto dentro dos parâmetros estabelecidos para a preservação e valorização do patrimônio cultural local (O Dia, 2025).

A consolidação do MAE/NI, articulada ao Plano de Gestão do Parque, evidencia a importância de ações coordenadas entre planejamento técnico, políticas públicas e fruição social do patrimônio. O caso de Nova Iguaçu, portanto, constitui um referencial possível e inspirador para municípios como Magé, onde o Sítio Histórico Vila de Estrela ainda aguarda a implementação efetiva de medidas similares.

Um comparativo do Decreto que cria o Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela com o de Nova Iguaçu (2022) apresenta redação objetiva, mas carece de instrumentos

²⁰ Disponível em: Site da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu link: <https://doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1071/>

²¹ Disponível em: Site da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu link: <https://doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1097/>

operacionais, como a previsão de plano de gestão, regimento interno e prazos claros, o que compromete a viabilidade da proposta.

Ainda que o Sítio Histórico da Vila de Estrela possua amplo amparo legal em diversas esferas – municipal, estadual e federal –, não se observa avanço na sua conservação, tampouco ações educativas, culturais ou turísticas efetivas na localidade.

De acordo com o *site* do Jornal O Dia (2025), o deputado Vinícius Cozzolino (União Brasil)²² destinou por meio de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 59 mil para reforço orçamentário da obra de escoramento das ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela, um dos remanescentes do sítio, atualmente em processo de deterioração.

A análise desenvolvida ao longo deste capítulo evidencia que o processo de patrimonialização do Sítio Histórico da Vila da Estrela foi marcado por uma trajetória prolongada de mobilização social, protagonizada, sobretudo, pela atuação da sociedade civil, com destaque para a luta incansável de Eva da Silva Miranda. Antes mesmo do reconhecimento formal do sítio como bem protegido, observa-se a construção de uma narrativa de pertencimento, memória e resistência, amplamente registrada em documentos institucionais, matérias jornalísticas e acervos históricos, que denunciava o abandono e a destruição progressiva do patrimônio.

Embora o tombamento estadual, efetivado em 2005 pelo INEPAC, represente uma conquista significativa no campo do reconhecimento legal, os dados analisados demonstram que a existência de um robusto arcabouço normativo, que inclui legislações municipais, estaduais e federais, instrumentos de planejamento urbano e, mais recentemente, a criação do Parque Arqueológico e Ambiental da Vila de Estrela, não foi suficiente para assegurar a preservação efetiva do sítio. Ao contrário, o que se observa é um descompasso recorrente entre a formalização jurídica da proteção e a implementação de ações concretas de conservação, valorização e fruição social do bem cultural.

Nesse sentido, a principal lacuna identificada ao longo do processo de patrimonialização do Sítio Histórico da Vila da Estrela refere-se à ausência de um Plano de Gestão estruturado, capaz de articular a legislação existente a práticas efetivas de salvaguarda. A inexistência desse instrumento compromete a coordenação entre os diferentes entes e órgãos responsáveis, fragiliza a definição de responsabilidades institucionais, inviabiliza o planejamento de ações de curto, médio e longo prazo e limita a participação qualificada da comunidade local no uso e na gestão do sítio.

²² Disponível em: https://bravabaixada.com.br/2024/11/14/mage-recebera-r-36-milhoes-em-emendas-do-deputado-vinicius-cozzolino/?utm_source=chatgpt.com

A experiência comparada, como demonstrado no caso do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, em Nova Iguaçu, reforça que a elaboração e a implementação de um Plano de Gestão constituem elementos centrais para a efetivação das políticas de preservação patrimonial. Trata-se de um instrumento capaz de integrar conservação física, pesquisa científica, educação patrimonial, turismo cultural e uso comunitário, garantindo que o patrimônio não apenas seja protegido formalmente, mas incorporado de maneira viva e sustentável ao cotidiano da população.

Dessa forma, conclui-se que a preservação do Sítio Histórico da Vila da Estrela demanda o avanço para além da dimensão normativa, exigindo a construção de uma política pública de gestão integrada, democrática e participativa. Somente por meio da elaboração de um Plano de Gestão, em consonância com os instrumentos legais já existentes, será possível assegurar a proteção integral do sítio, promover sua apropriação social e garantir que sua memória — historicamente defendida pela comunidade — seja efetivamente preservada e transmitida às gerações futuras.

CAPÍTULO III POLÍTICA PÚBLICA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL: ESPECIFICIDADES PARA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Após nos atermos ao objeto de estudo desta dissertação, retornamos a um panorama geral para, em um segundo momento, retomarmos o âmbito local. Este capítulo apresenta um panorama sobre as políticas de Estado para o Patrimônio Cultural brasileiro. A partir dessa abordagem, busca-se fornecer subsídios teóricos para as reflexões subsequentes, especialmente no que tange à preservação e ao gerenciamento de sítios históricos arqueológicos.

Os Sítios Históricos do Patrimônio Arqueológico, em sua diversidade e complexidade, apresentam desafios singulares de gestão, decorrentes da constante interação com áreas como meio ambiente, educação e turismo, que demandam um cuidado atento e integrado em relação aos sítios arqueológicos. Esses espaços, carregados de significados e valores culturais, exigem uma abordagem dinâmica e integrada para sua preservação e valorização, situando-se no campo do Patrimônio Cultural.

Diante desse contexto, esta pesquisa delineia um percurso metodológico que possibilita a compreensão das ações e estruturas de gestão necessárias à salvaguarda desses bens, considerando os desafios e estratégias envolvidas nesse processo

3.1 Políticas de Estado para o Patrimônio Cultural brasileiro: breves considerações.

Conforme Linheira e Oliveira (2023, p. 402), no artigo “A política pública de proteção de Sítios Arqueológicos no Brasil: históricos desafios contemporâneos”, as políticas públicas que são responsáveis pela promoção de Sítios Arqueológicos localizados no Brasil refletem um intenso processo de amplas discussões internacionais sobre a categoria do Patrimônio Cultural. Assim, considera-se importante realizar uma breve contextualização sobre as políticas públicas para a proteção do Patrimônio Cultural brasileiro antes de abordar questões específicas relacionadas aos sítios arqueológicos no país.

Alberto Freire Nascimento (2007), em seu artigo “Política Cultural no Brasil: do Estado ao Mercado”, descreve que as políticas públicas para a cultura estão em constante evolução e, a cada momento, requerem uma leitura atenta aos fenômenos sociais, econômicos e culturais. Para tanto, a abordagem aqui proposta contempla a identificação dos principais organismos e instituições culturais criados ao longo do tempo, bem como uma reflexão sobre as legislações

que estruturam a cultura como campo de ação das políticas públicas voltadas ao Patrimônio Cultural, além dos marcos históricos das gestões em nível federal.

O conceito de Políticas Culturais, elaborado por Néstor García Canclini (2019), presente na obra “Política cultural: conceito, trajetória e reflexões”, nos possibilita iniciar a reflexão sobre a temática:

Entenderemos por políticas culturais o conjunto de intervenções realizadas pelo Estado, pelas instituições civis e pelos grupos comunitários organizados a fim de orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazer as necessidades culturais da população e obter consenso para um tipo de ordem ou de transformação social (Canclini, 2019, p.7).

Lia Calabre (2005) afirma que a recuperação da política cultural realizada por um determinado governo ou em um período da história de um país pode ser feita através do mapeamento das ações do Estado no campo da cultura, mesmo que este não as tenha elaborado ou reunido de forma coerente, como uma política bem definida.

No contexto brasileiro, identificam-se alguns momentos relevantes para a construção das políticas públicas para a cultura. Dentre eles, destacam-se: a Era Vargas (1930–1945); a gestão do presidente José Sarney (1985–1990); os governos de Fernando Collor de Mello (1990–1992) / Itamar Franco (1992–1995); de Fernando Henrique Cardoso (1995–2002); e de Luiz Inácio Lula da Silva (2003–2010). Cada gestão, com ações voltadas para o campo da política pública para a cultura, deixou legados importantes ou possibilitou identificar os marcos na história da gestão pública da cultura e do patrimônio no Brasil. O Quadro 2 traz uma síntese das principais realizações de cada período.

Quadro 2: Gestão Pública para a cultura no Brasil.

Presidente	Período de Governo	Organismos Culturais Criados	Leis e Decretos Importantes
Getúlio Vargas	1930-1945	- Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) (1937). - Instituto Nacional do Livro (INL) (1937). - Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE) (1936).	Decreto-Lei nº 25/1937: Regulamentação do tombamento de bens culturais
José Sarney	1985-1990	Criação do Ministério da Cultura (1985)	Lei nº 7.505/1986: Primeira versão da Lei Sarney de incentivo à cultura
Fernando Collor de Mello	1990-1992	Extinção do Ministério da Cultura (1990), reduzindo-o à Secretaria Especial da Cultura	Revogação da Lei Sarney (1990)
Itamar Franco	1992-1995	Recriação do Ministério da Cultura (1992)	Lei nº 8.313/1991: Instituição da Lei Rouanet (vigente até hoje)

		Retomada do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (1994)	
Fernando Henrique Cardoso	1995-2003	Fundação Cultural Palmares passa a ter maior relevância na promoção da cultura afro-brasileira Criação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.	Decreto nº 1.494/1995: Criação do Programa Nacional de Incentivo à Cultura (Pronac) Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial no Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva	2003-2011	Criação do Programa Cultura Viva e dos Pontos de Cultura (2004) Implementação do Plano Nacional de Cultura (PNC) (2010)	Decreto nº 5.520/2005: Regulamentação do Programa Cultura Viva - Lei nº 12.343/2010: Instituição do Plano Nacional de Cultura

Fonte: Organização própria, 2025

Delimitar a reflexão a partir da gestão do presidente Getúlio Vargas não implica desconsiderar iniciativas anteriores no campo das políticas culturais no Brasil. No entanto, esse recorte se justifica pela contribuição da Era Vargas (1930–1945 e 1951–1954) na institucionalização das políticas culturais, especialmente no que se refere à gestão do Patrimônio Cultural. A criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1937, sob a liderança de Rodrigo Melo Franco de Andrade, marcou o início de uma abordagem sistemática para a preservação dos bens culturais no país (Chuva, 2009).

No governo José Sarney (1985–1990), a redemocratização impulsionou novos mecanismos de financiamento, culminando na criação da Lei Sarney (1986), a primeira legislação de incentivo fiscal à cultura no Brasil (Calabre, 2005).

No governo Fernando Collor de Mello (1990–1992), houve um significativo retrocesso, caracterizado pela extinção do Ministério da Cultura e pela descontinuidade de políticas culturais estruturantes (Calabre, 2005), sendo retomado no governo de Itamar Franco (1992–1995).

Já no governo Fernando Henrique Cardoso (1995–2002), a política cultural esteve alinhada à concepção de um Estado mínimo, priorizando parcerias com o setor privado, mas sem grandes avanços em termos de democratização do acesso à cultura (Calabre, 2005). Por fim, na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva (2003–2010), o Brasil vivenciou uma ampliação das políticas culturais, com o fortalecimento do Ministério da Cultura e a implementação de programas como os Pontos de Cultura, consolidando a cultura como um direito fundamental, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 (Calabre, 2014).

3.1.1. A Era Vargas e as políticas culturais.

As primeiras políticas públicas culturais no Brasil foram estruturadas no século XX, tendo como marco relevante a Era Vargas (1930–1945). Esse período foi caracterizado por profundas transformações na sociedade, na cultura e na economia, o que influenciou a formulação de diretrizes voltadas à cultura. Durante o governo de Getúlio Vargas, foram criadas instituições voltadas à preservação do Patrimônio Cultural e ao fortalecimento da identidade nacional, consolidando a cultura como um instrumento estratégico de coesão social e propaganda do Estado (Miranda; Braz e Ribeiro, 2020).

De acordo com Miranda, Braz e Ribeiro (2020, p.3), a gestão Vargas (1930–1945) foi marcada por diversas mudanças estruturais na sociedade brasileira, incluindo a “instituição de voto secreto e obrigatório; direito ao voto e à candidatura a mulheres maiores de 21 anos; criação do Ministério do Trabalho; determinação da carga horária trabalhista em oito horas diárias; criação da Carteira de Trabalho e concessão do direito a férias”. Essas transformações demonstram o papel centralizador do governo Vargas e seu impacto em diversas áreas, inclusive na cultura.

Além disso, conforme Miranda, Braz e Ribeiro (2020, p.3), as décadas de 1920 e 1930 representaram um período fundamental para a intelectualidade brasileira tomar consciência sobre a necessidade de preservação do Patrimônio Cultural. Nesse contexto, destaca-se o anteprojeto elaborado por Mário de Andrade, em 1936, que propôs a criação do SPHAN, atualmente Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Durante a Era Vargas, também foram fundados o Instituto Nacional do Cinema Educativo (INCE) e o Instituto Nacional do Livro (INL), iniciativas que impulsionaram a produção editorial e a difusão da cultura nacional, evidenciando os avanços das políticas culturais no período.

Mário de Andrade foi um dos principais expoentes da Semana de Arte Moderna de 1922, figura essencial na pavimentação das políticas culturais no Brasil, e exerceu o papel de um dos grandes protagonistas do Movimento Modernista (Miranda; Braz; Ribeiro, 2020). Andrade esteve à frente de um grupo de artistas, intelectuais e escritores que buscavam estabelecer uma identidade artística genuinamente brasileira, “valorizando a cultura brasileira e renovando a estética da literatura, das artes plásticas e de outras manifestações artísticas produzidas em território nacional” (Miranda; Braz; Ribeiro, 2020, p. 3). Dessa forma, sua atuação foi decisiva para a formulação de políticas públicas culturais no país.

Essa movimentação cultural, contudo, não ocorreu isoladamente. O período também favoreceu o estreitamento dos diálogos entre os intelectuais da época e o Estado, no contexto de uma conjuntura política centralizadora legitimada por Vargas. Isaura Botelho (2001, p.182) destaca o “empenho dos modernistas na renovação cultural brasileira e o lugar estratégico que

a própria ideia de cultura nacional passava a assumir no projeto centralizador do Estado autoritário e corporativo que então se implantava”. Dessa maneira, a cultura se tornou uma ferramenta para a construção de uma identidade nacional alinhada aos interesses do governo.

Entretanto, nem todos os aspectos da gestão de Getúlio Vargas foram positivos. Se por um lado os avanços culturais foram evidenciados, por outro, o período foi marcado por um forte viés autoritário. A centralização do poder resultou na adoção de medidas políticas que limitaram a democracia e reforçaram o controle estatal. Como apontam Miranda, Braz e Ribeiro (2020, p.3), a Era Vargas caracterizou-se por:

... aspectos como centralização política, governança autoritária, intenção de formar uma identidade brasileira e adoção, dentre outras, das seguintes medidas: extinção de laços entre o Estado e as elites nacionais que governavam o Brasil; aumento da burocracia nacional; fechamento do Congresso Nacional e dissolução das Assembleias Legislativas estaduais e municipais; veto à Constituição de 1891; nomeação de interventores para governar os Estados.

Dessa forma, o período Vargas, apesar de representar um marco para a estratégia das políticas culturais no Brasil, também esteve associado a práticas políticas antidemocráticas que influenciaram diretamente a condução do país.

De acordo com Alberto Freire Nascimento (2007), a estratégia adotada visava à modernização do Brasil e à superação do atraso associado à República Velha, cuja estrutura estava fundamentada em um país essencialmente rural. Nesse contexto, a construção de uma identidade nacional se tornou um elemento central. A cultura, por meio do patrimônio simbólico nacional, foi incorporada como parte dessa estratégia, buscando inserir o Brasil no cenário de uma sociedade considerada civilizada.

3.1.2. Os governos José Sarney e Fernando Collor de Mello e a descontinuidade nas políticas para a cultura

Um momento significativo para as políticas públicas e para a cultura na esfera federal ocorreu no período da redemocratização, no ano de 1985. Através da gestão do presidente José Sarney, vimos dois marcos relevantes não somente para aquela época, mas também para a contemporaneidade: o primeiro foi a criação do Ministério da Cultura, em 1986, cujo primeiro titular da pasta foi José Aparecido de Oliveira. O segundo marco foi a criação da lei de incentivo à cultura, Lei 7505, denominada Lei Sarney, que concedia benefícios fiscais federais para as empresas que investissem em cultura (Nascimento, 2007).

Essas duas conquistas são partes indissociáveis da história das políticas públicas no Brasil e da democratização do acesso à cultura. Alberto Freire Nascimento (2007, p. 4) declara que “esse aparato legal que inseriu a iniciativa privada no financiamento das atividades culturais constitui-se num importante elemento de reconfiguração das políticas culturais no Brasil” e teve seus desdobramentos significativos na política de governo.

No entanto, a descontinuidade na política é uma realidade no Brasil. Com o início da gestão do sucessor de Sarney, Fernando Collor de Mello, o Brasil testemunhava um ataque às políticas públicas para a cultura com a extinção do Ministério da Cultura e da Lei de Incentivo fiscal, no momento, que, segundo Nascimento (2007, p.5), ficou conhecido “como parte de uma ação considerada como desmanche da estrutura voltada para a cultura, que ficou como uma marca do governo Collor (1990-1992)”.

Ademais,

O incentivo fiscal foi o mecanismo adotado para a promoção do financiamento da cultura pelo Estado e, indiretamente, pela iniciativa privada, por meio da Lei Sarney. Antes mesmo que essa lei causasse impacto no cenário cultural brasileiro, o Ministério da Cultura foi extinto em 1990, juntamente com a Funarte, a Embrafilme (Empresa Brasileira de Filmes S.A.), a Fundação Pró-Memória e outras importantes instituições culturais, promovendo um recuo no processo de institucionalização da cultura iniciado pelo Estado brasileiro (Rubim, 2019, p.63).

O presidente Collor logo sofreu um “impeachment” que cassou o seu mandato. Os dois anos de ausência quase que total do poder público na cultura, no entanto, foram sentidos pela sociedade e seus reflexos perduraram por um longo período no país, explicitando a relevância de uma política de continuidade (Nascimento, 2007).

Contudo, de acordo com Alberto Freire Nascimento (2007, p. 4), “essas ações de grande repercussão na sociedade foram tomadas nos primeiros momentos do governo, revelando desde já qual a importância da cultura como estratégia de Estado para aquela gestão”. O estado mínimo, declarado pelo então presidente Fernando Collor de Mello, é uma ação potente na tentativa de destituir a cultura do seu lugar na sociedade brasileira.

3.1.3. Os governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luís Inácio Lula da Silva e o Sistema Nacional de Cultura: novo momento da Gestão Pública para a cultura

O Estado brasileiro somente se empenhou em construir alicerces institucionais e corpo técnico sólidos para o desenvolvimento de políticas públicas na área cultural, recentemente. No início dos anos 2000, na gestão de Fernando Henrique Cardoso, começou-se a desenhar uma das respostas mais abrangentes a esse contexto, o Sistema Nacional de Cultura – SNC.

Montardy (2022, p.149) discute o processo de amadurecimento da democracia brasileira, destacando que a Constituição Federal de 1988 teve como objetivo romper com o regime autoritário do período anterior e lançar bases para a consolidação de uma gestão pública com maior participação social. Esse modelo, originado nos movimentos sociais e impulsionado pela mobilização que contribuiu para a redemocratização, buscou criar contextos e instituições que garantissem maior permeabilidade social nas decisões da esfera pública. Dessa forma, possibilitou-se a participação dos diversos atores da sociedade na definição dos rumos do país em diferentes segmentos da gestão pública.

Segundo Osborne (2010 *apud* Montanari, 2019, p. 150)

[...] este modelo ... contribui para a visão de uma Gestão Pública complexa que não se desvincula do seu contexto, movimentando do governo a proeminência nas políticas públicas e trazendo para as esferas da gestão outros atores sociais que seriam importantes para a legitimidade e o impacto das suas ações governamentais.

O modelo referido pelo autor é denominado Societal, distinto do modelo Gerencial, que tem como base a burocracia. O Modelo Societal se fundamenta na concepção de uma sociedade civil capaz de identificar problemas, propor soluções e participar das decisões em todos os processos nos quais esteja inserida, contribuindo, assim, para a construção de um caminho possível para a sua autogestão (ENAP, 2014). Para tal, adota-se uma concepção de Estado plural, no qual múltiplos atores interdependentes colaboram para a prestação de serviços públicos. Além disso, considera-se um Modelo Pluralista, em que diferentes processos informam o sistema de formulação de políticas e atentam para as pressões ambientais e institucionais externas que influenciam a implementação de políticas públicas e a prestação de serviços (Osborne, 2010 *apud* Montanari, 2019).

Em contrapartida, o modelo gerencial se baseia em princípios do Estado liberal, priorizando eficiência, redução de custos, controle rigoroso e avaliação de desempenho, com ênfase na gestão organizacional (Osborne, 2010 *apud* Montanari, 2019).

Dentro desse contexto de modelos de gestão pública, que vai do patrimonialista ao societal, o SNC. A institucionalização do SNC, consagrada pela Emenda Constitucional nº 71/2012, criou um regime de colaboração federativa para a articulação e execução das políticas culturais no país. O Art. 216 da Constituição Federal define o SNC como um sistema descentralizado e participativo, voltado à promoção de políticas públicas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil:

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta

de políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. (CF/88, Art. 216-A).

Segundo Montanari (2019), o SNC representa um modelo societal que busca superar a lógica burocrática tradicional, ao propor a participação da sociedade civil como agente ativo na formulação, execução e controle social das políticas culturais. Esse modelo de gestão demanda dos entes federados a criação de seus respectivos sistemas de cultura — estadual e municipal — com base em componentes essenciais e integrados.

A abertura para a participação social na gestão das políticas culturais no Brasil possui uma dupla origem. De um lado, deriva do movimento de redemocratização do país, impulsionado pela Constituição Federal de 1988 e estendido a diversas áreas das políticas públicas, como supracitado. De outro, resulta da adesão a princípios internacionais de elaboração e gestão de políticas culturais, formalizados em documentos como a Declaração do México, produzida durante a Conferência Mundial sobre Políticas Culturais em 1982 (MONDIACULT) (UNESCO, 1982), e a Agenda 21 da Cultura (Comissão de Cultura de Cidades e Governos Locais Unidos, 2004), entre outros documentos que orientaram a democratização das políticas culturais.

Montardy (2022, p. 157) observa que o modelo de participação proposto pelo SNC apresenta um viés pluralista, característico de programas de governo alinhados à tendência societal na formulação de políticas públicas. No âmbito da gestão do SNC, destacam-se princípios como: a diversidade das expressões culturais, a cooperação entre os entes federados, a transversalidade das políticas culturais, a autonomia das entidades federativas e das instituições da sociedade civil, a transparência e o compartilhamento de informações, bem como a democratização dos processos decisórios por meio da participação e do controle social. Esses princípios indicam que a formulação, implementação e acompanhamento das políticas culturais devem considerar uma rede institucional plural e complexa, além de estabelecer relações de cooperação e transparência com a sociedade civil.

A consolidação do SNC está formalmente definida no artigo 216-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 71/2012, que estabelece o SNC como um sistema "organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa" (Brasil, 2012).

Durante a gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as políticas culturais passaram por mudanças significativas, fundamentadas no Modelo Societal de governança. Essa abordagem possibilitou a ampliação da participação popular, superando a passividade

observada em gestões anteriores e inserindo a população como agente essencial na formulação e implementação das políticas públicas culturais.

3.2 As políticas públicas de proteção do Patrimônio Arqueológico: legislação brasileira em processo

No campo do Patrimônio Cultural, dois conceitos são amplamente utilizados: preservação e proteção. Muitas vezes, tais conceitos são tratados como sinônimos; entretanto, neste trabalho, adota-se uma perspectiva que os distingue.

A preservação, de acordo com Pantano (2011), é compreendida como uma ação mais ampla, realizada tanto pelo poder público quanto por qualquer cidadão, com o objetivo de manter viva determinada produção cultural humana, seja por meio de documentação, registro ou promoção. Já a proteção é entendida como proteção legal, ou seja, toda e qualquer ação jurídica destinada a impedir a destruição de um bem que detém valores culturais.

A preservação do patrimônio deve ser realizada pelo Estado, uma vez que envolve a atuação do poder público sobre determinados bens, seja por meio da desapropriação, seja pela imposição de restrições aos direitos dos cidadãos, bem como busca valorizar os interesses coletivos, não os individuais (Castro, 1991).

Consoante o supracitado, de acordo com Castro (1991), a proteção se refere ao conjunto de ações administrativas e jurídico-normativas, como leis, decretos e portarias, que estabelecem o reconhecimento legal de um bem cultural e garantem sua salvaguarda oficial. Essas medidas conferem ao Patrimônio Cultural um status de tutela pelo Estado, assegurando que sua integridade seja preservada frente a ameaças externas.

A preservação, por sua vez, representa a continuidade da proteção, sendo operacionalizada por meio das políticas públicas de gestão do Patrimônio Cultural. Essa abordagem visa não apenas manter a integridade material e simbólica do bem, mas também promover sua valorização e transmissão para as futuras gerações, inserindo-o em processos dinâmicos de educação patrimonial, sustentabilidade e participação social (Castro, 1991).

Dessa forma, o presente estudo aborda as políticas públicas voltadas à proteção e preservação dos sítios históricos no Brasil, com ênfase no Sítio Histórico. O objetivo é analisar como esses dois conceitos — proteção e preservação — se interligam na prática, com base num arcabouço normativo e estratégico fundamental para a gestão do Patrimônio Cultural no país por meio do Plano de Gestão.

No Brasil, durante o período republicano, especialmente a partir da Era Vargas, a cultura passou a desempenhar um papel relevante no campo político e no planejamento do Estado brasileiro (Santos, 2009). É importante ressaltar que o termo “Patrimônio Cultural” foi somente incorporado aos debates internacionais a partir da década de 1950. Dessa forma, as normativas estabelecidas no Brasil antes desse período não empregavam essa terminologia, utilizando, em seu lugar, expressões vinculadas aos conceitos de “histórico” e “artístico”, conforme previsto no Decreto-Lei de 1937, também conhecido como Lei do Tombamento, buscando abarcar uma ampla diversidade de bens culturais (Santos, 2009).

Após o movimento político de 1930 que levou Getúlio Vargas ao poder, o Brasil passou por uma série de transformações socioeconômicas, destacando-se a industrialização e, conseqüentemente, o crescimento das cidades. No âmbito político-administrativo, houve uma centralização do poder do Estado, caracterizada por um viés nacionalista. A Administração Pública foi reestruturada com a criação de novos órgãos responsáveis por temas considerados estratégicos para o desenvolvimento nacional, incluindo a área cultural (Santos, 2009).

No que se refere às políticas culturais da Era Vargas, a Assembleia Constituinte Nacional representou um marco na estruturação da proteção do Patrimônio Cultural brasileiro. A Constituição de 1934, em seu artigo 10, estabeleceu que caberia à União e aos Estados a proteção das belezas naturais e dos monumentos de valor histórico e artístico, além de impedir a evasão de obras de arte (Brasil, 1934).

Até esse momento, não havia inovações significativas na política de proteção do Patrimônio Cultural, especialmente no que se refere aos sítios históricos e arqueológicos. No entanto, conforme as prerrogativas constitucionais mencionadas, o governo de Getúlio Vargas criou, em 1934, o SPHAN, um marco na evolução das políticas públicas de preservação no Brasil. A instituição tinha como objetivo promover, de maneira permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Lima, 2008).

Dando continuidade às transformações na sociedade brasileira, em 1937, Vargas outorgou uma nova Constituição, inaugurando o período do Estado Novo. No que tange ao Patrimônio Cultural, a nova Carta Magna consolidou as disposições dos artigos 10 e 148 da Constituição de 1934 em um único dispositivo. Destaca-se o artigo 134, que previa que “os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou locais de particular interesse, gozam da proteção e dos cuidados especiais do Estado e dos municípios” (Brasil, 1937).

Considerando a trajetória das políticas culturais do período e a estruturação do SPHAN, o governo federal promulgou, em 30 de novembro de 1937, o Decreto-Lei n.º 25, conhecido como “Lei do Tombamento”. Esse marco normativo consolidou as bases para a proteção do Patrimônio Cultural brasileiro, estabelecendo que seriam passíveis de tombamento “os bens móveis e imóveis existentes no país, cuja conservação seja de interesse público, seja por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, seja por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico” (Brasil, 1937, p. 1).

Com o advento da Lei do Tombamento, os bens arqueológicos passaram a ser considerados Patrimônio Cultural brasileiro, necessitando da proteção do Estado, assim como os demais bens de relevância excepcional. O decreto instituiu o tombamento como um instrumento jurídico de preservação baseado nos valores artísticos e históricos. Esse processo se caracteriza como um ato administrativo discricionário pelo qual o poder público insere bens culturais em regime jurídico protetivo, cabendo ao SPHAN, à época, a responsabilidade pela execução dessa medida (Santos, 2009).

Uma vez tombados, os bens deveriam ser registrados nos “Livros do Tombo”, instituídos pela mesma legislação, organizados da seguinte maneira:

1. Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: abrigava bens pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular;
2. Livro do Tombo Histórico: destinado a bens de interesse histórico e obras de arte históricas;
3. Livro do Tombo das Belas Artes: abrangia bens de arte erudita, nacional ou estrangeira;
4. Livro do Tombo das Artes Aplicadas: incluía bens classificados como artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

Importante destacar que o tombamento de um bem cultural não implicava automaticamente em desapropriação ou determinação de uso específico. Ao contrário, estabelecia-se um compromisso jurídico entre o direito de propriedade e o interesse público na preservação de características de valor cultural (Santos, 2009).

Diferentemente das constituições anteriores, a Lei do Tombamento explicitou a necessidade de proteção de bens culturais de valor arqueológico. Dessa forma, o reconhecimento jurídico dos Sítios Arqueológicos, assim como o de outros bens culturais, passou a estar vinculado ao ato administrativo do tombamento. A construção das políticas públicas de proteção do Patrimônio Cultural continuou em 1946, com a promulgação de uma nova Constituição. No entanto, esse documento não trouxe avanços significativos em

comparação às normativas anteriores, somente reafirmando o posicionamento do Estado adotado desde 1937 (Brasil, 1961).

Em 1961, foi promulgada a Lei n.º 3.924/61, conhecida como “Lei da Arqueologia”. Esse dispositivo estabeleceu, em seu artigo 1º, que “os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional, bem como todos os elementos que neles se encontrem, permaneceram sob a guarda e proteção do poder público”, sendo vedadas sua destruição, mutilação ou utilização econômica. Também determina que a realização de escavações arqueológicas — em terrenos públicos ou privados — requer autorização prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (Brasil, 1961).

De acordo com Santos (2009), a promulgação dessa lei ampliou de maneira significativa a política pública de proteção aos sítios arqueológicos no Brasil, eliminando a necessidade de tombamento como requisito para a preservação desses bens. Portanto, no âmbito jurídico, essa mudança transformou a proteção dos sítios arqueológicos de um ato discricionário em um dever do Estado, tornando-se uma obrigação do poder público de garantir a proteção tanto dos sítios já conhecidos quanto daqueles que fossem identificados no futuro.

Assim, a Lei da Arqueologia representou um avanço significativo na proteção do patrimônio arqueológico brasileiro, consolidando a responsabilidade do Estado na salvaguarda dos remanescentes das populações que habitaram o território nacional ao longo da história.

No ano de 1967, uma nova Constituição foi promulgada no Brasil, reiterando os entendimentos da Constituição anterior, sem, contudo, incorporar ou validar expressamente as proposições da Lei da Arqueologia (Brasil, 1961). Dessa forma, em termos constitucionais, não houve avanços significativos na abordagem jurídica da proteção dos sítios arqueológicos. O parágrafo único do artigo 172 estabeleceu que permaneceram “sob a proteção especial do poder público os documentos, as obras, os locais de valor histórico e artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas” (Brasil, 1961).

Em 1988, foi promulgada a atual Constituição brasileira, que, diferentemente das anteriores, contemplou a área da cultura e a preservação do Patrimônio Cultural de maneira ampla, abrangente e detalhada. Destaca-se que foi criada uma seção exclusiva sobre cultura, prevendo que o Estado brasileiro deve garantir a todos os cidadãos o seu direito de acesso (Brasil, 1961).

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 20, inciso X, que os sítios arqueológicos são bens da União. Já o artigo 23 prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios

arqueológicos”. Por sua vez, o artigo 30, inciso IX, confere aos municípios a atribuição de “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” (Brasil, 1988).

Além disso, a Constituição de 1988 estabelece um compromisso do Estado com a defesa e valorização do Patrimônio Cultural brasileiro, dedicando o artigo 216 à definição dos bens culturais protegidos, nos seguintes termos:

Constitui Patrimônio Cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - As formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (Brasil, 1988).

Além da definição dos bens culturais, o artigo 216, em seu parágrafo primeiro, elenca os instrumentos disponíveis para a proteção desses bens, incluindo inventários, registros, tombamento, desapropriação e vigilância, prevendo ainda “outras formas de acautelamento e preservação” (Brasil, 1988). Dessa forma, a Constituição de 1988 representou um avanço significativo no compromisso do Estado brasileiro com a proteção e preservação dos bens culturais.

A proteção do patrimônio imaterial foi consolidada com a promulgação do Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Esse marco normativo ampliou a abrangência das políticas de preservação cultural, incluindo práticas, saberes, celebrações e formas de expressão que configuram a identidade dos diferentes grupos sociais no Brasil (Brasil, 2000).

Concomitantemente, em caráter complementar, foi instituído, em 2010, o Plano Nacional de Cultura (PNC), por meio da Lei n.º 12.343/2010. O PNC detalha as diretrizes, estratégias e ações a serem adotadas pelo poder público brasileiro para honrar o compromisso constitucional de proteção, valorização e promoção do Patrimônio Cultural brasileiro.

No que concerne aos sítios arqueológicos, a Constituição de 1988 reafirmou a proteção anteriormente estabelecida pela Lei da Arqueologia. Considerando que os sítios arqueológicos são bens culturais públicos cuja preservação é de interesse coletivo. A Constituição definiu, em seu artigo 20, que esses locais pertencem à União (Brasil, 1961).

Segundo Vieira (2018), ao analisar o artigo 20 da Constituição de 1988, fica evidente que não há necessidade da utilização de instrumentos jurídicos específicos, como tombamento, inventário ou desapropriação, para os sítios arqueológicos serem investidos de regime jurídico especial de proteção. Isso ocorre porque a Constituição já os define como bens públicos por natureza, estando, portanto, desde sua origem, submetidos ao interesse público de preservação cultural e científica.

Adicionalmente, a Constituição de 1988 estabeleceu, no artigo 23, que a proteção dos Sítios Arqueológicos é uma responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. No artigo 24, definiu-se que compete aos entes federativos, com exceção dos Municípios, legislar sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Turístico e Paisagístico. Já no artigo 30, foram atribuídas competências específicas aos municípios, determinando que estes devem promover a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural local, observando a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual (Brasil, 1988).

A responsabilização conjunta dos entes federativos já havia sido reforçada pela Carta Patrimonial “Compromisso de Brasília” de 1970, que reconhece a necessidade de ação supletiva por parte dos estados e municípios: “Reconhece-se a inadiável necessidade de ação supletiva dos estados e dos municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional” (Brasil, 1970, p. 1).

O documento também orienta a criação de órgãos municipais articulados a conselhos estaduais de cultura, como forma de dar concretude à gestão compartilhada prevista na legislação federal.

Segundo Cali (2005), ao investigar os conflitos que envolvem a produção do patrimônio arqueológico em diferentes esferas, destaca-se a importância da atuação dos municípios na ampliação das diretrizes federais por meio do planejamento e da implementação de políticas públicas locais.

Nesse sentido, Calabre (2005) observa que a atuação do poder executivo municipal deve abarcar ações político-administrativas que envolvam: (i) a criação de Conselhos Municipais de Política Cultural com assento para o patrimônio cultural; (ii) a constituição de órgãos gestores de cultura; (iii) a implementação de Fundos Municipais de Cultura e Planos Municipais de Cultura; (iv) a contratação de profissionais especializados; e (v) a execução de mecanismos de preservação como inventários, tombamentos, registros e zoneamentos.

Ademais, a Lei n.º 9.605, de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, destaca-se por listar ações passíveis de tipificação criminal no que se refere ao Patrimônio Cultural. O referido dispositivo legal categoriza como crime contra o Patrimônio Cultural qualquer ação

que resulte em sua destruição, inutilização, deterioração ou alteração de seus aspectos. Além disso, considera-se crime a realização de construções não autorizadas sobre solo não edificável, quando este possuir valor cultural, paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental. Dessa forma, a Lei de Crimes Ambientais se configura como um instrumento adicional na proteção e preservação dos patrimônios culturais brasileiros, com destaque para o arqueológico, nosso objeto de estudo.

Outro avanço no cenário jurídico nacional foi a promulgação da Lei n.º 10.257, de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade (Brasil, 2001), como já citado. Essa legislação instituiu a política pública urbana brasileira e representa um marco jurídico significativo ao regulamentar a atuação dos municípios no ordenamento territorial. Entre os principais instrumentos do Estatuto da Cidade, destaca-se o Plano Diretor, essencial para o planejamento dos territórios.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes e aqueles em áreas de interesse especial. Trata-se de uma ferramenta essencial na proteção do patrimônio arqueológico e histórico, conforme previsto no artigo 182 da Constituição Federal. Ele estabelece diretrizes para o crescimento ordenado das cidades e pode incorporar parâmetros específicos de proteção, incluindo zoneamentos que restrinjam atividades prejudiciais a áreas de interesse histórico-cultural.

Em relação à proteção do Patrimônio Cultural, o artigo 42-A do Estatuto da Cidade estabelece que o Plano Diretor deve conter diretrizes específicas para a preservação e a valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, prevendo medidas como: “Identificação, proteção e integração dos sítios, edificações e monumentos de valor histórico, cultural, paisagístico e ambiental no planejamento territorial e na regulação do uso e ocupação do solo” (Brasil, 2001).

Além disso, o artigo 2º, inciso XII da mesma lei determina que a política urbana deve garantir a “preservação e a recuperação do meio ambiente natural e construído, do Patrimônio Cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (da Lei n.º 10.257, de 2001) como um dos princípios fundamentais do ordenamento territorial. Dessa forma, o Plano Diretor se apresenta como um mecanismo fundamental para a gestão sustentável dos municípios, assegurando que o crescimento urbano ocorra em consonância com a preservação do Patrimônio Cultural.

No campo da legislação patrimonial, destaca-se ainda a Portaria Interministerial n.º 230, de 2012, que estabelece diretrizes para ações e estudos arqueológicos a serem realizados no âmbito do licenciamento ambiental, abrangendo as fases prévias, de instalação e de operação

de empreendimentos. Esse dispositivo legal garante que grandes obras de infraestrutura realizadas no território nacional sejam conduzidas para minimizar impactos e evitar a destruição de Sítios Arqueológicos brasileiros.

Por fim, no que tange à legislação brasileira relacionada ao Patrimônio Cultural, observa-se no Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 2002, uma disposição relevante no artigo 1.228. Esse artigo estabelece que o direito de propriedade deve ser exercido em conformidade com normas especiais que resguardam a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o Patrimônio Histórico e Artístico, além de prever medidas para evitar a poluição do ar e das águas (Brasil, 2002)

Dessa maneira, verifica-se que o Brasil possui um arcabouço jurídico amplo e atualizado voltado à proteção do Patrimônio Cultural. Cabe, portanto, aos órgãos competentes, a devida execução e fiscalização dessas normas, assegurando que a legislação vigente seja efetiva na preservação dos bens culturais do país.

3.3 Instrumentos da política pública de proteção do Patrimônio Arqueológico

Guilherme Linheira e Francisco Henrique de Oliveira (2021, p.13), no artigo intitulado “A política pública de proteção de sítios arqueológicos no Brasil: histórico e desafios contemporâneos”, declaram que “há uma política pública bem estruturada visando à proteção de sítios arqueológicos localizados no Brasil, composta por diversos diplomas que afetam diferentes ramos do Direito”. No entanto, é importante ressaltar que, embora a criação de legislações exija um esforço significativo dos governantes, sua implementação efetiva demanda um nível ainda maior de comprometimento e recursos. Nesse sentido, na prática, o Estado brasileiro tem enfrentado desafios contínuos para garantir a aplicação e a eficácia das medidas de proteção previstas.

As dificuldades identificadas ao longo do processo de patrimonialização nas leis brasileiras e nos atos administrativos remontam à década de 1930, quando foi promulgado o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937. Segundo Lima (2001), na prática, esse decreto não gerou atenção imediata para as demandas relacionadas à proteção dos Sítios Arqueológicos. Como tentativa de suprir essa lacuna e gerir o patrimônio arqueológico na perspectiva do Decreto-Lei n.º 25/37, o SPHAN firmou uma parceria com a Seção de Antropologia e Etnografia do Museu Nacional, visando realizar ações voltadas à proteção do Patrimônio Arqueológico Brasileiro.

Santiago (2015) destaca que, antes do surgimento de um órgão federal de proteção ao patrimônio, o Museu Nacional já promovia pesquisas e preservava coleções e sítios arqueológicos, consolidando-se como a instituição responsável pela sua proteção no país. No entanto, de acordo com Regina Coeli (*apud* Santiago, 2015), essa relação entre o SPHAN e o Museu Nacional resultou em um “acomodamento”, no qual o órgão responsável pelo Patrimônio Histórico e Artístico brasileiro deixou de estruturar e organizar adequadamente a área de Arqueologia, criando uma ilusão de que essa especialização não era necessária.

Com base nas considerações da autora citada, percebe-se que, naquele período, o SPHAN concentrava seus esforços na proteção de exemplares arquitetônicos considerados esteticamente significativos para a história das formas e estilos da classe dirigente brasileira.

Segundo Santiago (2015), o SPHAN, como órgão responsável pela organização e proteção do patrimônio histórico brasileiro, dedicava-se à preservação de bens considerados de interesse público por seu valor excepcional — seja arqueológico, cartográfico, bibliográfico ou artístico. Suas ações se concentravam, prioritariamente, na conservação de edificações com relevância estilística, como igrejas, palácios e fortalezas militares, classificadas como prédios e monumentos históricos.

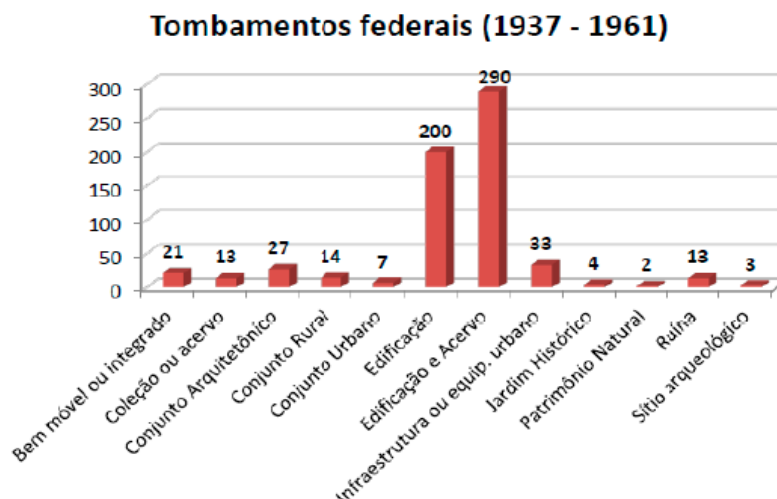
Essa percepção é corroborada por Linheira e Oliveira (2021). Os autores apontam que, entre as décadas de 1930 e 1970, o Patrimônio Histórico e Artístico brasileiro foi compreendido como um conjunto de bens móveis e imóveis excepcionais e monumentais, reconhecidos e protegidos por meio da Lei de Tombamento. Ainda, segundo os autores, a preocupação com as demais expressões culturais do Brasil só se efetivou a partir da intensificação das reflexões conceituais sobre políticas culturais e da mudança de paradigmas na concepção do Patrimônio Cultural.

Nesse sentido, Funari (2015) argumenta que, naquele período, a política de preservação patrimonial privilegiou a Casa Grande, as igrejas barrocas, os fortes militares e as Câmaras de Cadeia como referências para a construção da identidade histórica e cultural brasileira. Em contrapartida, outras formas de expressão cultural, como construções quilombolas e manifestações culturais populares, foram relegadas ao esquecimento, evidenciando uma abordagem eurocêntrica na proteção do Patrimônio Cultural brasileiro.

A reflexão sobre o privilégio dado a determinados bens protegidos pelo Decreto-Lei n.º 25/37 em detrimento do patrimônio arqueológico pode ser mais bem compreendida por meio dos dados sobre os tombamentos realizados no período. Até a promulgação da Lei n.º 3.924, de 1961 — conhecida como Lei da Arqueologia—, que garantiu a proteção dos Sítios

Arqueológicos independentemente de tombamento, a quantidade de bens protegidos sob o decreto de 1937 revela o panorama do Gráfico 1:

Gráfico 1: Tombamentos Federais por Tipologia de Bens entre 1937 e 1961



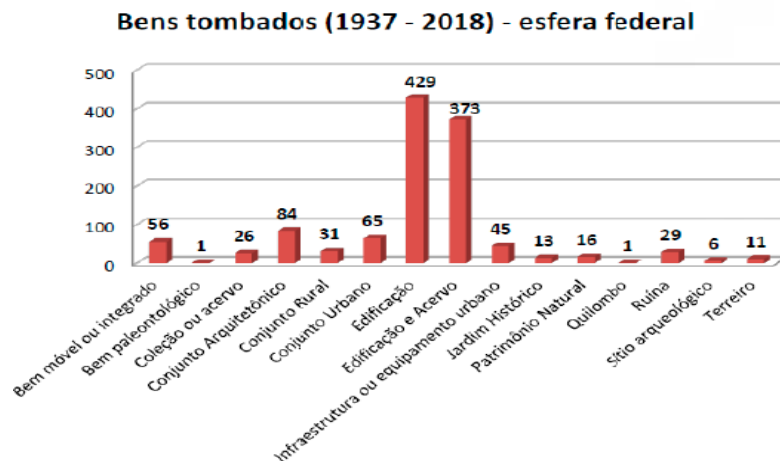
Fonte: IPHAN (2020).

Com base nesses dados, percebe-se que a legislação de tombamento, ao longo de sua aplicação inicial, priorizou bens arquitetônicos e históricos, enquanto o Patrimônio Arqueológico só passou a receber uma proteção específica com a promulgação da Lei n.º 3.924/61, marcando um avanço na salvaguarda desse segmento do Patrimônio Cultural brasileiro.

Ao analisar a proteção de sítios arqueológicos em comparação com outros bens culturais tombados, percebe-se que esses não ocuparam um papel de destaque nas ações de preservação. Entre 1937 e 1961, foram realizados 490 tombamentos e somente três eram sítios arqueológicos, sendo eles: o Sambaqui do Pindaí, localizado em São Luís - MA; o Sambaqui do Itapitangui, em Cananéia-SP; e as inscrições rupestres de Ingá, na Paraíba (IPHAN, 2020).

Expandindo a análise para o período entre 1937 e 2018, o Brasil registrou um total de 1.192 bens tombados. A organização desses tombamentos por tipologia, conforme representado no Gráfico 2, demonstra que a predominância da proteção aos bens edificados se manteve ao longo das décadas. No entanto, nesse período, mais três sítios arqueológicos foram tombados, não necessariamente visando à proteção dos vestígios arqueológicos em si, visto que esses já estavam resguardados pela Lei n.º 3.924/61, mas sim pela necessidade de garantir a preservação do contexto espacial no qual estavam inseridos.

Gráfico 2: Tombamentos Federais por Tipologia de Bens entre 1937 e 2018.



Fonte: IPHAN (2020)

Dentre esses novos tombamentos, destacam-se: Lapa da Cerca Grande, em Matozinhos–MG, caracterizada por um conjunto de grutas com inscrições rupestres; Parque Nacional da Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato–PI, que abriga alguns dos sítios arqueológicos mais antigos da América do Sul; Ilha do Campeche, em Florianópolis–SC, reconhecida pela alta concentração de inscrições rupestres e oficinas líticas (IPHAN, 2020).

A análise comparativa dos períodos evidencia uma pequena evolução na incorporação de sítios arqueológicos às ações de tombamento. No entanto, mantém-se a predominância da proteção voltada para bens edificados, privilegiando, assim, um modelo patrimonial tradicionalmente associado à arquitetura e às construções históricas, o chamado patrimônio “em pedra e cal”.

Ao incluir os sítios arqueológicos no sistema de proteção do tombamento, essa legislação restringiu a realização de pesquisas de caráter interventivo nesses locais. Entende-se por pesquisas interventivas aquelas que implicam intervenções físicas diretas sobre o sítio arqueológico, como escavações, remoções de material, sondagens ou quaisquer procedimentos que alterem sua integridade material e estratigráfica. Dessa forma, o tombamento passou a exigir autorizações específicas e critérios rigorosos para esse tipo de intervenção, visando garantir a preservação dos bens arqueológicos enquanto patrimônio cultural protegido.

A ampliação das pesquisas arqueológicas no país, a partir da segunda metade do século XX, possibilitou a identificação de milhares de sítios arqueológicos até então desconhecidos (Santiago, 2015). Atualmente, existem milhares de sítios arqueológicos registrados no Brasil. Nesse contexto, a utilização do tombamento como instrumento de proteção exigiria do poder público uma abordagem individualizada para cada sítio, o que geraria uma demanda de trabalho

incompatível com a capacidade operacional do Estado brasileiro, tornando inviável a efetivação da proteção desses bens.

Em outras palavras, para o tombamento abarcar o número significativo de bens arqueológicos no país, seriam necessários investimentos expressivos nos órgãos responsáveis pela tutela do Patrimônio Cultural, visando à formação de equipes especializadas para atender às demandas específicas desse tipo de proteção (Santiago, 2015).

Até 1961, embora já existisse um órgão federal responsável pelo Patrimônio Cultural, com o SPHAN, os sítios arqueológicos permaneceram expostos à destruição. Nesse período, destaca-se a exploração comercial dos sítios arqueológicos do tipo sambaqui, que vinha ocorrendo desde o início da colonização do Brasil. Essa exploração visava à extração de conchas para a produção de cal, utilizada em construções, aterros de ruas e terrenos, além de ser empregada para a correção da acidez do solo em lavouras (Bandeira; Maciel, 2015).

No âmbito internacional, um marco relevante na proteção de bens arqueológicos e históricos são as cartas patrimoniais. A Carta de Lausanne (ICOMOS, 1990) ecoa como importante referência para a proteção e preservação de sítios arqueológicos ao redor do mundo.

A Carta Patrimonial de Lausanne (ICOMOS, 1990, p.1), voltada para a proteção e gestão do patrimônio arqueológico, define esse patrimônio como essencial para a preservação das histórias humanas:

O patrimônio arqueológico constitui o testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Sua proteção e gerenciamento são, portanto, indispensáveis para permitir aos arqueólogos e outros cientistas estudá-lo e interpretá-lo em nome das gerações presentes e futuras, bem como para seu usufruto.

Em seu artigo 2º, a Carta afirma que:

As iniciativas de conservação do patrimônio arqueológico devem ser sistematicamente integradas às políticas de planejamento econômico, agrícola e de ocupação do solo, bem como à cultura, meio ambiente e educação. A criação de reservas arqueológicas deve fazer parte dessas políticas. As políticas de proteção do patrimônio arqueológico devem ser consideradas pelos responsáveis pelo planejamento territorial em escala nacional, regional e local. A participação ativa da população deve ser integrada às políticas de conservação do patrimônio arqueológico (ICOMOS, 1990, p.2).

O Documento complementa, ainda, a interação entre os envolvidos na proteção do patrimônio arqueológico, ao recomendar que “as políticas de proteção ao patrimônio arqueológico devem ser consideradas pelos formuladores de políticas nos níveis nacional, regional e local” (ICOMOS, 1990, p. 2).

No estado do Rio de Janeiro, o INEPAC foi o primeiro órgão estadual de proteção patrimonial do Brasil. Foi criado a partir da fusão da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio de Janeiro (DPHAERJ), formalizada pelo Decreto nº 346 de 31/12/1964, sendo efetivada em março de 1975. Cabe ao INEPAC a formulação de políticas de proteção do patrimônio cultural, com destaque para os tombamentos em nível estadual (Teixeira, 2008).

Segundo Teixeira (2008), apesar de sua denominação inspirada no modelo federal de preservação, o trabalho do INEPAC se estruturou em uma abordagem inovadora, perceptível desde o seu primeiro tombamento – o Parque Lage, em 1965 – que considerou não apenas a edificação eclética, mas também os jardins ao seu redor, incluindo a flora como parte do tombamento.

As ações do INEPAC, refletidas nos inventários realizados em diversas regiões do estado do Rio de Janeiro, evidenciam sua missão descentralizadora na proteção dos bens culturais fluminenses. Magé é exemplo dessa atuação, com dezenas de bens tombados em nível estadual, o que demonstra o alcance e o compromisso do Instituto com a pluralidade do patrimônio existente.

3.4 Planos de Gestão para preservação de Sítios Históricos de Patrimônio Arqueológico

No contexto brasileiro, o IPHAN (*apud* Souza, 2021) define o patrimônio arqueológico como um bem cultural que engloba vestígios e lugares relacionados a grupos humanos responsáveis pela formação identitária da sociedade brasileira, representado por sítios arqueológicos, peças avulsas, coleções e acervos.

A preservação do patrimônio histórico arqueológico é fundamental para a manutenção da identidade cultural e da memória social. Esses espaços funcionam como testemunhos materiais das atividades humanas ao longo do tempo, oferecendo importantes contribuições para o entendimento da evolução das civilizações (Costa, 2024).

Tais vestígios materiais de ocupações pretéritas, incluindo estruturas arquitetônicas, artefatos e sepultamentos, possuem relevância científica para a compreensão de diferentes períodos e culturas que moldaram a sociedade (Garcia, 2020). Esses elementos ajudam a reconstruir aspectos do cotidiano, das crenças e das práticas sociais de populações antigas, reforçando o valor histórico dessas descobertas.

Para Lima (2022), a conservação desses patrimônios possibilita o estudo e a interpretação de modos de vida, crenças e tecnologias de civilizações anteriores, enriquecendo o conhecimento histórico e cultural. A valorização e proteção desses sítios também fomentam

o respeito pela diversidade cultural e incentivam práticas de turismo sustentável, que podem contribuir para o desenvolvimento econômico local.

Assim, os sítios arqueológicos são fontes primárias indispensáveis para a construção do conhecimento histórico e oferecem um campo fértil para investigações científicas em diversas disciplinas, como Arqueologia, Antropologia, História e geografia. Eles permitem a aplicação de metodologias variadas para a coleta e análise de dados, possibilitando descobertas que enriquecem o conhecimento acadêmico e contribuem para o avanço da ciência. De acordo com Mello (2019), esses locais servem como laboratórios ao ar livre para estudantes e pesquisadores em formação.

A integração de sítios arqueológicos no ensino promove uma aprendizagem mais dinâmica e contextualizada. Visitas a esses locais permitem que os alunos vivenciem a história de forma concreta, facilitando a compreensão de conceitos abstratos e estimulando o pensamento crítico. Para Costa (2024), a educação patrimonial desenvolvida em torno desses sítios sensibiliza os estudantes para a importância da preservação cultural e os incentiva a valorizar e proteger o patrimônio histórico.

O turismo arqueológico tem o potencial de impulsionar a economia local ao atrair visitantes interessados na história e cultura da região. A exploração responsável desses sítios pode gerar empregos, fomentar negócios relacionados ao turismo e promover o desenvolvimento de infraestrutura (Lima, 2022). No entanto, é fundamental que essa atividade seja conduzida de maneira sustentável, garantindo que a integridade dos sítios seja preservada e que as comunidades locais se beneficiem dos recursos gerados.

A conservação adequada dos sítios arqueológicos é essencial para manter sua atratividade turística a longo prazo (Mello, 2019). Práticas de gestão que equilibram a proteção do patrimônio com a acessibilidade ao público contribuem para a sustentabilidade do turismo. A conscientização dos visitantes sobre a importância da preservação promove um comportamento mais responsável e respeitoso em relação aos sítios arqueológicos.

Segundo Pontual (2012, p. 96), o planejamento da conservação materializa-se por meio de um plano de gestão estruturado em diferentes eixos, que abrangem políticas, programas e projetos de natureza técnica, gerencial e financeira, a organização institucional e seus mecanismos de articulação, os sistemas de acompanhamento e controle, além da definição de uma visão prospectiva para a gestão da conservação do patrimônio cultural. Desde o diagnóstico detalhado da área até a aplicação de tecnologias inovadoras para proteção e difusão, cada fase do processo demanda planejamento técnico e sensibilidade patrimonial. A adoção de medidas

sistemáticas e atualizadas permite não apenas salvaguardar os bens arqueológicos, mas também promover seu reconhecimento público e científico de forma responsável.

A etapa inicial de um Plano de Gestão voltado à conservação de Sítios Arqueológicos compreende a execução de um diagnóstico técnico e o levantamento abrangente de informações. Entre as ações prioritárias, destacam-se o mapeamento preciso e a catalogação dos sítios, atividades que visam subsidiar decisões fundamentadas (Vieira, 2018). Nesse contexto, o CNSA, mantido pelo IPHAN, constitui-se em uma base de dados indispensável, reunindo informações detalhadas que orientam pesquisadores e gestores na formulação de políticas de proteção mais eficientes, conforme o registro oficial e normativo vigente.

A gestão administrativa de sítios, de acordo com Virgínia Pontual (2012, p. 96), deve incorporar o monitoramento e o controle como meios de previsão, permitindo a análise de condições ambientais e a mensuração de impactos na integridade física decorrentes de fatores humanos ou desastres naturais.

Segundo a autora, é fundamental que esse diagnóstico considere os recursos humanos, financeiros e tecnológicos existentes para que se possa propor e orientar medidas corretivas adequadas ao ambiente organizacional (Pontual, 2012). Portanto, com base nas informações obtidas no diagnóstico, são formuladas estratégias específicas de proteção e conservação. Entre elas, destacam-se as técnicas de restauração que respeitam a originalidade dos artefatos, como a utilização de modelos digitais tridimensionais e realidade virtual, que permitem a reconstituição precisa de estruturas e objetos.

Para Vieira (2018), medidas de proteção física, como a instalação de barreiras, sistemas de vigilância e sinalização adequada, são adotadas com o objetivo de inibir ações de vandalismo. Tais estratégias não apenas limitam o acesso a áreas mais sensíveis, como também funcionam como instrumentos de dissuasão, dificultando a ação de indivíduos mal-intencionados e reforçando a percepção de controle e cuidado com o patrimônio.

Outro aspecto fundamental do Plano de Gestão refere-se à articulação entre os detentores do bem cultural e os demais atores sociais. Conforme o IPHAN (2015, p. 8) coloca no “Termo de referência para a salvaguarda de bens culturais registrados”, essa articulação constitui um elemento essencial para promover a sustentabilidade do bem cultural e assegurar a efetividade das ações de salvaguarda.

Nesse sentido, o processo fortalece o protagonismo dos detentores, reconhecendo-os como agentes autônomos, ao mesmo tempo em que estimula a atuação integrada de instituições, órgãos públicos e demais organizações parceiras. Essa cooperação amplia a capacidade de

implementação das ações de salvaguarda, favorecendo a proteção, a continuidade e a transmissão do patrimônio cultural às gerações futuras (IPHAN, 2015).

Esses agentes desempenham um papel fundamental ao orientar o público, fiscalizar comportamentos inadequados e zelar pelo cumprimento das normas de preservação. Dessa forma, a combinação entre tecnologia, presença humana qualificada e comunicação visual educativa fortalece as políticas de conservação, assegurando a integridade dos sítios arqueológicos e sua transmissão às futuras gerações.

A integração entre o Plano de Gestão do Patrimônio Cultural e os instrumentos de ordenamento urbano, como o Plano Diretor Municipal, previsto pelo Estatuto da Cidade, revela-se fundamental para garantir a efetividade das ações de preservação e valorização cultural. O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo a proteção do Patrimônio Cultural como um dos seus eixos estruturantes (Brasil, 2001).

Ao articular o Plano de Gestão com esse marco legal, assegura-se que os Sítios Arqueológicos sejam considerados na formulação de políticas públicas, no zoneamento urbano e nas diretrizes de uso do solo, promovendo uma relação equilibrada entre crescimento urbano e salvaguarda histórica.

Nesse contexto, Ultramari e Rezende (2008) afirmam que o Plano Diretor assume papel estratégico ao prever, em seu conteúdo mínimo, mecanismos de proteção ao Patrimônio Cultural local, incluindo áreas de interesse arqueológico. Ao alinhar o Plano de Gestão dos Sítios com os objetivos e diretrizes do Plano Diretor, torna-se possível estabelecer normas específicas de preservação, compatíveis com a realidade territorial, social e econômica do município.

Essa sinergia entre instrumentos possibilita a criação de zonas especiais de interesse cultural e a incorporação de critérios de impacto patrimonial nas avaliações prévias de projetos urbanísticos, garantindo maior controle sobre intervenções em áreas sensíveis e evitando perdas irreparáveis para a memória coletiva (Ultramari; Rezende, 2008).

A importância dessa articulação também é reconhecida nas principais cartas patrimoniais internacionais. A Carta de Veneza (1964), por exemplo, já enfatizava que a conservação de monumentos deve integrar-se a um planejamento urbano coerente, respeitando o ambiente histórico e as tradições culturais locais (ICOMOS, 1964).

Já a Carta de Burra (1979), revisada posteriormente, destaca que a gestão de lugares de valor cultural requer a compreensão do significado atribuído a esses locais pelas comunidades envolvidas, reforçando a necessidade de instrumentos administrativos que assegurem sua

preservação no contexto das transformações sociais e urbanas (ICOMOS, 1979). Tais documentos servem de base ética e metodológica para a elaboração de Planos de Gestão que não apenas protejam os bens arqueológicos, mas também os insiram como elementos ativos no desenvolvimento sustentável das cidades.

A formulação de um Plano de Gestão que dialogue diretamente com o Plano Diretor Municipal e com as recomendações das cartas patrimoniais internacionais representa uma estratégia robusta para a proteção do patrimônio arqueológico. Essa abordagem promove o reconhecimento desses bens como parte integrante da paisagem urbana e dos direitos culturais da população, além de permitir que os processos de planejamento urbano incorporem a perspectiva histórica e cultural em suas decisões (Ultramari; Rezende, 2008). A valorização dos sítios arqueológicos, nesse sentido, ultrapassa a função de preservar o passado, assumindo papel essencial na construção de cidades mais justas, inclusivas e conscientes de seu legado.

Na perspectiva da educação patrimonial, a conscientização da população local e dos visitantes desempenha um papel estratégico na conservação a longo prazo dos sítios arqueológicos. Nesse contexto, as práticas educativas constituem instrumentos fundamentais para a preservação do patrimônio cultural, uma vez que possibilitam o envolvimento articulado de arqueólogos, educadores, comunidades locais e demais atores sociais. Conforme destaca Vasconcellos (2019), as ações de educação patrimonial relacionadas ao patrimônio arqueológico devem promover uma aproximação entre os conhecimentos produzidos pela arqueologia, os processos educativos e os diferentes públicos envolvidos, favorecendo a construção de relações mais participativas e significativas com o patrimônio.

Essa integração contribui para a construção coletiva de conhecimentos, fortalece os vínculos de pertencimento e amplia a compreensão sobre a importância da valorização, proteção e salvaguarda dos bens arqueológicos. Dessa forma, a educação patrimonial não apenas favorece a preservação dos sítios arqueológicos, mas também contribui para o exercício da cidadania, ao estimular a participação social e o reconhecimento do patrimônio cultural como elemento fundamental da identidade e da memória coletiva.

A articulação entre instituições educacionais e iniciativas de preservação é um recurso eficaz para a difusão do conhecimento arqueológico e para o envolvimento contínuo da sociedade. Parcerias com escolas e universidades possibilitam a criação de projetos interdisciplinares que vão além da teoria, incorporando práticas de campo, visitas monitoradas e atividades integradoras com estudantes e professores (Mello, 2019). Esses vínculos institucionais estimulam o desenvolvimento de pesquisas, a formação de novos profissionais e o fortalecimento das ações de salvaguarda do Patrimônio Cultural.

A definição de políticas públicas sólidas, bem como a aplicação de uma legislação específica e eficiente, representa elementos centrais na estrutura de proteção aos sítios arqueológicos. A criação de leis que regulamentem o uso, o estudo e a conservação desses espaços proporciona segurança jurídica e diretrizes claras para sua gestão. A atuação de instituições governamentais, aliada à colaboração com o setor privado, tem o potencial de ampliar os recursos disponíveis e fomentar soluções inovadoras para a preservação. Essa cooperação intersetorial é vital para garantir a efetividade das ações planejadas (Vieira, 2018).

Sendo assim, o uso de tecnologias de monitoramento e análise tem se mostrado um aliado fundamental para a Gestão Patrimonial. Ferramentas como drones com sensores de alta precisão permitem o acompanhamento contínuo de áreas de difícil acesso, otimizando a identificação de riscos e a tomada de decisões (Funari, 2015).

A adoção de tecnologias avançadas tem revolucionado as práticas de preservação arqueológica. A impressão 3D, por exemplo, permite reproduzir partes danificadas, criar réplicas de objetos e até reconstruir estruturas inteiras com precisão impressionante, capturando detalhes minuciosos dos artefatos originais (Gonçalves, 2002).

A reconstrução digital em 3D tem sido analisada como uma ferramenta eficaz de preservação da memória de bens culturais em ruínas. Essas tecnologias não apenas auxiliam na restauração física, mas também permitem a criação de modelos digitais que facilitam estudos e exposições virtuais, ampliando o acesso ao Patrimônio Cultural (Gonçalves, 2002).

A administração cuidadosa de sítios arqueológicos é um fator determinante para garantir a proteção duradoura do patrimônio cultural e histórico das civilizações. Exemplos de gestão bem-sucedida podem ser observados em diferentes partes do mundo, evidenciando que estratégias organizadas e adaptadas à realidade de cada local contribuem significativamente para a conservação desses espaços (Garcia, 2020).

A aplicação de políticas voltadas à sustentabilidade, o controle rigoroso do turismo e o investimento em infraestrutura adequada, configuram-se como medidas indispensáveis à preservação do legado arqueológico em escala global, conforme analisam alguns autores.

No contexto do Peru, Machu Picchu se configura como um caso emblemático de Gestão Patrimonial frente aos desafios impostos pelo turismo em larga escala, conforme Funari (2015). Internacionalmente reconhecida por seu inestimável valor histórico, arqueológico e simbólico, a antiga cidade inca representa não apenas um Patrimônio Cultural da humanidade, mas também um território em constante tensão entre conservação e exploração turística.

O aumento exponencial no número de visitantes ao longo dos anos tem provocado uma sobrecarga progressiva nas estruturas físicas do sítio arqueológico, comprometendo não apenas

sua estabilidade arquitetônica, mas também a autenticidade e o valor simbólico de seus vestígios históricos. A presença constante e intensa de turistas acarreta o desgaste acelerado de trilhas, muros e áreas de circulação, além de favorecer micro vibrações que afetam negativamente a conservação dos elementos construtivos milenares.

Esse fluxo descontrolado também desencadeia impactos ambientais expressivos, como a degradação da vegetação nativa, a compactação do solo, o acúmulo de resíduos sólidos e a alteração nos microclimas da região, que comprometem o equilíbrio ecológico local. Soma-se a isso a crescente pressão por infraestrutura turística, o que leva à urbanização desordenada do entorno e à perda de características culturais das comunidades vizinhas (Funari, 2015).

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a formulação e aplicação de estratégias de gestão integradas, que conciliem a proteção do Patrimônio Cultural e Natural com a viabilidade econômica e social das atividades turísticas, por meio de ações sustentáveis, regulamentação de acesso e fortalecimento da educação patrimonial.

Verificando os pontos relacionados à gestão de sítios arqueológicos, pode-se destacar o caso de São João Marcos. Cidade submersa no início do século XX é alvo de ações articuladas entre o Instituto Light, o INEPAC e comunidades locais, no intuito de viabilizar e integrar preservação, educação patrimonial e uso público consciente.

O espaço se transformou em parque arqueológico, centro de visitação e ambiente de vivências culturais, promovendo não apenas a proteção sistemática dos vestígios históricos, mas também o fortalecimento da identidade regional e a participação ativa da população local no processo de gestão do patrimônio, conforme Funari (2015). De acordo com o autor, essa reconfiguração do território arqueológico em um espaço multifuncional contribuiu para integrar dimensões simbólicas, educativas e sociais, ampliando o alcance das ações patrimoniais para além da preservação material.

O modelo de gestão adotado se baseou na valorização da memória coletiva e na democratização do acesso ao patrimônio, tornando o sítio um espaço de encontro entre o passado e o presente (Parque São João Marcos, 2024). Nesse contexto, a presença de ruínas coloniais, trilhas interpretativas e exposições interativas passou a coexistir com atividades educativas, oficinas culturais e práticas comunitárias, permitindo uma apropriação mais consciente e participativa do patrimônio. A proposta, também, fortaleceu vínculos identitários e fomentou o reconhecimento das comunidades locais como agentes legítimos da salvaguarda cultural, contribuindo para um modelo de gestão mais horizontal e socialmente comprometido (Parque São João Marcos, 2024).

Outro exemplo é o sítio arqueológico de Iguassú Velha, localizado no município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro. Com vestígios que remontam ao século XVI, o local é um dos mais antigos da colonização portuguesa na região Sudeste e guarda elementos importantes para a compreensão da formação social e urbana do Brasil (Funari, 2015).

A luta recente por sua preservação envolve pesquisadores, com destaque para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, moradores e instituições públicas e privadas, e vem resultando na criação de políticas específicas de salvaguarda e na realização de atividades voltadas à valorização da história local. A mobilização social em torno de Iguassú Velha reforça a importância da participação comunitária como eixo estruturante dos planos de Gestão Patrimonial, especialmente em territórios onde a memória histórica foi, por décadas, negligenciada.

Para mitigar impactos da visitação a estes locais, é importante adotar mecanismos rigorosos de controle de visitantes, como a utilização de bilhetes com horários pré-definidos, que limitam o número de acessos diários, e a criação de circuitos específicos de visitação, que orientem o percurso dos turistas de forma controlada e rotativa (Funari, 2015).

Tais mecanismos, segundo Funari (2025), não apenas organizam o fluxo de pessoas, mas também reduzem a sobrecarga em áreas mais sensíveis, permitindo uma gestão mais eficiente da conservação do patrimônio. A aplicação dessas estratégias revela um esforço contínuo de equilibrar a demanda turística com a necessidade de preservação, priorizando a sustentabilidade a longo prazo e o respeito à memória cultural ali representada.

De acordo com Vieira (2018), medidas e controle de visitação têm o objetivo de distribuir o fluxo de turistas, evitando a sobrecarga nas estruturas mais vulneráveis do sítio. A racionalização do acesso contribui para reduzir o desgaste físico das construções e mitiga os efeitos negativos provocados pelo elevado número de visitantes, conforme expõem os autores.

Além do controle de acesso, em sítios arqueológicos, segundo Vieira (2018), podem ser implementadas soluções de infraestrutura com foco na sustentabilidade ambiental. Por exemplo, em Machu Picchu, caminhos delimitados e plataformas de observação foram construídos com o intuito de orientar o deslocamento dos visitantes, minimizando impactos diretos sobre áreas sensíveis (Costa, 2024). Essas estruturas funcionam como instrumentos de ordenamento do fluxo turístico, reduzindo o pisoteio da vegetação nativa, o desgaste de trilhas históricas e o contato físico com vestígios arqueológicos vulneráveis.

A adoção dessas medidas também favorece a experiência do visitante, ao proporcionar rotas seguras e visualmente planejadas, que valorizam a paisagem sem comprometer sua integridade. A organização do espaço físico, aliada ao cuidado estético das intervenções,

contribui para tornar o percurso mais atrativo, educativo e respeitoso com os elementos culturais e naturais presentes no sítio arqueológico. A infraestrutura instalada respeita os limites ecológicos e culturais do sítio, evitando intervenções invasivas ou descaracterizações, e garantindo que a visita ocorra de forma controlada e orientada (Costa, 2024).

Essa abordagem promove uma interação equilibrada entre preservação patrimonial e uso público responsável, ao mesmo tempo em que fortalece a educação patrimonial por meio da vivência direta e consciente. Para Costa (2024), o planejamento criterioso das rotas estimula a permanência qualificada do visitante, reduzindo comportamentos inadequados e contribuindo para a conservação do espaço a longo prazo. Trata-se, portanto, de um modelo que articula proteção e fruição, integrando sustentabilidade, acessibilidade e valorização cultural em um mesmo processo.

Tais intervenções são exemplos de como o planejamento espacial pode ser utilizado para equilibrar o aproveitamento turístico com a necessidade de conservação. A delimitação de áreas de circulação, aliada à criação de pontos específicos para observação, permite a organização do fluxo de visitantes de forma controlada, evitando a sobrecarga em setores mais frágeis do sítio arqueológico. Esse tipo de organização espacial contribui não apenas para a proteção física das estruturas, mas também para a valorização do próprio percurso turístico, que passa a ser mais informativo, seguro e sustentável.

Para Garcia (2020), tais medidas demonstram sensibilidade em relação aos limites ecológicos e patrimoniais do local, ao mesmo tempo em que proporcionam uma experiência qualificada ao visitante. A adoção dessas práticas evidencia uma gestão consciente, que alia recursos técnicos à mediação cultural, promovendo a compreensão do público sobre a importância da preservação.

De acordo com Souza (2021), o Patrimônio Cultural deixa de ser concebido como um elemento isolado e fixo no território, passando a ser interpretado como componente dinâmico e ativo de uma complexa rede de relações que abrangem não apenas aspectos históricos e simbólicos, mas também dimensões ligadas à qualidade de vida, à justiça ambiental e ao desenvolvimento local. Essa perspectiva amplia a função social do patrimônio, inserindo-o em contextos mais amplos de gestão territorial e sustentabilidade, e que os valores culturais dialogam diretamente com os direitos sociais e ambientais das comunidades envolvidas.

Trata-se de uma abordagem sistêmica e integrada, que reivindica um planejamento articulado, com ações coordenadas entre diferentes esferas de poder público, sociedade civil e iniciativa privada. A cooperação interinstitucional se revela essencial para consolidar políticas eficazes de preservação, ao passo que o engajamento comunitário emerge como fator

indispensável para garantir a legitimidade e a continuidade das ações de salvaguarda (Souza, 2021). Ao reconhecer o patrimônio como instrumento de transformação social, essa abordagem reforça a necessidade de integrar saberes locais, práticas tradicionais e processos participativos como base para a sustentabilidade dos bens culturais.

A conservação eficaz do patrimônio arqueológico requer investimentos consistentes e contínuos, provenientes tanto de fontes governamentais quanto de parcerias com a iniciativa privada, a fim de garantir não apenas a proteção física dos bens, mas também sua inserção ativa na vida social e cultural das comunidades. Em 2023, o IPHAN protagonizou uma iniciativa histórica ao realizar o maior aporte financeiro já destinado à área da arqueologia, totalizando R\$ 13 milhões aplicados em atividades de cadastramento, identificação, conservação e socialização de bens e sítios arqueológicos, conforme ressaltam Silva e Lima (2024).

Esse investimento sinaliza uma mudança significativa na valorização do patrimônio arqueológico enquanto recurso estratégico para a preservação da memória coletiva e o fortalecimento da identidade nacional. Além disso, tais recursos viabilizam a ampliação de pesquisas técnicas, a formação de profissionais especializados e o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à Gestão Patrimonial, contribuindo para uma abordagem mais científica e participativa da conservação (Silva e Lima, 2024). Ao integrar a preservação com ações educativas e de difusão, o investimento público assume um papel decisivo na transformação do patrimônio arqueológico em ferramenta de desenvolvimento cultural e social.

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o Fundo Nacional do Patrimônio Cultural (FNPC). Vinculado ao IPHAN, o fundo vai financiar a preservação de monumentos e sítios arqueológicos, entre outros (Câmara dos Deputados, 2024). Essas iniciativas destacam a crescente conscientização sobre a importância de recursos financeiros adequados para a proteção do Patrimônio Cultural.

O conjunto de reflexões desenvolvidas neste capítulo evidenciou que a política pública de preservação do patrimônio cultural no Brasil se constituiu de forma gradual, marcada por avanços, retrocessos e distintos projetos políticos. A análise histórica, que percorreu desde a Era Vargas até a consolidação do Sistema Nacional de Cultura, demonstrou que a proteção do patrimônio arqueológico e histórico depende diretamente da existência de um Estado capaz de produzir marcos legais, instituir mecanismos de gestão e assegurar continuidade institucional, condições nem sempre garantidas ao longo da trajetória brasileira.

As políticas federais para o patrimônio cultural revelaram mudanças estruturais: da centralização varguista e criação dos primeiros dispositivos de proteção, passando pela

instabilidade dos anos Sarney e Collor, até a reorganização do setor nos governos posteriores, quando se ampliou a compreensão do patrimônio e se propôs maior articulação federativa.

Nesse percurso, o patrimônio arqueológico ganhou progressivamente reconhecimento jurídico, com legislações específicas que reforçam sua tutela e tornam a gestão mais complexa, exigindo instrumentos técnicos, administrativos e participativos.

A discussão também evidenciou que os instrumentos de política pública, como o tombamento, a chancela, os inventários, as normas urbanísticas e, especialmente, os planos de gestão, constituem ferramentas essenciais para assegurar a preservação de sítios arqueológicos. A literatura e as experiências analisadas indicam que a efetividade da proteção depende da capacidade de planejar, monitorar, envolver comunidades e integrar diversos níveis governamentais. Assim, os planos de gestão, ao articularem usos, riscos, medidas de salvaguarda e diretrizes de manejo, revelam-se dispositivos fundamentais para evitar degradações, orientar intervenções e garantir a permanência dos valores culturais atribuídos a esses bens.

Diante desse panorama, torna-se evidente que a proteção e a preservação do patrimônio arqueológico no Brasil enfrentam desafios significativos, sobretudo quando instrumentos normativos e de gestão não são implementados ou quando o poder público não assume plenamente suas responsabilidades. Essa constatação se torna ainda mais relevante quando aplicada à realidade local, onde sítios arqueológicos de alta relevância permanecem vulneráveis pela ausência de políticas continuadas.

À luz dessas discussões, o próximo capítulo aborda a discussão sobre a perspectiva de um plano de gestão para o Sítio Histórico Vila de Estrela, no município de Magé. A partir da caracterização histórica e espacial do sítio, são examinados seus instrumentos de proteção, as lacunas na atuação do poder público e, sobretudo, a ausência de um plano de gestão, elemento crucial para compreender os fatores que têm contribuído para sua não preservação. Com isso, busca-se aproximar a reflexão teórica desenvolvida até aqui da realidade concreta do objeto de estudo, aprofundando a compreensão sobre os desafios contemporâneos da gestão patrimonial em âmbito local.

3.5. A perspectiva de um Plano de Gestão para o Sítio Histórico Vila de Estrela

Durante toda esta dissertação foi defendido que a preservação de sítios históricos do Patrimônio Arqueológico é essencial à manutenção da memória coletiva e da identidade cultural. Concordando com Pontual (2012), defendemos que para garantir sua conservação de

forma efetiva, destaca-se a necessidade de elaboração e implementação de um Plano de Gestão, instrumento técnico, normativo e participativo que orienta ações articuladas de proteção, valorização e uso sustentável desses bens.

Esse plano é estruturado a partir de múltiplos pilares, entre os quais se destaca inicialmente o diagnóstico técnico e levantamento patrimonial, com mapeamento, cadastro e identificação de riscos (Vieira, 2018). Na contemporaneidade, formula-se neste plano um conjunto de estratégias específicas de conservação, como intervenções físicas, uso de tecnologias de monitoramento e sinalização, além da aplicação de recursos digitais como modelagens 3D e realidade virtual (Funari, 2015).

Outro pilar fundamental que foi evidenciado é a integração com os instrumentos de ordenamento territorial, como o Plano Diretor Municipal e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que incorporam o patrimônio cultural às políticas urbanas, ao zoneamento e às diretrizes de uso do solo (Brasil, 2001). A articulação entre esses dispositivos favorece a criação de zonas especiais de interesse cultural e critérios de proteção em áreas sensíveis.

Nesse contexto, destaca-se ainda o papel do SMC e o funcionamento do CMPC, que, ancorado nos princípios do SNC, pode atuar na proposição, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao patrimônio arqueológico, articulando ações intersetoriais e fomentando o controle social das decisões.

O PMC ainda inexistente no município de Magé, por sua vez, deveria se constituir o instrumento legal e estratégico que estabelece metas e ações específicas para a estruturação de um Plano de Gestão voltado ao Sítio Histórico Vila de Estrela, integrando diagnóstico, metas, indicadores e financiamento.

O plano também deve prever mecanismos jurídicos e fontes de financiamento, articulando-se a leis federais e estaduais, além de propor parcerias com o setor privado. A experiência do Parque Arqueológico de São João Marcos, por exemplo, mostra como a gestão participativa pode integrar conservação, uso público e valorização simbólica (Funari, 2015).

Por fim, o Plano de Gestão deve ser dinâmico, atualizado periodicamente e sensível às realidades sociais, territoriais e ambientais. Sua construção exige participação social efetiva, suporte técnico e vontade política, articulando patrimônio, cultura e desenvolvimento sustentável, como defendem Souza (2021) e Silva e Lima (2024). Trata-se, assim, de um instrumento integrador, orientado por evidências e comprometido com a continuidade da memória coletiva.

A noção de Plano de Gestão surge, no campo da preservação patrimonial, como uma resposta à necessidade de planejamento estratégico para bens culturais que enfrentam ameaças

complexas e multifatoriais. Segundo o IPHAN (2015), esse instrumento deve ser elaborado de forma participativa, envolvendo poder público, sociedade civil e comunidades diretamente impactadas, e deve conter diretrizes claras de uso, proteção, conservação, interpretação e valorização do bem. No caso do Sítio Histórico da Vila de Estrela, tal plano representaria não apenas um mecanismo legal de gestão, mas uma ferramenta pedagógica e política capaz de mobilizar a sociedade mageense em torno de sua história comum.

Embora o sítio conte com dispositivos de proteção como CNSA, em âmbito federal; o tombamento estadual pelo INEPAC; registro municipal, pelo Conselho de Política Cultural, e sua inclusão em uma APA, esses mecanismos não têm sido suficientes para garantir sua conservação efetiva, como demonstra o material trazido no texto desta dissertação. A inexistência de um plano específico dificulta a coordenação entre os entes envolvidos, inviabiliza o acesso a recursos federais via leis ou editais de incentivo, a exemplo da Política Nacional Aldir Blanc, e contribui para a fragmentação das ações, comprometendo a preservação do bem cultural e o uso adequado por parte da população em ações diversas.

Em contraste, experiências bem-sucedidas como o Parque Arqueológico de São João Marcos demonstram que o planejamento contínuo, aliado ao engajamento comunitário, pode transformar sítios históricos em polos de educação patrimonial, turismo cultural e desenvolvimento local.

A identificação da ausência de um Plano de Gestão para o Sítio Histórico Vila de Estrela compromete não apenas a preservação física do patrimônio, mas também o reconhecimento social de sua importância. Segundo Schlee (2025), a preservação do patrimônio cultural demanda não apenas proteção material, mas, sobretudo, a mobilização de sentidos e significados construídos socialmente. Isso implica dizer que, sem políticas públicas articuladas e permanentes, corre-se o risco de reduzir a história da Vila de Estrela a um registro passivo da memória, esvaziado de sua potência educativa, simbólica e política. Um Plano de Gestão permitiria, nesse contexto, desenvolver ações integradas de educação patrimonial, turismo cultural sustentável e valorização da identidade local.

Além disso, o Plano de Gestão representa uma estratégia concreta para acessar instrumentos e recursos previstos na legislação nacional, como o SNC (Brasil, 2012). Esses marcos normativos reforçam a importância da articulação entre entes federativos, conselhos de cultura e comunidades locais, valorizando a gestão compartilhada e o planejamento contínuo. No caso de Magé, essa articulação ainda é frágil, reflexo da descontinuidade administrativa e da ausência de dotação orçamentária específica para a preservação de bens culturais, como já apontado em relatórios do Conselho Municipal de Política Cultural (Magé, 2023).

Tomando como referência o exemplo do Parque Arqueológico de São João Marcos, no município de Rio Claro (RJ), nota-se como um plano de gestão possível pode transformar um sítio em ruínas em espaço de convivência, aprendizagem e pertencimento. Com investimentos do Instituto Light e coordenação técnica do Instituto Cultural Cidade Viva, o parque alia pesquisa arqueológica, ações educativas e fruição turística, em articulação com o poder público local e estadual. A experiência revela que, quando há um projeto claro e continuado, a preservação do patrimônio pode se tornar vetor de desenvolvimento territorial e de fortalecimento das identidades locais — lições que podem ser adaptadas ao contexto da Vila de Estrela.

Outro caso inspirador é o do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, em Nova Iguaçu, que também enfrentava abandono e invisibilidade até ser reinserido nas políticas culturais e ambientais do município. A revalorização do espaço incluiu a criação de MAE, bem como ações voltadas para a pesquisa, educação e turismo (Nova Iguaçu, 2022). Assim como em Iguassú, a Vila de Estrela guarda potencial para se tornar um centro de referência regional em educação patrimonial, especialmente se articulada a projetos intermunicipais e a uma política de fomento estadual.

Ademais, cumpre salientar que as possibilidades delineadas a partir dos exemplos de São João Marcos e Iguassú Velha não suprimem as fragilidades inerentes à implementação das propostas. Cabe ainda enfatizar que a presente pesquisa não possui, como foco central, a identificação dessas fragilidades, mas sim a análise das potencialidades e diretrizes que orientam tais iniciativas.

Para concluir este capítulo, o próximo tópico vai tratar de sugestões de estratégias que deveriam compor o Plano de Gestão do Sítio Histórico Vila de Estrela: a Educação Patrimonial e o Turismo Cultural.

3.5.1 Educação Patrimonial no Sítio Histórico Vila de Estrela: diretrizes que devem estar presentes em seu plano de gestão

A preservação do patrimônio cultural depende, fundamentalmente, do envolvimento consciente das comunidades locais com sua própria história. Nesse sentido, a Educação Patrimonial se apresenta como ferramenta central para despertar o interesse, o pertencimento e a responsabilidade coletiva sobre os bens culturais existentes em um território. No caso do Sítio Histórico da antiga Vila de Estrela, essa perspectiva é ainda mais importante diante da

vulnerabilidade em que se encontram seus remanescentes históricos e da pouca valorização social atribuída ao lugar.

De acordo com Costa (2024) e Mello (2019), a educação patrimonial compõe outro pilar essencial, ao envolver a comunidade na valorização e na proteção do patrimônio, promovendo o pertencimento e o engajamento social. Ações educativas com escolas, universidades e espaços culturais ampliam o acesso ao conhecimento histórico e contribuem para a sustentabilidade das ações.

A região, que teve papel estratégico durante o ciclo do ouro e a formação da Estrada Real, guarda ruínas de grande valor simbólico e material, como a Capela de Nossa Senhora da Estrela e trechos da antiga estrada de pedra. No entanto, sua relevância histórica ainda não se converteu em ações efetivas de preservação e de inserção nos currículos escolares ou nos projetos culturais do município. Assim, discutir e propor estratégias de Educação Patrimonial para Estrela é uma forma de lutar por sua permanência na memória coletiva e em sua materialidade, sendo uma estratégia fundamental em um Plano de Gestão do bem.

Segundo o Guia Básico da Educação Patrimonial, publicado pelo IPHAN (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999), trata-se de um processo permanente e sistemático, centrado no patrimônio cultural como fonte primária de conhecimento, voltado à apropriação consciente e valorização da herança cultural pelas comunidades. O objetivo da Educação Patrimonial é despertar, por meio da experiência direta com os bens culturais, o interesse e o compromisso com sua preservação, reconhecendo-os como parte indissociável da identidade local e nacional.

Essa abordagem busca superar uma visão meramente monumental ou estética do patrimônio, propondo uma leitura crítica e contextualizada dos objetos, monumentos, paisagens e práticas culturais. A Educação Patrimonial também se revela como instrumento de cidadania, ao favorecer o reconhecimento do direito à memória, à cultura e à diversidade de expressões culturais presentes no território.

O Sítio Histórico da Vila de Estrela oferece grande potencial para ações educativas voltadas à leitura do meio ambiente histórico. Como apontam Horta, Grunberg e Monteiro (1999), o monumento – mesmo em ruínas – é um suporte para se compreender a trajetória de vida de uma sociedade, por meio de suas formas, usos e transformações. No caso da Estrela, as ruínas da capela, os vestígios do calçamento da Estrada Real e os elementos naturais e culturais do entorno constituem um espaço privilegiado para práticas pedagógicas que relacionem passado e presente.

Tais ações podem ser estruturadas a partir da metodologia de quatro etapas: observação, registro, exploração e apropriação, como defendem Horta, Grunberg e Monteiro (1999). Essa

metodologia possibilita que professores e alunos investiguem os objetos culturais como elementos vivos da cultura local, ainda dotados de sentido e potencial educativo. Exemplos de atividades incluem oficinas de mapeamento afetivo, maquetes, dramatizações, entrevistas com moradores e reinterpretações artísticas.

A valorização do patrimônio não pode ser imposta “de fora”, mas construída de forma participativa e dialógica com os sujeitos sociais que vivem e produzem cultura naquele espaço. O IPHAN, por meio da Portaria nº 137/2016, afirma que a Educação Patrimonial deve respeitar as referências culturais das comunidades, reconhecendo-as como detentoras de saberes e protagonistas dos processos de preservação.

No caso do Sítio Histórico e Arqueológico da antiga Vila de Estrela, isso significa articular ações com escolas locais, grupos culturais e o poder público. A memória viva dos moradores, especialmente os mais velhos, é um recurso pedagógico insubstituível para resgatar o valor simbólico da Estrela, hoje quase apagado do imaginário social.

A experiência de preservação e valorização do Sítio Arqueológico de São João Marcos, no interior do estado do Rio de Janeiro, pode servir como referência para pensar caminhos possíveis para o Sítio da Vila de Estrela. Ambas as localidades compartilham uma trajetória de abandono após períodos de relevância regional, mas diferem quanto ao nível de estruturação de ações de educação patrimonial e envolvimento comunitário.

Em São João Marcos, a articulação entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil resultou na criação de um parque arqueológico acessível ao público, com trilhas interpretativas, centro de visitantes e atividades educativas contínuas voltadas à memória e à história local (Instituto Cidade Viva, 2025). Essa iniciativa demonstra como a mediação cultural e o uso social do patrimônio podem transformar ruínas esquecidas em espaços vivos de aprendizado, pertencimento e cidadania, um modelo que pode inspirar estratégias para a revalorização do patrimônio de Estrela.

A Educação Patrimonial aplicada ao Sítio da Estrela representa uma oportunidade concreta de promover a valorização do território, a formação cidadã e o fortalecimento de identidades locais. Trata-se de um instrumento estratégico para reverter o processo de invisibilidade e abandono que marca o sítio, ao mesmo tempo em que se integra à luta mais ampla pelo reconhecimento do patrimônio cultural da Baixada Fluminense.

Ao fazer do passado um recurso educativo presente, a Educação Patrimonial promove a continuidade das histórias e saberes locais, assegurando que as próximas gerações conheçam, compreendam e se sintam responsáveis por esse bem comum que é o patrimônio cultural.

3.5.2 O potencial para o turismo cultural no Sítio Histórico Vila de Estrela: diretrizes que devem estar presentes em seu plano de gestão

Para a elaboração da Agenda 21 do município de Magé²³, entre os anos de 2008 e 2011, foi realizada uma série de reuniões que identificaram vocações para o desenvolvimento do município (Magé, 2011, p.35) entre as quais estavam:

Existência de recursos hídricos e naturais (mangues, cachoeiras, matas ciliares, águas minerais, praias, mananciais, Mata Atlântica).
Existência de Unidades de Conservação.
...
Grande potencial para turismo ecológico, histórico e religioso.
Presença de monumentos históricos.
Presença de sambaquis. Existência de quilombos e comunidades caiçaras.
Festas religiosas tradicionais.
...

Assim, de acordo com a Agenda 21 de Magé, o município apresenta grande potencial para o desenvolvimento sustentável do turismo, especialmente nas modalidades culturais (incluindo a rural, a religiosa e a de uso do patrimônio material e imaterial) e ecológicas (que incluem a de aventura). Esse potencial decorre tanto de seu acervo histórico e ambiental quanto da diversidade de seus recursos naturais, como cachoeiras e áreas de manguezal do município.

A discussão aqui desenvolvida é focada no segmento cultural, mas este não está alheio ao turismo em áreas naturais e rurais, especialmente no município de Magé, que conta com riqueza de recursos naturais, como posto nos tópicos 2.1, e que, mesmo pelo Decreto nº 3808, de 23 de janeiro de 2025, cria o Parque Arqueológico e Ambiental da Vila da Estrela na APA da Estrela, conciliando o natural com o cultural.

Segundo Faria (2002), o turismo cultural se refere à busca por atrativos que representam o patrimônio local, seja em seus aspectos materiais ou imateriais, configurando-se como elementos essenciais da identidade de uma comunidade.

A Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001) também define turismo cultural como aquele que tem como motivação principal o interesse em conhecer, compreender e vivenciar as heranças materiais e imateriais de um território. A paisagem histórica, os monumentos, as

²³ A Agenda 21 de Magé é um documento desenvolvido pela Petrobrás em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro, organizações da sociedade civil e a gestão local, alinhado às diretrizes da Eco-92 e motivado pelo impacto do avanço do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) na região, que visou fortalecer o relacionamento com as comunidades impactadas pela operação. O documento se tornou uma ferramenta estratégica para o planejamento local, combinando dados relevantes ao processo participativo para promover um modelo sustentável de desenvolvimento (Magé, 2011).

festividades, os modos de vida e a memória coletiva são componentes centrais dessa modalidade turística.

No caso do Sítio Histórico Vila de Estrela, todos esses elementos estão presentes, ainda que carentes de estruturação e promoção adequadas. A Vila de Estrela exerceu um papel estratégico fundamental no contexto da Estrada Real, especialmente por ter sido ponto inicial do Caminho Novo, rota criada no século XVIII para escoar com mais rapidez o ouro de Minas Gerais até o porto do Rio de Janeiro, portanto, um bem com significativo potencial para o desenvolvimento do turismo.

Ademais, como é afirmado na Carta Internacional sobre o Turismo Cultural (ICOMOS, 1999, p.1)

O turismo pode aproveitar as vantagens económicas do património e utilizá-las para a conservação deste, criando recursos, desenvolvendo a educação e reorientando as políticas. Representa um desafio económico essencial para numerosos países e regiões, e pode constituir um fator importante de desenvolvimento, se for gerido com sucesso. ... é portador de vantagens para as comunidades de acolhimento proporcionando-lhes importantes meios e motivações para cuidarem e manterem o seu património e as suas práticas culturais.

A Carta Internacional sobre o Turismo Cultural ainda coloca que:

Para desenvolver uma indústria turística duradoura e valorizar a proteção dos recursos patrimoniais para as gerações futuras é necessário fomentar a participação e a cooperação entre todos os atores do processo, nomeadamente entre as comunidades de acolhimento, os conservadores de museus e de monumentos, os operadores turísticos, os gestores de sítios culturais e naturais, os proprietários privados, os responsáveis pela elaboração de programas de desenvolvimento e os políticos (ICOMOS, 1999, p.1-2).

Como verificamos no tópico 2.1, Magé enfrenta diversos desafios que comprometem sua valorização como atrativo turístico. A ausência de infraestrutura básica, a falta de sinalização interpretativa e a descontinuidade das políticas públicas de preservação tornam o local um exemplo de subutilização patrimonial, refletindo as dificuldades enfrentadas por muitas localidades da Baixada Fluminense para inserir-se efetivamente na economia do turismo (Seixas, 2024).

Por outro lado, o fomento do turismo cultural no Sítio Histórico Vila de Estrela oferece oportunidades de ressignificação da história local, rompendo com o ciclo de invisibilização a que estão submetidos os bens culturais da região metropolitana periférica do Rio de Janeiro, e oportunidades para uma população carente, como visto no tópico 1.4, que demanda geração de emprego e renda.

No âmbito do planejamento turístico, o município de Magé integra, desde agosto de 2017, a região turística Baixada Verde. A atual nomenclatura dessa região turística foi adotada

em 2017, em decorrência do fato de a Baixada Fluminense possuir 36,27% do território verde conservado de toda a RMRJ, especialmente nos municípios de Duque de Caxias, Japeri, Magé e Nova Iguaçu (Observatório Baixada Verde, 2025 apud SETUR, 2017). Essa mudança consolidou a inclusão da Baixada Fluminense em estratégias político-organizacionais voltadas ao planejamento do turismo no estado do Rio de Janeiro, evidenciando seu potencial natural e cultural para o turismo (Observatório Baixada Verde, 2025).

Tais ações podem fortalecer o turismo cultural como ferramenta de desenvolvimento territorial, geração de renda e pertencimento social, além de contribuir para a construção de narrativas inclusivas e territorialmente enraizadas. Nesse sentido, Magé revela-se como um território fértil para experiências turísticas sustentadas na memória, na diversidade cultural e na participação cidadã.

O Programa de Regionalização do Turismo e a participação de Magé na região turística Baixada Verde possibilitariam, por exemplo, roteiros em parceria com Iguassú Velha em Nova Iguaçu e outras ruínas e bens arqueológicos presentes nos municípios que compõem a região turística, como o Leprosário de Queimados, o Sambaqui de São Bento em Duque de Caxias etc., e outros bens arqueológicos de Magé.

A abordagem da regionalização parte do princípio de que os benefícios da atividade turística não se limitam apenas aos municípios que recebem diretamente os visitantes. Mesmo aqueles que não apresentam vocação turística evidente podem ser impactados positivamente ao atuarem como fornecedores de serviços, produtos ou mão de obra para os destinos turísticos. Dessa forma, a organização regional do turismo promove vantagens distribuídas entre os diversos municípios, fortalecendo o desenvolvimento integrado de toda a região.

No caso do segmento de turismo cultural em Magé, com base no Sítio Histórico Vila de Estrela, um dos principais entraves para o desenvolvimento do turismo está relacionado ao descompasso entre reconhecimento técnico e investimento público. Embora o local tenha sido tombado no âmbito estadual e municipal, não há ações efetivas de conservação ou de integração ao circuito turístico estadual.

As experiências observadas em outras regiões da Baixada Fluminense, como demonstrado por Fogaça et al. (2020), indicam que a valorização turística só se torna viável quando há articulação entre poder público, universidades, comunidades locais e iniciativa privada.

A ausência de uma governança compartilhada e de uma política pública contínua para o turismo cultural de base local compromete a inserção do Sítio Histórico e Arqueológico da antiga Vila de Estrela, em redes mais amplas de visitação e circulação de saberes.

O potencial para o turismo cultural no Sítio Histórico Vila de Estrela poderia se tornar uma âncora simbólica de valorização identitária e socioeconômica do município de Magé, uma vez que pode se configurar como produto da interação entre a natureza e a ação humana, no qual se entrelaçam memória, identidade, história e território.

Nesse sentido, o Sítio Histórico Vila de Estrela pode ser entendido como um texto social, um palimpsesto que guarda diferentes camadas de ocupação e significados. A sua turistificação não deve significar sua espetacularização ou mercantilização simplista, mas sim um processo de mediação cultural, no qual os visitantes são convidados a interpretar criticamente a história do lugar, sua relevância regional e nacional e os desafios enfrentados para sua preservação.

O potencial turístico do Sítio Histórico Vila de Estrela é inegável. Seus atributos paisagísticos, arquitetônicos e simbólicos compõem um repertório cultural de grande valor para o estado do Rio de Janeiro. Contudo, para que esse potencial se converta em realidade, é preciso avançar na formulação de políticas públicas integradas que articulem inventariação, conservação, interpretação e uso social do patrimônio.

A própria Agenda 21 reforça a necessidade de um planejamento sustentável e coletivo, visando o equilíbrio entre a conservação ambiental, a valorização do patrimônio cultural e o desenvolvimento econômico dentro do município de Magé.

A aposta no turismo na periferia (Baixada Fluminense) pode gerar impactos positivos não apenas no campo econômico, mas também na autoestima dos moradores, na revalorização da história local e na formação de uma consciência cidadã voltada para a preservação e a valorização da memória coletiva (Fogaça et al., 2020).

A “Estrela” do Sítio Histórico Vila Estrela pode e deve voltar a brilhar como referência de um modelo de turismo que respeita o passado, acolhe o presente e projeta um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para a cultura fluminense, a partir de um plano de gestão para o bem cultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro demanda mais do que reconhecimento legal e tombamentos simbólicos; exige planejamento, compromisso interinstitucional e estratégias de gestão articuladas com as comunidades envolvidas. No município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, o Sítio Histórico Vila de Estrela representa um marco expressivo da formação territorial, religiosa e política da Baixada Fluminense. Entretanto, apesar de sua importância histórica e do amparo legal conferido por legislações municipais, estaduais e federais, observa-se uma lacuna significativa no que tange à sua efetiva salvaguarda, principalmente pela ausência de um Plano de Gestão específico.

O Plano de Gestão se configura como um instrumento técnico e participativo que orienta a administração, o uso e a conservação de bens patrimoniais de maneira sustentável e integrada (IPHAN, 2015). Sua aplicabilidade para o Sítio Histórico Vila de Estrela se mostra não apenas viável, mas urgente, sobretudo diante das recorrentes ameaças de descaracterização, abandono e invisibilização sofridas pelo bem.

Um plano bem estruturado permitiria não apenas garantir a proteção do sítio em consonância com os dispositivos do SNC, mas também fortalecer o sentimento de pertencimento das populações locais, ampliar a fruição pública e fomentar ações educativas e turísticas de base comunitária.

Este estudo buscou refletir, portanto, sobre a necessidade e a viabilidade de implantação de um Plano de Gestão para o Sítio Histórico Vila de Estrela, reconhecendo-o como um passo fundamental para a valorização da memória coletiva e para a consolidação de políticas públicas de preservação no âmbito municipal. Tal abordagem considera não apenas os marcos legais existentes, mas também os desafios de gestão, as oportunidades de financiamento e os exemplos exitosos observados em outras experiências de proteção patrimonial no estado do Rio de Janeiro, como os casos de São João Marcos e do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha.

A análise desenvolvida ao longo desta dissertação demonstrou que o Sítio Histórico Vila de Estrela constitui um bem cultural de significativa relevância histórica, simbólica e identitária para o estado do Rio de Janeiro. Em perspectiva histórica, sua conformação como entreposto de circulação do ouro e, posteriormente, do café, ligando Minas Gerais à cidade do Rio de Janeiro, inscreve-o em uma lógica estrutural da colonização brasileira, na qual o território colonial foi organizado para atender aos interesses econômicos da Metrópole.

Por meio das contribuições de Pizarro (1945) e de Leal (2006), verificou-se que o sítio se articula a práticas sociais, religiosas e administrativas que marcaram profundamente o cotidiano regional. Do mesmo modo, a circulação de viajantes, naturalistas e artistas, como Rugendas e Langsdorff, cujos registros iluminam aspectos da paisagem e da sociabilidade local, refletindo a Vila de Estrela como referência cultural e ponto estratégico também para desenvolvimento de atividades contemporâneas como a educação patrimonial e o turismo cultural.

Entretanto, tal relevância histórica contrasta com o atual quadro de abandono e degradação. Conforme Fonseca (1997) assinala, a política patrimonial brasileira apresenta recorrentes discontinuidades, marcadas pela fragilidade institucional e pela ausência de mecanismos contínuos de gestão. A situação da Vila de Estrela confirma esta problemática: embora tombada, ou seja, protegida legalmente, permanece abandonada e sem Plano de Gestão, instrumento essencial para garantir integração entre conservação, uso social e políticas públicas de salvaguarda.

Choay (2001) alerta que bens patrimoniais não sobrevivem apenas como monumentos materiais; sua permanência depende da relação viva entre território, memória e comunidade. Em consonância, Funari (2015) destaca que sítios arqueológicos são também espaços de disputa simbólica, onde se produzem narrativas identitárias e políticas de pertencimento. Assim, ao analisar o caso da Vila de Estrela, percebe-se que é necessário compreender o patrimônio como território vivo, e não como ruína isolada. Significa reconhecer, como lembra Choay (2001), que conservar é também recontar, cuidar e ressignificar. Que lembrança é ato político. Que proteger a memória é proteger as pessoas que dela descendem, que a recriam e que a projetam no futuro.

Assim, ao retomar a nossa pergunta de pesquisa: **quais são os impactos da ausência de um Plano de Gestão em Sítios Históricos, como a Vila de Estrela, e de que forma a falta de diretrizes estruturadas compromete sua preservação e potencial de uso e de benefícios que pode trazer à sociedade?** Consideramos que a ausência de um plano de intervenções concretas e estruturado para a Vila de Estrela não representa apenas dano físico ao patrimônio, mas um processo ativo de apagamento social e histórico e de negligência com o desenvolvimento socioterritorial, que não aproveita o potencial do bem para o uso educacional e turístico, geração de emprego e renda a uma população carente como a de Magé e da região da Baixada Fluminense como um todo.

A elaboração e implementação de um Plano de Gestão integrado, participativo e contínuo é uma condição indispensável para a preservação do sítio. Tal instrumento deve

articular políticas culturais, educacionais, turísticas e ambientais, assegurando a participação da comunidade local, o investimento público permanente e a valorização da memória territorial.

Encerramos esta dissertação sem a pretensão de esgotar a discussão, mas de, com ela, abrir novas frentes de pesquisa e ações concretas de políticas públicas para que o patrimônio de Magé, especialmente a Vila Estrela, seja tratado e valorizado da forma como merece e que sua população possa colher benefícios de seu uso sustentável.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha Campos. **Memória e patrimônio**: entre documentos e imagens. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ÁGUA E SANEAMENTO – **Municípios e Saneamento. MAGÉ (RJ)**. Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/rj/mage>. Acesso em: 06 jun. 2025.

ALMEIDA, Tânia Maria Amaro. De Recôncavo Guanabará à Baixada Fluminense. **Brava Baixada**, periódico eletrônico. 2022. Disponível em: <https://bravabaixada.com.br/2022/04/27/de-reconcavo-guanabara-a-baixada-fluminense/>. Acesso em: dez. de 2025.

ALMEIDA, Tânia Maria Amaro. **Vilas de Magé e Estrela**. Revista Pilares da História, v.9, n. 10, 2010.

AMARO, Tânia. **O recôncavo da Guanabara**: ocupação e dinâmica socioespacial. 2004. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

ATA DE Reunião do Conselho de Política Cultural de Magé. Disponível em: <https://conselhopoliticaculturaldemage.blogspot.com/search?q=Vila+da+estrela>. Acesso em: 10 jun. 2025.

ATLAS BRASIL. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**. Brasília, DF: PNUD; Ipea; FJP. Disponível em: <<https://atlasbrasil.org.br>>. Acesso em: 2025.

BANDEIRA, D. da R.; MACIEL, M. **Contexto histórico da exploração de sambaquis no litoral paulista: uso das conchas para a produção de cal em construções e aterros**. In: NOVO MILÊNIO: histórias e lendas de Cubatão. 2015. Disponível em: NovoMilenio.inf.br, s.d. Acesso em: 22 jun. 2025

BARCELOS, Auréa Maria Siqueira de; RESENDE, Leonardo Tassinari. **A Paróquia de São Nicolau através dos Séculos. Petrópolis**: Edições Diocese de [Petrópolis], 2014.

BARDIN. L. **Análise de Conteúdo**. Edições 70. Brasil, 2016.

BEZERRA, Nielson Rosa. **A cor da Baixada: Escravidão, Liberdade e Pós-Abolição no Recôncavo da Guanabara**. Duque de Caxias, RJ: APPH-CLIO, 2012.

BORGES, Magno Fonseca; MONTEIRO, Pedro Eduardo Mesquita. **A Companhia Estrada de Ferro D. Pedro II: O desafio da serra do Mar (1850-1865)**. Anais do XVI Encontro Regional da História da Anpuh-Rio: Saberes e práticas científicas, Rio de Janeiro, 2014.

BOTELHO, Isaura. **Romance de formação: Funarte e política cultural (1976–1990)**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. **Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de**

Cultura. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano CXLIX, n. 231, p. 1, 30 nov. 2012.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.** 1988 Online. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 4 abr. 25.

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 ago. 2000.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937.** Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. 1937. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em 3 abr. 25.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Compromisso de Brasília.** Brasília: IPHAN, abr. 1970. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Plano Nacional de Cultura.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm. Acesso em 3 abr. 25.

BRASIL. **Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.** Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 27 jul. 1961.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. **Lei nº 961, de 29 de setembro de 1857.** Eleva a povoação de Petrópolis à categoria de cidade. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1857.

BRASIL. **Ministério da Cultura; Ministério do Meio Ambiente. Portaria Interministerial nº 230, de 17 de dezembro de 2012.** Estabelece diretrizes para ações e estudos arqueológicos no âmbito do licenciamento ambiental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 dez. 2012.

BRASIL. Ministério do Turismo (MTur). **Programa de Regionalização do Turismo.** Brasília: MTur, 2024. Disponível em: <https://regionalizacao.turismo.gov.br/>. Acesso em: 22 jun. 2025.

BRAZ, Antonio Augusto; ALMEIDA, Tania Maria Amaro de. **De Merity a Duque de Caxias:** encontro com a história da cidade. Duque de Caxias, RJ: APPH-Clio, 2010

BRENDA, Isabelle. **Conheça a Extinta Vila de Estrela – Uma Cidade Fantasma em Magé. Brava Baixada, 22 fev. 2024.** Disponível em: <https://bravabaixada.com.br>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAETANO, Marcello. História do direito português: fontes: direito público (1140-1495). 2. ed. Lisboa: Editorial Verbo, 1985. v. 1.

CALABRE, Lia. Política Cultural em tempos de democracia: a Era Lula. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 58, p. 137-156, 2014

CALABRE, Lia. Política cultural no Brasil: um breve histórico. **Anais do Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador: UFBA, 2005.** Disponível em: <https://cult.ufba.br/enecul2005/LiaCalabre.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2025

CALAES, Gilberto; OLIVEIRA, Laice de. **A Estrada Real e a transferência da corte portuguesa.** Programa RUMYS / Projeto Estrada Real, 2009.

CALI, Plácido. **Políticas municipais de gestão do patrimônio arqueológico.** Tese (Doutorado). Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão aprova criação de fundo para financiar preservação do patrimônio cultural.** Brasília, DF, 4 dez. 2024. Disponível em: Portal da Câmara dos Deputados. Acesso em: 5 ago. 2025.

CAMPELLO, Cecília Barthel C. **Casas de câmara e cadeia: uma análise tipológica de Portugal à Colônia.** Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

CANCLINI, Néstor García. Política cultural: conceito, trajetória e reflexões. In: ROCHA, Renata; BRIZUELA, Juan Ignacio (org.). **Política cultural: conceito, trajetória e reflexões.** Salvador: EDUFBA, 2019. p. 7.

CARTA DA BAIXADA FLUMINENSE. Programa Integrado De Pesquisa E Cooperação Técnica Da Baixada Fluminense. **Carta da Baixada Fluminense.** Baixada Fluminense, 2000.

CASTRO, Sonia Rabello de. **O Estado na preservação de bens culturais.** Rio de Janeiro: Renovar, 1991

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio.** Unesp, 2001.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930–1940).** Rio de Janeiro: Editora, UFRJ, 2009. 480 p.

CIDADES DO PASSADO: **O Município De Estrela E A Estrada De Ferro Mauá.** Blog Mobilidade Fluminense, 2018 (atualizado até 2021). Disponível em: https://mobilidadefluminense.blogspot.com/2018/05/cidades-do-passado-o-municipio-de_85.html. Acesso em: 22 jun. 2025.).

COMISSÃO DE CULTURA DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS. **Agenda 21 da Cultura: um compromisso das cidades e dos governos locais para o desenvolvimento cultural.** Barcelona: CGLU, 2004

COSTA, Diógenes Rodrigues. **Os Desafios na Proteção do Patrimônio Arqueológico Brasileiro**. LinkedIn, 2024. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/os-desafios-na-prote%C3%A7%C3%A3o-do-patrim%C3%B4nio-arqueol%C3%B3gico-brasileiro-costa-imqv/>.

CYMBALISTA, Renato. **A presença do patrimônio cultural nos planos diretores de municípios brasileiros**. Revista Brasileira de Direito Municipal, [s. l.], 2015. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/20373>. Acesso em: 10 out. 2025.

ENAP. Escola Nacional De Administração Pública. Módulo 2: **Fundamentos do planejamento estratégico**. Brasília: ENAP, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1141/1/M%C3%B3dulo_2.pdf. Acesso em: 22 jun. 2025.

FARIA, Ivani, F. **Ecoturismo: etnodesenvolvimento e inclusão social no Amazonas**. Manaus: Ed. UFAM, 2002.

FARIA, Sheila de Castro. **A vila de Magé: formação e estrutura social (1710–1822)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Açúcar e colonização**. São Paulo: Alameda, 2010.

FERRAZ, Eugênio; FERRAZ, Ivanise Junqueira. **As origens do Centro de Estudos do Ciclo do Ouro**. Belo Horizonte: C/Arte, 2006.

FOGAÇA, Isabela de Fátima; MENDONÇA, Teresa Cristina de M.; COSTA, Maria Angélica M.; CATRAMBY, Teresa Cristina Viveiros. **Observatório de turismo e lazer da Região Turística Baixada Verde: experiência e resultados**. *Caderno Virtual de Turismo*, v. 20, n. 1, p. 1–19, 2020. Disponível em: <https://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/article/view/1754>. Acesso em: 10 maio 2025.

FONSECA, Maria Cecília Londres et al. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 1997.

FRAGOSO, João. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio colonial no Rio de Janeiro, c. 1650 – c. 1790**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRIDMAN, Fania. **Freguesias fluminenses ao final do Setecentos**. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 48, mar. 2009.

FRÓES, Vânia. **Município de Estrela (1846-1892)**. Niterói, RJ. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 1974.

FUNARI, Pedro Paulo. **A importância da patrimonialização dos Sítios Arqueológicos de Palmares**. *Paralelo 31*, v. 7, n. 1, p. 1-15, 2015.

FUNDREM. Fundação para o desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. **Inventário dos bens culturais do Município de Magé**. Rio de Janeiro, 1984.

GARCIA, Claudia. **Sustentabilidade e Conservação Ambiental: Fundamentos e Práticas**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2020.

GASPAR, Maria Dulce *et al.* **A ocupação sambaquieira no entorno da Baía de Guanabara.** *Revista de Arqueologia*, v. 32, n. 2, p. 36-60, 2019.

GASPAR, Maria Dulce *et al.* **Sociedades de sambaquis (sambaquis) do litoral brasileiro.** *The handbook of South American archaeology*, p. 319-335, 2008.

GONÇALVES, V. S. **A gestão de Sítios Arqueológicos: problemas e hipóteses.** Lisboa: ERA Arqueologia, 2002.

HORTA, Maria de Lourdes P.; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia básico de educação patrimonial.** Brasília: IPHAN / Museu Imperial, 1999. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia_educacao_patrimonial.pdf.pdf. Acesso em: 06 jun. 2025.

IBGE Magé (RJ) — **Cidades e Estados.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/mage.html>. Acesso em: 06 jun. 2025. [ibge.gov.br](https://www.ibge.gov.br)

ICOMOS. **Carta de Veneza (Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios).** 2º Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos. Veneza, 1964.

ICOMOS. **Carta Internacional para a Gestão do Patrimônio Arqueológico (Carta de Lausanne).** Lausanne: ICOMOS, 1990.

ICOMOS. **The Burra Charter: the Australia ICOMOS Charter for Places of Cultural Significance.** 1979. Revisada em 2013.

ICOMOS. **Carta Internacional sobre o Turismo Cultural: gestão do turismo nos locais com significado patrimonial.** Cidade do México, 17-23 out. 1999. Disponível em: <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/39%20Carta%20turismo%20cultural%20-%20ICOMOS%201999.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

INEPAC. Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC). **Processo n.º E-18/000.348/2005: Tombamento de várias igrejas e capelas do Município de Magé.** Rio de Janeiro: INEPAC, 2005.

INEPAC. Instituto Estadual Do Patrimônio Cultural. **Baixada Fluminense: A Construção de uma história – sociedade, economia e política.** INEPAC, 2004a.

INEPAC. Instituto Estadual Do Patrimônio Cultural. **Baixada Fluminense: memória fotográfica.** Rio de Janeiro. Marcus Antônio Monteiro Nogueira (org). Secretaria Estadual de Cultura. Rio de Janeiro: INEPAC, 2008. 166 p

INEPAC. Instituto Estadual Do Patrimônio Cultural. **Projeto Inventário de Bens Culturais Imóveis: Desenvolvimento territorial dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro. Caminhos do Açúcar, Caminhos do Ouro, Caminhos do Sal e Caminhos do Café.** Rio de Janeiro: INEPAC, fev. 2004b. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/B5DD5D10E02DC6C8325735C004E9CC5/\\$File/NT0003613A.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/B5DD5D10E02DC6C8325735C004E9CC5/$File/NT0003613A.pdf). Acesso em: 06 nov. 2025.

INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA. **Parque Arqueológico e Ambiental de São João Marcos**. Disponível em: <https://institutocidadeviva.org.br/realizacao/parque-arqueologico-e-ambiental-de-sao-joao-marcos-2/>. Acesso em: 06 jun. 2025.

INSTITUTO ESTRADA REAL. **Mapa da Estrada Real**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://institutoestradaareal.com.br>. Acesso em: 6 jun. 2025.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). **Termo de referência para a salvaguarda de bens culturais registrados**. Brasília, DF: IPHAN, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-imaterial/Termo_referencia_salvaguarda_bens_registrados_2015.pdf/@/@display-file/file. Acesso em: 5 ago. 2025.

IPHAN. **Processo de Tombamento nº 1258-T-87, Vila da Estrela e Vila Inhomirim – Magé/RJ**, 1987-2001.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria nº 137, de 28 de abril de 2016. Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 81, p. 6, 29 abr. 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.iphan.gov.br/items/5ddb29ca-5e09-4a3a-a7ff-180fdb546aac/full>. Acesso em: 6 ago. 2025.

KROKER, Aniceto. **Inhomirim: 250 anos de Paróquia**. Petrópolis: Editora Vozes, 1946

LANGSDORFF, Georg Heinrich von. **Diário da expedição científica de Langsdorff ao Brasil (1821–1829)**. São Paulo: Edusp, 1997.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão et al. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990.

LEAL, Maria Beatriz. **Langsdorff em Inhomirim**. Revista Pilares da História, v.3, n. 5, 2005.

LEAL, Maria Beatriz. **Recordo-me de ti, terra bendita!: centenário da Matriz de Raiz da Serra: 1906–2006**. Vide: Editora Vide, 2006.

LIMA, Mazola Barreto de. **A Extinção da Vila de Estrela**. Ed. Fábrica de Livros. Rio de Janeiro: 2008.

LIMA, Paulo. **Desenvolvimento Sustentável: Teoria e Prática para o Século XXI**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2022.

LIMA, T. A. A proteção do patrimônio arqueológico no Brasil: omissões, conflitos, resistências. **Revista de Arqueologia Americana**, n. 20, p. 54, 2001.

LINHEIRA, Guilherme; OLIVEIRA, Francisco Henrique de. **A política pública de proteção de sítios arqueológicos no Brasil: histórico e desafios contemporâneos**. Revista Direito UFMS, Campo Grande, v. 1, p. 402–424, jun. 2023. DOI: 10.21671/rdufms.v1i1.18892

MAGÉ (RJ). **Agenda 21 de Magé**. Magé: Prefeitura Municipal de Magé, 2011.

MAGÉ (RJ). **Decreto nº 3.808, de 23 de janeiro de 2025**. Criou a Área de Proteção Ambiental da Estrela (APA DA ESTRELA). Magé, RJ, 2025. Disponível em: <https://leis.mage.rj.gov.br/APL/Legislativos/decmage.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/63fa684b03e028e988258c1d0012aa4c?OpenDocument&Highlight=0,3808>. Acesso em: novembro de 2025.

MAGÉ (RJ). **Lei Complementar nº 6, de 15 de dezembro de 2016**. Institui o Plano Diretor do Município de Magé. Magé, RJ, 2016. Disponível em: [Plano Diretor de Magé](#). Acesso em: 2 ago. 2025.

MAGÉ (RJ). **Lei nº 2.181, de 11 de janeiro de 2013**. Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé e dá outras providências. Magé, RJ, 2013. Disponível em: [Lei nº 2.181/2013 - Conselho Municipal de Política Cultural](#). Acesso em: 2 ago. 2025.

MAGÉ (RJ). **Lei nº 2.816, de 10 de julho de 2023**. Institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Magé e a Constituição da República Federativa do Brasil. Magé, RJ, 2023.

MAGÉ (RJ). **Lei Orgânica do Município de Magé**, de 5 de abril de 1990. Magé, RJ: Câmara Municipal de Magé, 1990. Disponível em: [Lei Orgânica de Magé](#). Acesso em: 2 ago. 2025

MARTINS, Daniel; TADEU, Robson. **A história do Parque Estrela, Magé – RJ**. Magé - RJ, 2020. 1 vídeo (1h: 06 min). Publicado pelo canal @leonardolima462. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3L5cLY80JAQ>. Acesso em: 25 nov. 2022.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Nordeste e construção: técnicas e materiais de construção no Brasil colonial**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1990.

MELLO, Renato. **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

MIRANDA, Renato Luís Pinto; BRAZ, Diogo Oliveira; RIBEIRO, Fátima Caroline Pereira de Almeida. **Políticas culturais brasileiras na Era Vargas (1930–1945) e na Ditadura Militar (1964–1985)**. Almanaque de Ciência Política, v. 4, n. 1, p. 1–20, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.itb.edu.br/index.php/ACP/article/view/632>. Acesso em: 22 jun. 2025.

MONTANARI, Ivan. **O Sistema Nacional de Cultura, seus componentes e a gestão pública de cultura: Perspectivas societais e gerenciais**. São Paulo: [Editora], 2019.

MONTARDY, Lisandra Hernández. **Plano de gestão do patrimônio arqueológico para os municípios de Narandiba, Presidente Prudente e Iepê, São Paulo, Brasil**. Universidade Estadual Paulista (Unesp). Tese de doutorado. 2022.

NASCIMENTO, Alberto Freire. **Política cultural no Brasil: do Estado ao mercado**. Trabalho apresentado no III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, realizado entre 23 a 25 de maio de 2007, UFBA: Salvador, 2007.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Tradução de Yara Aun Houry. Projeto História, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

NOVA IGUAÇU (RJ). **Decreto nº 12.789, de 22 de junho de 2022**. Cria a Área Especial que especifica, institui o Parque Histórico de Iguassú Velha e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, Nova Iguaçu, RJ, 23 jun. 2022. Disponível em: <https://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2022/06/pmni_de_23-06-2022_-_quinta-feira-_finalizado_ii_22092830.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

O DIA. **Magé vai receber R\$ 3,6 milhões em emendas do deputado Vinicius Cozzolino**. Publicado 14 nov. 2024. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/mage/2024/11/6953361-mage-vai-receber-rs-36-milhoes-em-emendas-do-deputado-vinicius-cozzolino.html>. Acesso em: 10 jun. 2025.

O DIA. **Nova Iguaçu vai inaugurar o segundo Museu de Arqueologia e Etnologia da Região Sudeste**. Publicado em 10 jan. 2025, às 19h02. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/nova-iguacu/2025/01/6983850-nova-iguacu-vai-inaugurar-o-segundo-museu-de-arqueologia-e-etnologia-da-regiao-sudeste.html>. Acesso em: [06/06/2025].

O DIA. **Prefeitura de Magé faz visita técnica no Porto Estrela**. Publicado em 03 jul. 2023. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/mage/2023/07/6664116-prefeitura-de-mage-faz-visita-tecnica-no-porto-estrela.html>. Acesso em: 10 jun. 2025.

OBSERVATÓRIO DE TURISMO E LAZER BAIXADA VERDE.
<https://www.observatoriobaixadaverde.com/baixada-verde>. Acesso em: 22 jun. 2025.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. **A construção do Brasil na literatura de viagem dos séculos XVI ao XIX**. São Paulo: Hucitec, 2012.

OMT. World Tourism Organization. **Cultural heritage and tourism development: a report on the International Conference on Cultural Tourism, Siem Reap, Cambodia, 11-13 December 2000**. Madrid: World Tourism Organization, 2001. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/465262>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PANTANO, Mariana Rosada. A proteção jurídica do meio ambiente cultural. **Revista da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – RESPGE**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 15-52, 2011.

PARQUE SÃO JOÃO MARCOS. **História da cidade**. 2024. Disponível em: <https://saojoaomarcos.com.br/historia-da-cidade/>. Acesso em: 06 jun. 2025.

PIZARRO de Araújo Mons. José de Azeredo. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro. 3* Volume**. Imprensa Nacional, 1945.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989

PONDÉ, Francisco de Paula e Azevedo. **O Porto da Estrela**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 293, p. 35-93, out./dez. 1971.

PONTUAL, Virgínia. Plano de Gestão da Conservação Integrada. In: LACERDA, Norma; ZANCHETI, Sílvia Mendes (org.). **Plano de Gestão da Conservação Urbana: conceitos e métodos**. Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), 2012. p. 90-100. Disponível em: https://us.gemfi.com.br/wp-content/uploads/plano_de_gestao_da_conservacao_urbana.pdf. Acesso em: 6 ago. 2025.

PRADO JÚNIOR, Caio. Sentido da colonização. In: PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1965. p. 11-35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. **Educação patrimonial levou mais de 500 alunos mageenses nos trilhos da memória**. Publicado em 20 de jan. 2025. Disponível em: <https://mage.rj.gov.br/destaque/educacao-patrimonial-levou-mais-de-500-alunos-mageenses-nos-trilhos-da-memoria>. Acesso em nove. 2025

PROJETO BAÍAS DO BRASIL. **Relatório sobre a Baía de Guanabara. 2017**. Disponível em: https://www.baiasdobrasil.coppe.ufrj.br/assets/relatorios/rel_baia_guanabara.html. Acesso em: 06 jun. 2025.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade, poder, globalização e democracia**. Revista Novos Rumos, v. 17, n. 37, 2002.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei nº 3.822, de 2 de maio de 2002**. Oficializa o Dia da Baixada, a ser comemorado no dia 30 de abril. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 2 de maio de 2002.

RIO DE JANEIRO AQUI. **História e curiosidades da cidade**. Disponível em: www.rio-de-janeiro-aqui.com.br. Acesso em: 22 jun. 2025.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Cultura e políticas culturais**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2019.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Porto da Estrela**. Litografia, 1835. Acervo do Museu Imperial, Petrópolis, RJ.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Viagem pitoresca através do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1989.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Fortificações no Brasil: 1500–1822**. Rio de Janeiro: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1999.

SANGLARD, Pedro Elias Erthal. **O inquérito civil dos 150 anos da primeira ferrovia do Brasil**. Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 22, p. 261-280, 2005. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2767077/Pedro_Elias_Erthal_Sanglard.pdf. Acesso em: 22 jun.

SANTIAGO, Juliana Monteiro. **A institucionalização da arqueologia no Brasil: políticas públicas, arqueólogos e patrimônio cultural. 2015**. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SANTOS, F. B. P. Política Cultural no Brasil: Histórico de Retrocesso e Avanços Institucionais. In: **Encontro Nacional de Pós-Graduação em Administração**, 33., 2009. Anais [...].São Paulo: FAPESP, 2009.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, Milton. **Por uma economia política da cidade: O caso de São Paulo**. São Paulo: Editora da PUC-SP, 1994.

SCHLEE, Andrey Rosenthal. A cidade desejada. In: **Anais do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural – 2019**, v. 2: Patrimônio Imaterial e Identidade & Políticas Públicas. Cachoeira do Sul (RS): UFSM-CS / UFMG, 2019. ISBN 978-85-94140-05-0. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/63467>. Acesso em: 10 de maio de 2025.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SEIXAS, Antônio. A construção do patrimônio cultural do município de Magé: o papel do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC. In: **ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 21., 2024, Duque de Caxias. Anais do 21º Encontro de História da ANPUH-Rio: História, Democracia, Igualdade e Diversidade**. Org. Mauro Henrique de Barros Amoroso; Thiago de Souza dos Reis. Rio de Janeiro: ANPUH-Rio, 2024. ISBN 978-65-88404-14-0.

SILVA, Eliana da. **As devoções mariais e suas manifestações em cânticos brasileiros: epítetos**. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SILVA, Lúcia Helena Pereira da. **De Recôncavo da Guanabara à Baixada Fluminense: leitura de um território pela história**. 2013.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Vida privada e ordem religiosa no Império português**. São Paulo: UNESP, 2008.

SILVEIRA, Patrícia Gomes da. Caminhos históricos sob o olhar de Rugendas: a ligação entre Rio de Janeiro e Minas Gerais. **Confins: Revue franco-brésilienne de géographie**, n. 57, 2022. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/49220>. Acesso em: 2025.

SIMÕES, Manoel Ricardo. **A cidade estilhaçada: reestruturação econômica e emancipações municipais na Baixada Fluminense**. 2006. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

SIQUEIRA NETO, Moysés Marcionilo *et al.* **O papel do município na preservação do patrimônio arqueológico: desafios e perspectivas do Litoral Norte de Pernambuco, Brasil**. *Vestígios-Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, v. 18, n. 1, p. 169-192, 2024.

SOUZA, Gabriel. **Impactos Ambientais e Estratégias de Sustentabilidade**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2021.

STEHMANN, João Renato. Notas botânicas. In: SILVA, Danuzio Gil Bernardino da (org.). **Os diários de Langsdorff**. v. 1. Campinas: Associação Internacional de Estudos Langsdorff; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1997. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/q5cc4/pdf/silva-9788575412442-05.pdf>. Acesso em: 4 dez. 2025.

TEIXEIRA, Simonne. Um olhar sobre o papel do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural/INEPAC na construção da identidade no Estado do Rio de Janeiro. In: **Simpósio Nacional De História Cultural**, 4., 2008, Goiânia. Anais [...]. 2008. Disponível em:

https://www.academia.edu/5191754/Um_olhar_sobre_o_papel_do_Instituto_Estadual_do_patrim%C3%B4nio_Cultural_INEPAC_na_constru%C3%A7%C3%A3o_da_identidade_no_estado_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 06 jun. 2025.

ULTRAMARI, Clovis; REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento estratégico e planos diretores municipais: referenciais e bases de aplicação.** *Strategic and master plans: references and purposes*. [S.l.: s.n.], 2008.

UNESCO. **Declaração do México sobre as Políticas Culturais.** Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais (MONDIACULT). Cidade do México, 1982.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil colonial (1500–1808).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VASCONCELLOS, Camilo de Mello. **Arqueologia e educação patrimonial: a experiência do MAE-USP.** Revista CPC, São Paulo, v. 14, n. 27 especial, p. 255-279, jan./jul. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v14i27espp255-279>. Acesso em: 6 ago. 2025.

VIEIRA, Marcos. **Educação Ambiental: Fundamentos e Práticas para a Conscientização Ambiental.** 4. ed. Curitiba: Editora Champagnat, 2018.

ZERLOTTI, Clarival do Prado Valladares. **O Brasil dos Viajantes.** Rio de Janeiro: Metalivros, 2005.